



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — SUPLEMENTO AO Nº 132

SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECERES Nºs 120 A 156, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, ao Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

PARECER Nº 120, DE 1981 (CN)

Subanexo do Poder Legislativo
0100 — Câmara dos Deputados

Relator: Deputado Renato Azeredo

Em cumprimento a determinação constitucional está o Congresso Nacional empenhado no exame da proposta de lei orçamentária para o próximo exercício.

Yemo-nos diante de um quadro orçamentário bastante austero, em que os gastos não considerados inevitáveis foram severamente cortados, ou contidos no teto fixado pelo Governo, calculado com base na composição das receitas federais, estimadas em 4,4 trilhões de cruzeiros.

Assim, os órgãos da administração federal tiveram que conter seus projetos a uma rígida correção calculada em torno de 70% em relação ao orçamento vigente, índice muito inferior ao alcançado pelas inflação em igual período.

Muitos de seus projetos foram prejudicados ou mesmo tornaram-se inviáveis, em decorrência de uma política de severidade financeira, como quer o Governo Federal.

Relativamente à Câmara dos Deputados, órgão que por honrosa designação da Comissão Mista de Orçamento cabe-nos relatar, comportamento semelhante foi adotado.

Exceto as despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, que somadas sobrecarregam o total dos recursos da Câmara em 57%, todos os outros dispêndios precisaram se acomodar na estreita forma da SEPLAN.

O programa de modernização dos serviços de assistência médica da Casa tornou-se inexecutável com a redução de 91,6% da dotação prevista para sua execução.

Assim temos, Senhores, 53,7 milhões de cruzeiros para assistência médica da Câmara, 66,5 milhões para a do Tribunal de Contas da União e 150 milhões para os mesmos serviços no Senado Federal.

Não posso imaginar quais seriam os fundamentos determinantes dessa distribuição, posto que a representação parlamentar na Câmara dos Deputados é sobejamente a mais numerosa dentre a dos Órgãos que compõem o Poder Legislativo.

Paira, assim, a indagação sobre as razões que alicerçam tamanha discriminação, sabido que o serviço médico da Casa atende a 420 Parlamentares, e o quadro de pessoal da Câmara se constitui de 4.343 funcionários, além dos jornalistas credenciados, acrescidos dos seus respectivos dependentes.

Os recursos para a realização do Programa Habitação, da Fundação Legislativa que continha a previsão de construção de dois blocos de apartamentos funcionais para os parlamentares, na SQS. 311, sofreram uma redução de 50% em relação ao nosso planejamento, o que só permitirá a construção de um bloco de 24 apartamentos.

Em contrapartida os Encargos da Dívida Externa tiveram uma variação a maior da ordem de 104,6% em relação à nossa proposta apresentada à Secretaria de Planejamento, como decorrência de uma alteração do mecanismo desembolso, segundo a qual as variações cambiais passarão a ser atendidas pelo orçamento da Câmara e não mais por Encargos Gerais da União, como o tinha sido até agora.

O orçamento desta Casa do Congresso Nacional para o próximo exercício apresenta a seguinte configuração:

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS,
SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DO TESOUREIRO

(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Legislativa			11.929.351
Processo Legislativo			11.544.700
Ação Legislativa		10.171.000	10.171.000
Ação Legislativa			
Administração Geral			1.280.000
Recuperação e Adaptação do Edifício-sede e dos Anexos I, II e III	230.000		
Serviços Postais e de Telecomunicações		1.050.000	
Assistência Financeira			40.000
Assistência Financeira a Entidades		40.000	
Assistência Médica e Sanitária			53.700
Assistência Médica a Servidores		53.700	
Administração Financeira			84.651
Dívida Externa			84.651
Amortização e Encargos de Financiamento		84.651	
Habitação			300.000
Habitações Urbanas			300.000
Unidades Habitacionais em Brasília	300.000		
Habitação e Urbanismo			100.000
Habitação			100.000
Habitações Urbanas			100.000
Unidades Habitacionais em Brasília		100.000	
Assistência e Previdência			527.000
Previdência			527.000
Previdência Social a Inativos e Pensionistas			527.000
Encargos com Inativos e Pensionistas		527.000	
	630.000	11.926.351	12.556.351

Ao subprograma Assistência Financeira estão alocados 40 milhões de cruzeiros que, desdobrados, beneficiarão as seguintes instituições:

Clube do Congresso	18.400.000
Instituto de Previdência dos Congressistas	13.300.000
ASCADE	7.800.000
Cooperativa do Congresso Ltda	500.000
Total	40.000.000

Cumpre-nos ainda ressaltar que para o próximo exercício são destinados recursos ao subprograma Dívida Externa em decorrência de compromissos assumidos entre empresas estrangeiras e esta Casa. O primeiro, para aquisição de novos aparelhos RX foi realizado com a N. G. PHILIPS GLOEL-LAMPENFABRIKEN, holandesa, no valor de 723.140,00 Florins, equivalente em cruzeiros a Cr\$ 23 milhões, com um prazo de resgate de oito anos.

O segundo, para aquisição da moderna esteira rolante que interliga os Anexos II e IV, foi realizado com a British Overseas Engineering and Credit Company Limited, inglesa, no valor de 914 mil Libras, equivalendo em cruzeiros a 159 milhões e um prazo de 5 anos para liquidação.

Este é, senhores, em linhas gerais, o orçamento da Câmara dos Deputados.

Enquanto não reconquistamos nossas mais legítimas prerrogativas parlamentares estamos sujeitos a ter que aprovar, sem nenhum retoque, um projeto que não consideramos equânime, projeto que não responde aos nossos interesses imediatos, e que se não fora a enérgica atuação do Presidente da Câmara seriam ainda maiores e mais injustas as distorções que salientamos.

É nosso parecer.

Não foram apresentadas emendas à parte que nos cabe relatar.

Somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 14 de outubro de 1981.

Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Renato Azeredo*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Kreüger* — Deputado *Aluísio Bezerra* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Viana*.

PARECER Nº 121, DE 1981 (CN)

ANEXO II — DESPESA — SUBANEXO 0200 PODER LEGISLATIVO — SENADO FEDERAL.

Relator: Senador *Martins Filho*.

Com a Mensagem nº 83, de 1981, nº 333/81, na origem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 66 da Constituição Federal, submete ao exame do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

Cumpre-nos apreciar a parte da Despesa — Anexo II — Subanexo 0200, referente ao Senado Federal.

Da Despesa da União, para o exercício de 1982, reservam-se Cr\$ 24.680.136.000,00 (vinte e quatro bilhões, seiscientos e oitenta milhões e cento e trinta e seis mil cruzeiros) para o Poder Legislativo, como se vê:

Projetos	1.318.000.000
Atividades	23.362.136.000
Total	24.680.136.000

Do total fixado para o Poder Legislativo, a proposta Orçamentária destinada à Câmara dos Deputados, Cr\$ 12.556.351.000,00 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões e trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros); ao Senado Federal, Cr\$ 9.327.600.000,00 (nove bilhões, trezentos e vinte e sete milhões e seiscientos mil cruzeiros) e ao Tribunal de Contas da União, Cr\$ 2.796.185.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e seis milhões e cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Portanto, ao Senado Federal, por unidades orçamentárias, foram destacados Recursos do Tesouro para atender aos gastos contidos no seguinte demonstrativo:

Senado Federal	7.045.000.000
Centro Gráfico	1.229.600.000
Centro de Informática e Processamento de Dados	1.053.000.000
Total	9.327.600.000

Embora as verbas destacadas ao Senado Federal, na Proposta Orçamentária, sejam 106,36% superior as que lhe foram destinadas no exercício vigente, observa-se que, com relação aos Recursos alocados ao Poder Legislativo, eles decresceram em 0,30%, e 0,01% com relação ao Orçamento Geral da União.

Os Recursos atribuídos ao Senado Federal, pela Proposta Orçamentária em exame, no que tange à Despesa por Categoria Econômica, espelham o seguinte quadro demonstrativo, em comparação com o apresentado no presente exercício:

MAT/DESP.	Em CR\$1.000,00					
	1981			1982		
	LEI	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2
DESPESAS CORRENTES	3.974.600	87,93	0,21	8.398.150	90,04	0,21
Despesas de Custeio	2.889.000	63,92	0,15	7.980.150	85,55	0,20
Transferências Correntes	1.085.600	24,02	0,06	418.000	4,48	0,01
DESPESAS DE CAPITAL	545.400	12,07	0,03	929.450	9,96	0,02
Investimentos	430.000	9,51	0,02	837.000	8,97	0,02
Inversões Financeiras	1.000	0,02	0,00	5.450	0,06	0,00
Transferências de Capital	114.400	2,53	0,01	87.000	0,93	0,00
1 - TOTAL DOS DADOS	4.520.000	100		9.327.600	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	1.888.500.000	100		4.000.200.000	100	

Observa-se, desde logo, ser maior o crescimento das Despesas Correntes, sobretudo as de Custeios, visto tratar-se de um órgão cujo financiamento exige a mobilização de Recursos Humanos, menos de que a renovação de equipamentos e material permanente.

No que se refere a Despesa por Função/Programa, a previsão de gastos, para o exercício vindouro, é a seguinte:

FUNÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		LEGISLATIVA			8.882.800
		PROCESSO LEGISLATIVO			6.500.000
		ALCO LEGISLATIVO			9.243.000
0200	02000014.430	ACM LEGISLATIVA		9.243.000	
		ADMINISTRAÇÃO GERAL			978.500
0200	02000021.009	REAPARELHAMENTO DO SENADO FEDERAL	530.500		
0200	02000022.070	CONFERÊNCIAS E ADAPTAÇÃO DE IMPOSTOS		295.000	
0200	02000024.430	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		553.000	
		EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			199.500
0200	02000025.100	LOJAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	199.500		
		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			31.000
0200	02000032.014	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		31.000	
		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			159.000
0200	02000032.225	ASSISTÊNCIA MÉDICA A PARÓQUIAS		159.000	
		ADMINISTRAÇÃO			1.053.000
		ADMINISTRAÇÃO GERAL			43.000
0200	02000034.430	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		43.000	
		PROCESSAMENTO DE DADOS			1.010.000
0200	02000044.005	FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		6.000	
0200	02000044.300	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		1.000.000	
		INFORMÁTICA			1.229.600
		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000
0200	02000044.430	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		4.000	
		PRODUTOS INDUSTRIAIS			1.229.600
0200	02000047.004	FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL		6.000	
0200	02000047.432	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL		1.229.600	
		HABITAÇÃO E URBANISMO			68.000
		HABITAÇÃO			68.000
		HABITAÇÃO URBANA			68.000
0200	02000050.731	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASÍLIA		68.000	
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			377.000
		PREVIDÊNCIA			377.000
		PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			377.000
0200	02000052.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		377.000	
TOTAL			598.000	8.719.600	9.327.600

Salienta-se a dotação maciça consignada para a função Legislativa, que exprime um percentual de 95,23% sobre o total dos Recursos previstos na proposta orçamentária para 1982.

- No que tange ao item “Serviços de Terceiros e Encargos”, orçado em Cr\$ 483.150.000,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), destacamos que 40% desta verba serão usados na locação de

equipamentos para processamentos de dados e 35% com material dirigido ao mesmo processamento.

O orçamento do PRODASEN, de modo geral, destina-se a manter a intra-estrutura básica do PRODASEN, propiciando, assim, condições de funcionar como órgão de apoio e de modernização do Poder Legislativo, racionalizando e agilizando seus procedimentos legislativos e administrativos.

Os Bancos de Dados, mantidos pelo PRODASEN, são armazenadores de informações dos mais variados ramos das atividades parlamentares. Aliados a uma Rede de Terminais de Teleprocessamento, torna-se possível o acesso a estas informações em poucos segundos, sendo, portanto, de fundamental importância ao Legislador.

Em resumo, vê-se que o Senado Federal participa da Despesa Geral da União com apenas 0,21%, incluindo o seu Centro Gráfico e o PRODASEN.

Nenhuma emenda foi apresentada ao Subanexão em exame.

À vista do exposto, nosso parecer é pela aprovação da presente Unidade do Orçamento da União para 1982.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Martins Filho*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingti Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna* — Deputado *Mário Moreira*.

PARECER Nº 122, DE 1981 (CN)

Subanexo 0300 — Tribunal de Contas

Relator: Deputado *Ossian Araripe*

Nos termos do item XIX, do artigo 81, e no prazo estabelecido no artigo 66, da Constituição, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 333, de 1981, na origem, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1982".

Por indicação do Presidente da Comissão Mista, honra-nos relatar o subanexo 0300 do presente Projeto de Lei, pertinente ao Tribunal de Contas.

Órgão integrante do Poder Legislativo, com a função precípua de auxiliar o Congresso Nacional no controle externo da fiscalização financeira da União, conforme preceitua o § 1º do artigo 70, da Constituição, o Tribunal de Contas, para o desempenho de suas atividades no exercício de 1982, receberá recursos orçamentários da ordem de Cr\$ 2.796.185.000,00 (dois bilhões e setecentos e noventa e seis milhões e cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), o que equivale a uma participação percentual de 0,07% no total dos recursos do Tesouro.

Ao primeiro exame das verbas fixadas, verifica-se que os recursos provêm do próprio Tesouro.

E, a seguir, temos um quadro comparativo do Orçamento vigente com o projeto de lei ora em apreciação, observada a classificação por categorias econômicas:

QUADRO COMPARATIVO

<i>Categoria Econômica</i>	<i>Orçamento (1981)</i>	<i>Projeto de Lei (1982)</i>	<i>Diferença</i>
DESPESAS CORRENTES	1.123.485	2.633.723	+1.510.238
Despesas de Custeio	822.869	2.038.383	+1.215.514
Transferências Correntes	300.616	595.340	+ 294.724
DESPESAS DE CAPITAL	31.805	162.462	+ 130.657

Desta forma, a maior concentração da Despesa está no grupo Corrente que representa 94% do total orçado, restando apenas 6%. Isto se explica porquanto se trata de um órgão cujo financiamento exige, especialmente, a mobilização de recursos humanos.

No âmbito de seu orçamento, o Programa de Trabalho do Tribunal de Contas é o seguinte.

(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
LEGISLATIVA			2.408.945
Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa			2.118.945
Controle Interno			2.008.079
Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos		2.008.079	
Administração Geral ...		-	38.203
Serviços Postais e de Telecomunicações ...		38.203	
Treinamento de Recursos Humanos			6.135
Capacitação de Recursos Humanos		6.135	
Assistência Médica e Sanitária			66.528
Assistência Médica a Servidores		66.528	
Habitação			90.000
Habitações Urbanas			90.000
Unidades Habitacionais em Brasília	90.000		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA..			587.240
Previdência			587.240
Previdência Social a Inativos e Pensionistas..			587.240
Encargos com Inativos e Pensionistas		587.240	
T O T A L	90.000	2.706.185	2.796.185

Nesse contexto, a atividade "Fiscalização e Controle da Arrecadação dos Recursos Públicos" foi a mais bem aquinhada, com a soma de Cr\$ 2.008.079.000,00 (dois bilhões e oito milhões e setenta e nove mil cruzeiros), viabilizando, assim, o objetivo específico que possui, qual seja, o de assegurar o bom emprego, e probidade na aplicação dos Recursos Públicos mediante o desempenho das funções de Auditoria Financeira e Orçamentária e julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União e da legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

Não foram apresentadas emendas.

Por outro lado, como Relator nada podemos alterar, devido a restrições constitucionais vigentes, que impedem modificações no projeto orçamentário.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Subanexo 0300 — Tribunal de Contas, nos termos em que foi proposto.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981.

Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Ossian Araripe*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Josué de Souza* — Deputado *Antônio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingti Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 123 DE 1981 (CN)

Subanexo do Poder Judiciário — 3000 — Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Federal de 1ª Instância e Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Relator do Vencido: Deputado *Josias Leite*

Relatório

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, como relator do vencido, em virtude de rejeição, por este Órgão técnico do

Congresso Nacional, do parecer do Relator inicialmente designado, coube examinar a proposta orçamentária, no subanexo do Poder Judiciário.

A Despesa Orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1982 é da ordem de Cr\$ 25.236.107.000,00, sendo Cr\$ 21.394.800.000,00 destinados à Função Judiciária e Cr\$ 3.841.307.000,00 para a Função Assistência e Previdência. A divisão desses recursos, quanto à categoria econômica é a seguinte:

Despesas Correntes Cr\$ 24.183.516.000,00
Despesas de Capital Cr\$ 1.052.591.000,00

No âmbito de cada Órgão do Poder Judiciário, ainda referindo-se a categoria econômica, a Despesa apresenta o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	Cr\$ 1.000,00		TOTAL
	CATEGORIA ECONÔMICA		
	Correntes	Capital	
Supremo Tribunal Federal	782.870	217.880	1.000.750
Trib. Federal de Recursos	1.157.410	39.400	1.196.810
Justiça Militar	1.105.950	28.960	1.134.910
Justiça Eleitoral	4.834.692	165.400	5.000.092
Justiça do Trabalho	12.080.844	421.201	12.502.045
Justiça Federal de 1ª Instância	2.579.500	112.000	2.691.500
Justiça do DF e Territórios	1.642.250	67.750	1.710.000

No aspecto da Despesa de Capital, por oportuno, lembramos que o Orçamento Plurianual de Investimentos, vigente para o triênio 1981/1983, consigna para o Poder Judiciário, sem a devida correção monetária, a soma de Cr\$ 368.700.000,00. Confrontado com a proposta ora em exame, verifica-se uma diferença nominal de Cr\$ 683.891.000,00, ou seja 185,49% além do valor aprovado para o período, cuja distribuição por cada Órgão é a seguinte:

ÓRGÃO	OPI 1981/83 ANO BASE 1982	DESPESAS DE CAPITAL	DIF. %
Supremo Tribunal Federal	11.395	217.880	1.812
Tribunal Federal de Recursos..	35.985	39.400	9
Justiça Militar	15.592	28.960	86
Justiça Eleitoral	72.819	165.400	127
Justiça do Trabalho	134.552	421.201	213
J. Federal 1ª Instância	29.372	112.000	281
J. do DF e Territórios	68.985	67.750	- 2

Notamos que as Despesas Correntes absorvem a importância de Cr\$ 24.183.513.000,00, sendo que desse total Cr\$ 19.845.069.000,00 foram destinados a despesas com pessoal, inclusive com inativos, encargos sociais e assistência médico-hospitalar a servidores, enquanto que a diferença Cr\$ 4.338.447.000,00, corresponde a outros custeios.

A demonstração das despesas de cada órgão, relativamente a projetos e atividades, é a seguinte:

ÓRGÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Cr\$ 1.000,00
			TOTAL
Supremo Tribunal Federal	202.000	798.750	1.000.750
Tribunal Federal de Recursos	-	1.196.810	1.196.810
Justiça Militar	10.710	1.124.200	1.134.910
Justiça Eleitoral	96.000	4.904.092	5.000.092
Justiça do Trabalho	124.800	12.377.245	12.502.045
J. Federal 1ª Instância ..	66.000	2.625.500	2.691.500
J. do DF e Territórios	32.000	1.678.000	1.710.000

A seguir, relaciona-se os projetos a serem executados, segundo o quadro anterior:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— Instalação de Residências Oficiais Cr\$ 22.000.000,00
— Unidades Habitacionais em Brasília Cr\$ 180.000.000,00
Cr\$ 202.000.000,00

JUSTIÇA MILITAR

— Edifício-sede da Auditoria Militar em Belo Horizonte Cr\$ 10.710.000,00

JUSTIÇA ELEITORAL

— Cartórios Eleitorais no Est. do Rio de Janeiro 10.000.000,00
— Edifício-sede do Tribunal em Maceió 30.000.000,00
— Edifício-sede do Tribunal em Manaus 40.000.000,00
— Edifício-sede do Tribunal em Teresina 16.000.000,00
96.000.000,00

JUSTIÇA DO TRABALHO

Cr\$
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Santo Amaro da Purificação 1.500.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Paulista 11.000.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Juiz de Fora 16.000.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Escada 6.000.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Santos 30.000.000,00
— Ampliação do edifício-sede de Juntas de Conciliação e Julgamento em Salvador 14.000.000,00
— Ampliação do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento em São Luís 20.000.000,00
— Construção do edifício-sede do Tribunal em Florianópolis 26.300.000,00
124.800.000,00

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

— Construção do anexo ao edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância no Rio de Janeiro 66.000.000,00

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

— Construção do Fórum em Macapá 5.500.000,00
— Ampliação do Fórum em Taguatinga 12.500.000,00
— Unidades Habitacionais nos Territórios 14.000.000,00

O quadro a seguir dá-nos um resumo da participação dos Três Poderes da República na despesa orçamentária da União, segundo recursos do Tesouro, no período de 1978 a 1982:

PARTICIPAÇÃO DOS TRÊS PODERES NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOURO NACIONAL 1978/1982

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO									
	1978	%	1979	%	1980	%	1981	%	1982	%
PODER EXECUTIVO	317.203.016	98,51	463.166.850	98,37	865.430.129	98,58	1.865.126.715	98,76	3.950.283.757	98,75
PODER LEGISLATIVO	2.155.559	0,67	3.425.700	0,73	5.913.530	0,67	11.866.762	0,63	24.680.136	0,62
PODER JUDICIÁRIO	2.641.455	0,82	4.237.450	0,90	6.519.341	0,75	11.506.523	0,61	25.236.107	0,63
Supremo T. Federal	95.600	0,03	157.900	0,03	233.000	0,03	426.045	0,02	1.000.750	0,02
Tribunal F. Recursos	122.500	0,04	242.100	0,05	311.600	0,04	600.149	0,03	1.196.810	0,03
Justiça Militar	151.980	0,05	224.400	0,05	359.020	0,04	597.100	0,03	1.134.910	0,03
Justiça Eleitoral	662.275	0,20	857.200	0,18	1.465.815	0,17	2.163.565	0,12	5.000.092	0,12
Justiça do Trabalho	1.212.500	0,38	2.135.300	0,46	3.220.999	0,37	5.713.037	0,30	12.502.045	0,31
J. F. 1ª Instância	261.600	0,08	431.950	0,09	655.700	0,07	1.466.219	0,08	2.691.500	0,07
J. do DF e Territórios	135.000	0,04	188.600	0,04	273.207	0,03	540.408	0,03	1.710.000	0,04

Além de seu orçamento específico, o Poder Judiciário recebe recursos supervisionados pela Secretaria de Planejamento e pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, no montante de Cr\$ 5.710.715.000,00, cuja destinação é a seguinte:

SEPLAN

Cr\$

— Execução de sentenças judiciais contra a União	1.014.335.000,00
— Coordenação e supervisão de eleições	600.000.000,00
— Aquisição de edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	2.628.800.000,00
— Aquisição de edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1.100.000.000,00

DASP

— Construção do edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância	231.880.000,00
— Adaptação e restauração do Tribunal Superior Eleitoral	100.000.000,00
— Adaptação e restauração do edifício-sede do Tribunal Federal de Recursos	35.700.000,00

Outro enfoque que se dá, concernente à participação do Poder Judiciário no orçamento fiscal da União, é relativo ao programa de trabalho do Governo, demonstrado, a seguir, por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades:

(Cr\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
FUNÇÃO JUDICIÁRIA	5.201.236	24.304.650	29.505.886
Programa Proc. Judiciário	4.985.236	24.269.690	29.254.926
Subprogramas:			
Ação Judiciária	—	21.724.129	21.724.129
Defesa do Interesse público no Processo Judiciário	—	1.728.646	1.728.646
Custódia e reintegração social	772.826	63.319	836.145
Administração Geral ...	22.000	632.711	654.711
Divulgação Geral	—	100	100
Edificações Públicas ..	4.190.410	—	4.190.410
Controle Interno	—	16.335	16.335
Treinamento de Recursos Humanos	—	19.100	19.100
Assistência Médica e Sanitária	—	80.350	80.350
Assistência Social Geral	—	5.000	5.000
Programa Administração ..	22.000	12.660	34.660
Subprogramas:			
Administração Geral ...	—	10.850	10.850
Edificações Públicas ..	22.000	—	22.000
Treinamento de Recursos Humanos	—	1.810	1.810
Programa Adm. Financeira	—	22.300	22.300
Subprograma:			
Dívida Interna	—	22.300	22.300
Programa Habitação	194.000	—	194.000
Subprograma:			
Habitações Urbanas	194.000	—	194.000

No que tange à categoria econômica, os recursos alocados à Função Judiciária apresentam a seguinte distribuição:

Despesas Correntes	Cr\$ 23.209.653.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 6.296.233.000,00
Total	Cr\$ 29.505.886.000,00

Não foram apresentadas emendas.

No entanto, na qualidade de Relator, julgamos necessária a apresentação de três emendas, visando destacar recursos para atender despesas com

Obrigações Patrimoniais de algumas Unidades Orçamentárias da Justiça do Trabalho, como se demonstra a seguir:

Emenda nº 1-R

- Anexo II — Despesa por Órgãos e Unidades Orçamentárias
- 0800 — Justiça do Trabalho
- 0811 — Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
- 1.1 — Natureza da Despesa
- Onde se Lê:

Código	Especificação	Elemento
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 275.063.000,00

Leia-se:

Código	Especificação	Elemento
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 274.763.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 300.000,00

Emenda nº 2-R

- 0800 — Justiça do Trabalho
- 0812 — Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
- 2.1 — Natureza da Despesa

Onde se Lê:

Código	Especificação	Elemento
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 211.226.000,00

Leia-se:

Código	Especificação	Elemento
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 210.926.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 300.000,00

Emenda nº 3-R

- 0800 — Justiça do Trabalho
- 0813 — Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
- 3.1 — Natureza da Despesa

Onde se lê:

Código	Especificação	Elemento
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 221.195.000,00

Leia-se:

Código	Especificação	Elemento
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 220.895.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 300.000,00

“Estas Emendas implicam em alteração nas páginas da Proposta em exame de números 81, 82, 127, 172, 183 e 184.”

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), com as emendas retroapresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Josias Leite*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira*, Vencido — Senador *Afonso Camargo* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ovsian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Dantas* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, Vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, Vencido — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Viana*

PARECER

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO DEPUTADO MAGNUS GUIMARÃES

Relatório

Em cumprimento ao disposto nos arts. 65 e 66 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República oferece à apreciação do Congresso Nacional a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1982, que apresenta equilíbrio entre as fontes de recursos e os gastos a serem efetuados.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-me, honrosamente, relatar o Subanexo do Poder Judiciário.

A Despesa Orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1982 é da ordem de Cr\$ 25.236.107.000,00, sendo Cr\$ 21.394.800.000,00 destinados à Função Judiciária e Cr\$ 3.841.307.000,00 para a Função Assistência e Previdência. A divisão desses recursos, quanto a categoria econômica, é a seguinte:

Cr\$
Despesas Correntes 24.183.516.000,00
Despesas de Capital 1.052.591.000,00

No âmbito de cada Órgão do Poder Judiciário, ainda referindo-se à categoria econômica, a Despesa apresenta o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
	Correntes	Capital	
Supremo Tribunal Federal	782.870	217.880	1.000.750
Tribunal Federal de Recursos	1.157.410	39.400	1.196.810
Justiça Militar	1.105.950	28.960	1.134.910
Justiça Eleitoral	4.834.692	165.400	5.000.092
Justiça do Trabalho	12.080.844	421.201	12.502.045
Justiça Federal de 1ª Instância	2.579.500	112.000	2.691.500
Justiça do DF e Territórios	1.642.250	67.750	1.710.000

No aspecto da Despesa de Capital, por oportuno, lembramos que o Orçamento Plurianual de Investimentos, vigente para o triênio 1981/1983, consigna para o Poder Judiciário, sem a devida correção monetária, a soma de Cr\$ 368.700.000,00. Confrontando com a proposta ora em exame, verifica-se uma diferença nominal de Cr\$ 683.891.000,00, ou seja 185,49% além do valor aprovado para o período, cuja distribuição por cada Órgão é a seguinte:

ÓRGÃO	OPI 1981/1983 ANO BASE 1982	DESPESAS- DE CAPITAL	DIF. %
Supremo Tribunal Federal	11.395	217.880	1.812
Tribunal Federal de Recursos	35.985	39.400	9
Justiça Militar	15.592	28.960	86
Justiça Eleitoral	72.819	165.400	127
Justiça do Trabalho	134.552	421.201	213
Justiça Federal de 1ª Instância	29.372	112.000	281
Justiça do DF e Territórios	68.985	67.750	- 2

— Parece-nos, salvo melhor juízo, que o acréscimo de 185,49% sobre o valor aprovado pelo Orçamento Plurianual de investimentos, incide em inobservância constitucional, face o parágrafo único do art. 60 da Carta Magna que diz:

“Art. 60

Parágrafo único. As despesas de Capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em lei complementar.”

E mais, o que é grave, pelo quadro retro discriminado, percebe-se que ao Supremo Tribunal Federal, nas Despesas de Capital (Investimentos) coube um aumento de 1.812%, sacrificando Órgão como o da Justiça do Distrito Federal e Territórios que tiveram um aumento negativo de 2%.

Fica provado que, além e em razão do centralismo orçamentário, premia-se a alta cúpula da Magistratura (STF) impondo-se sacrifício enorme aos abnegados e idealistas da Justiça do Distrito Federal e Territórios, os quais, sobrevivem com míngua vencimentos, sem infra-estrutura e asoberbados por uma carga de trabalho impressionante.

Por conseguinte, não há, positivamente, conformidade nas despesas de capital fixadas para cada Órgão do Poder Judiciário com o Orçamento Plurianual de Investimentos.

Destarte, entende-se que o OPI, pelo menos, deveria servir de parâmetro para se fixar as Despesas de Capital, e adotados critérios reais e equânimes na distribuição dos valores dos Órgãos do Poder Judiciário, sob pena de considerar nulo o trabalho do Congresso Nacional quando, exaustivamente, no curto espaço de tempo de que dispõe, discute e aprova uma proposta transformando em Lei um Orçamento Plurianual de Investimentos.

Quanto às Despesas Correntes, estas absorvem a importância de Cr\$ 24.183.513.000,00, sendo que deste total Cr\$ 19.845.069.000,00 foram destinados a despesas com pessoal, inclusive com inativos, encargos sociais e assistência médico-hospitalar a servidores, enquanto que a diferença, Cr\$ 4.338.447.000,00, corresponde a outros custeios.

A demonstração das despesas de cada Órgão, relativamente a projetos, é a seguinte:

ÓRGÃO	(Cr\$ 1.000,00)		
	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Supremo Tribunal Federal	202.000	798.750	1.000.750
Tribunal Federal de Recursos	—	1.196.810	1.196.810
Justiça Militar	10.710	1.124.200	1.134.910
Justiça Eleitoral	96.000	4.904.092	5.000.092
Justiça do Trabalho	124.800	12.377.245	12.502.045
Justiça Federal de 1ª Instância	66.000	2.625.500	2.691.500
Justiça do DF e Territórios	32.000	1.678.000	1.710.000

A seguir, relaciona-se os projetos a serem executados, segundo o quadro anterior:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Cr\$
— Instalação de residências oficiais 22.000.000,00
— Unidades habitacionais em Brasília 180.000.000,00
202.000.000,00

JUSTIÇA MILITAR

— Edifício-sede da Auditoria Militar em Belo Horizonte ... 10.710.000,00

JUSTIÇA ELEITORAL

— Cartório Eleitorais no Estado do Rio de Janeiro 10.000.000,00
— Edifício-sede do Tribunal em Maceió 30.000.000,00
— Edifício-sede do Tribunal em Manaus 40.000.000,00
— Edifício-sede do Tribunal em Teresina 16.000.000,00
96.000.000,00

JUSTIÇA DO TRABALHO

— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Santo Amaro da Purificação 1.500.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Paulista 11.000.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Juiz de Fora 16.000.000,00
— Edifício-sede para Junta de Conciliação e Julgamento 6.000.000,00
— Edifício-sede para Juntas de Conciliação e Julgamento em Santos 30.000.000,00
— Ampliação edifício-sede e Juntas de Conciliação e Julgamento em Salvador 14.000.000,00
— Ampliação do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento em São Luís 20.000.000,00
— Construção do edifício-sede do Tribunal em Florianópolis 26.300.000,00
124.800.000,00

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

— Construção do anexo ao edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro 66.000.000,00

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

E TERRITÓRIOS

— Construção do Fórum em Macapá 5.500.000,00
— Ampliação do Fórum em Taguatinga 12.500.000,00
— Unidades Habitacionais nos Territórios 14.000.000,00
32.000.000,00

É realmente incrível que os Planejadores Governamentais ainda pretendam aprovação dos seus planos que visam a aplicação de Cr\$ 202.000.000,00, para instalação de residências oficiais e unidades habitacionais em Brasília, para o Supremo Tribunal Federal, deixando os demais Órgãos, com muito maior número de pessoal e de problemas e dificuldades sem os recursos necessários.

A visão desses planejadores, ao que parece, é a de que, se os problemas existem, estes porém estão circunscritos às residências oficiais e unidades habitacionais do Supremo Tribunal Federal, visão deformada e lamentável, sob todos os aspectos.

Aí está, além do centralismo já mencionado, o elitismo da proposta em tela, máxime, pelo quadro abaixo, um resumo da participação dos Três Poderes da República na Despesa Orçamentária da União, período 1978 a 1982:

PARTICIPAÇÃO DOS TRÊS PODERES NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL

1978/1982

ESPECIFICAÇÃO	O R Ç A M E N T O									
	1978	%	1979	%	1980	%	1981	%	1982	%
PODER EXECUTIVO	317.203.016	98,51	463.166.850	98,37	865.430.129	98,58	1.865.126.715	98,76	3.950.283.757	98,75
PODER LEGISLATIVO	2.155.559	0,67	3.425.700	0,73	5.913.530	0,67	11.866.762	0,63	24.680.136	0,62
PODER JUDICIÁRIO	2.641.455	0,82	4.237.450	0,90	6.519.341	0,75	11.506.523	0,61	25.236.107	0,63
Supremo T. Federal	95.600	0,03	157.900	0,03	233.000	0,03	426.045	0,02	1.000.750	0,02
Tribunal F. Recursos	122.500	0,04	242.100	0,05	311.600	0,04	600.149	0,03	1.196.810	0,03
Justiça Militar	151.980	0,05	224.400	0,05	359.020	0,04	597.100	0,03	1.134.910	0,03
Justiça Eleitoral	662.275	0,20	857.200	0,18	1.465.815	0,17	2.163.565	0,12	5.000.092	0,12
Justiça do Trabalho	1.212.500	0,38	2.135.300	0,46	3.220.999	0,37	5.713.037	0,30	12.502.045	0,31
J. F. 1ª Instância	261.600	0,08	431.950	0,09	655.700	0,07	1.466.219	0,08	2.691.500	0,07
J. do DF e Territórios	135.000	0,04	188.600	0,04	273.207	0,03	540.408	0,03	1.710.000	0,04

Por este quadro tem-se o retrato do País. Justamente os Poderes de quem foram retirados a competência e as prerrogativas (art. 65 da Constituição Federal), por isso mesmo, são os que ridiculamente ficam contemplados com 0,62% para o Poder Legislativo e 0,63% para o Poder Judiciário. O primeiro, de quem muitos acoimam de desmoralizado e o segundo de quem muitos afirmam existir apenas para a punição dos pobres.

Além do seu orçamento específico, o Poder Judiciário recebe recursos supervisionados pela Secretaria de Planejamento e pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, no montante de Cr\$ 5.710.715.000,00, cuja destinação é a seguinte:

SEPLAN

Cr\$

— Execução de sentenças judiciais contra a União	1.014.335.000,00
— Coordenação e supervisão de eleições	600.000.000,00
— Aquisição de edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	2.628.800.000,00
— Aquisição do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1.100.000.000,00

DASP

— Construção do edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância	231.880.000,00
— Adaptação e restauração do Tribunal Superior Eleitoral	100.000.000,00
— Adaptação e restauração do edifício-sede do Tribunal Federal de Recursos	35.700.000,00

É de se indagar quais motivos para a SEPLAN e o DASP terem competência para determinar ou supervisionar recursos de outro Poder, in casu, o Poder Judiciário.

E mais, arrogarem a si a competência para a aquisição de prédios, edifícios, coordenação e supervisão de eleições.

Ao legislador não pode passar despercebido tão grande equívoco e incompetência.

Ainda mais, na Proposta, Orçamentária não consta a especificação clara que tange às Inversões Financeiras e, despidendo aduzir sobre o direito que o Legislador deve ter, e a Nação, sobre a natureza e o objeto na aplicação dos recursos. E justamente pela falta de clareza e especificações, bem assim a falta de discriminação dos recursos — onde serão aplicados — é que não há como

comprometer-se com uma proposta que esconde ou omite, (Inversões Financeiras) do Legislador, informações precisas para convencimento do seu Juízo.

Outro enfoque que se dá, concernente a participação do Poder Judiciário no orçamento fiscal da União, é relativo ao programa de trabalho do Governo, demonstrado, a seguir, por funções, programas, subprogramas e atividades:

(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
FUNÇÃO JUDICIÁRIA	5.201.236	24.304.650	29.505.886
Programa Proc. Judiciário	4.985.236	24.269.690	29.254.926
Subprogramas:			
Ação Judiciária	—	21.724.129	21.724.129
Defesa do Interesse público no Processo Judiciário	—	1.728.646	1.728.646
Custódia e reintegração social	772.826	63.319	836.145
Administração Geral ...	22.000	632.711	654.711
Divulgação Geral	—	100	100
Edificações Públicas ..	4.190.410	—	4.190.410
Controle Interno	—	16.335	16.335
Treinamento de Recursos Humanos	—	19.100	19.100
Assistência Médica e Sanitária	—	80.350	80.350
Assistência Social Geral	—	5.000	5.000
Programa Administração ..	22.000	12.660	34.660
Subprogramas:			
Administração Geral ...	—	10.850	10.850
Edificações Públicas ..	22.000	—	22.000
Treinamento de Recursos Humanos	—	1.810	1.810
Programa Adm. Financeira	—	22.300	22.300
Subprograma:			
Dívida Interna	—	22.300	22.300
Programa Habitação	194.000	—	194.000
Subprograma:			
Habitações Urbanas	194.000	—	194.000

No que tange à categoria econômica, os recursos alocados à Função Judiciária apresentam a seguinte distribuição:

Cr\$

Despesas Correntes	23.209.653.000,00
Despesas de Capital	6.296.233.000,00
TOTAL	29.505.886.000,00

Mas não se pode concluir sem antes tecer algumas considerações da mais alta importância.

O Poder Executivo, principalmente através da SEPLAN, manipula grande parte dos recursos do Tesouro Nacional, quando insere na proposta orçamentária dotações, de seu domínio, como são os Encargos Gerais da União, a Reserva de Contingência e, também, o excesso de arrecadação.

Tomamos como base o ano de 1980, as duas dotações acima referidas e mais o excesso de arrecadação, representaram um incremento de 60,52% da Receita Orçamentária prevista, segundo recursos do Tesouro Nacional:

Cr\$

Reserva de Contingência	87.231.500.000,00
Encargos Gerais da União	91.880.209.000,00
Excesso de Arrecadação	352.155.001.000,00
TOTAL	531.266.710.000,00
Receita Orçamentária Prevista	877.863.000.000,00
Soma Anterior	531.266.710.000,00
Diferença Nominal	346.596.290.000,00
Crescimento Percentual	60,52

A Reserva de Contingência, da exclusiva supervisão da SEPLAN, tem como destinação atender despesas imprevistas, inclusive com servidores públicos.

Os Encargos Gerais da União são recursos supervisionados principalmente pela SEPLAN e pelo Ministério da Fazenda e tem como objetivo maior atender a programação das despesas de capital de todos os Poderes, Órgãos e Fundos.

Em 1980 o excesso de arrecadação foi da ordem de 40,1% o mais elevado índice dos últimos tempos.

No presente exercício a arrecadação executada deverá se situar bem acima do previsto.

Na proposta em exame a Reserva de Contingência e os Encargos Gerais da União somam Cr\$ 1.010.554.786,00, representando 25,26% do total da Receita.

E é por isto que as Prefeituras Municipais, os Governos Estaduais e os próprios Ministérios se esvaziaram, e seus representantes peregrinam diariamente pelas salas da Secretaria de Planejamento, na busca dos recursos que antes haviam em abundância, na própria fonte de arrecadação.

Então, não tem viajado apenas as autoridades, mas o dinheiro viaja também, desvalorizando-se um e outro, com o tempo, de repartição em repartição, cumprindo um doloroso calvário, humilhando-se de sala em sala.

Assim que, à vista das considerações acima voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), Subanexo do Poder Judiciário.

É nosso parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Deputado *Magnus Guimarães*.

PARECER Nº 124, DE 1981-(CN)

Subanexo 1100 — Poder Executivo — Presidência da República.

Relator: Senador Raimundo Parente

Nos termos dos artigos 65 e 66 da nossa Lei Maior, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1982, e o fez com a Mensagem nº 333, de 31 de agosto do corrente ano, cabendo-nos, nesta oportunidade, dizer sobre a parte relativa à Presidência da República — Subanexo 1100 — contemplada na Lei de Meios de 1982, com uma dotação global de Cr\$ 64.811.812.000,00 (sessenta e quatro bilhões, oitocentos e onze milhões e oitocentos e doze mil cruzeiros).

Cumprir destacar, como o afirma o Senhor Presidente da República, em sua Mensagem que:

“A programação dos dispêndios orçamentários está conduzida de forma a contemplar recursos para projetos e atividades definidos de tal maneira que viabilize as ações a serem realizadas no exercício e com todas as fontes de financiamento explicitamente caracterizadas. Assim a despesa prevista está fixada rigorosamente em limites que permitem a manutenção do equilíbrio orçamentário sem, no entanto, comprometer os marcos de referência estabelecidos bem como atender compromissos assumidos em exercícios anteriores.”

Segundo as unidades orçamentárias, os recursos postos à disposição da Presidência da República, para o próximo exercício financeiro, estão assim atribuídos:

3100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					(Cr\$ 1.000.001)
ADMINISTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, COM O VINCULO COM OS RECURSOS					RECURSOS DO TESOURO
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OPORTUNIDADE	VINCULADOS	TOTAL	
1101	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2.043.740		2.043.740	
1102	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	111.940		111.940	
1103	CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL	4.394.444		4.394.444	
1104	SERVIÇO NACIONAL DE INFORMÁTICA	2.537.512		2.537.512	
1105	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	1.089.680		1.089.680	
1106	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	364.945		364.945	
1108	CONSTITUINTE GERAL DA REPÚBLICA	45.865		45.865	
1110	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO	2.498.100		2.498.100	
1111	ESCOLA NACIONAL DE INFORMÁTICA	648.300		648.300	
1112	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	1.444.118		1.444.118	
1113	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.811.498		2.811.498	
1114	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — ENTIDADES SUPERVISADAS	44.105.230		44.105.230	
1117	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ENTIDADES SUPERVISADAS	688.000		688.000	
TOTAL		64.811.812		64.811.812	

Como natural, na programação da Despesa da Presidência da República, para exercício considerado, há uma sensível preponderância dos gastos de custeio, como se verifica no quadro a seguir:

3100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					(Cr\$ 1.000.001)
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUB-CLASSIFICAÇÃO					RECURSOS DO TESOURO
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OPORTUNIDADE	VINCULADOS	TOTAL	CLASS. ECONÔMICA
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	22.275		22.275	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.275		22.275	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS	48.147.448		48.147.448	
3.2.1.2	SURVEILHANCIA ECONÔMICA	45.942.678		45.942.678	
3.2.1.4	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	364.945		364.945	
3.2.1.5	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.089.680		1.089.680	
3.2.1.6	SURVEILHANCIA SOCIAL	8.500		8.500	
3.2.1.7	CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS	364.945		364.945	
3.2.1.8	SALÁRIO-FAMÍLIA	182.251		182.251	
3.2.1.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR	2.722		2.722	
3.2.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.853		1.853	
3.2.2.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.811.498		2.811.498	
3.2.2.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.250		140.250	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.129.000		1.129.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	24.000		24.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	312		312	
4.2.0.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
4.2.0.8	INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
4.2.0.9	ADQUIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	35.944		35.944	
4.2.4.0	CONSTITUIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMISSÃO DE FINANÇAS	22.968		22.968	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.175.092		1.175.092	
4.3.1.1	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	182.251		182.251	
4.3.1.2	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS DE CAPITAL	2.340		2.340	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	364.945		364.945	
4.3.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.089.680		1.089.680	
4.3.2.2	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000	
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	370.000		370.000	
TOTAL		64.811.812		64.811.812	

Comparando-se a Proposta em exame com o Orçamento vigente vamos encontrar uma diferença a maior de aproximadamente Cr\$ 38.771.000.000,00 (trinta e oito bilhões e setecentos e setenta e um milhões de cruzeiros), representando, em termos de porcentagem, um aumento superior a 100% (cem por cento), perfeitamente explicável em face da desvalorização avassaladora da nossa moeda, já nos primeiros meses do corrente exercício.

Os recursos postos à disposição da Presidência da República podem parecer vultosos a alguns, mas se ajustam perfeitamente às estritas necessidades, mesmo porque a relevância de que se revestem as atividades subordinadas à decisão do Poder Executivo, nos planos de segurança e desenvolvimento do País, além das funções de organismo de cúpula, dão-lhe características de órgão dinâmico e atuante, que não se cinge à simples representatividade do Estado, mas funciona e atua como Superministério, planejando, administrando e controlando áreas de vital importância para interesses nacionais.

À vista das considerações expostas e não havendo emendas a apreciar, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981-(CN), na parte relativa ao Subanexo 1100 — Presidência da República.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Raimundo Parente*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carneira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, vencido — Deputado *Amadeu Gears*, vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, vencido — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Viana*.

PARECER Nº 125, DE 1981-(CN)

Anexo 1201 — Ministério da Aeronáutica

Relator: Deputado Angelino Rosa

Em Mensagem nº 333/81, na origem, encaminha o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei de Meios para o exercício fiscal de 1982, o que inicia o processo legislativo do orçamento federal.

Cabe-nos, por deferência do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, analisar e relatar a parte concernente às despesas do Ministério da Aeronáutica, cuja proposta monta a 106.475.480 mil cruzeiros.

A programação dos dispêndios, segundo as palavras introdutórias ao projeto, é conduzida de forma a contemplar planos e atividades definidos, de tal maneira que viabilize as ações a serem realizadas no exercício, com todas as fontes de financiamento explicitamente caracterizadas. Eis por que a dotação do Ministério da Aeronáutica está fixada rigorosamente dentro dos limites que permitem a manutenção do equilíbrio orçamentário, sem comprometer compromissos assumidos em exercícios anteriores.

Contudo, é de notar-se o relativo decréscimo da participação do Ministério nas despesas gerais nos últimos cinco anos, embora o incremento real tenha acompanhado os índices inflacionários:

Ano	Dotação Cr\$ 1 000	% sobre Orç. da União
1977	7.344.970	3.19
1978	9.621.960	2.99
1979	13.503.680	2.87
1980	19.240.100	2.19
1981	50.792.573	2.69
1982	106.475.480	2.66

De outro lado, substancial parcela dos recursos anuais indicados na série são absorvidos na manutenção das missões rotineiras do Ministério destacando-se particularmente os dispêndios com pessoal militar, civil e encargos, que somam em 1982, cerca de 37% dos recursos totais.

Ao conjunto das três Forças Singulares alocar-se-ão recursos que atingem a 316.201 milhões, sendo a seguinte a distribuição de cada uma:

Exército	35.90 %
Marinha	30.42 %
Aeronáutica	33.67 %

A conjuntura econômica do País, nos momentos difíceis da atualidade têm imposto às Forças Armadas modesta aplicação dos recursos disponíveis, exigindo da Aeronáutica esforços crescentes na gerência de seus negócios. Tais esforços têm sido coroados de pleno êxito, pois tem-se atingido altos índices de operacionalidade em todos os setores específicos de sua atividade, minimizando-se os custos de operação e de administração.

Por outro lado, é sabido que o Ministério da Aeronáutica vem reformulando a sua estrutura organizacional, sob a égide do Decreto nº 60.521, de 1967, a fim de poder acompanhar o desenvolvimento do País. O resultado dessa nova política fez-se sentir ano a ano, introduzindo-se novas técnicas de operação e manutenção do material, racionalizando-se o consumo de combustível e adotando-se modernas técnicas orçamentárias, de modo a separar os recursos nitidamente aplicados nas atividades militares daqueles voltados para a área civil, onde também atua intensamente o Ministério, notadamente no setor social, médico-hospitalar e educacional, entre outros.

Considerando a despesa pela sua natureza, temos o seguinte quadro para o Ministério da Aeronáutica em 1982, segundo a proposta:

	Cr\$ 1.000
Despesas Correntes	82.051.246
Despesas de Capital	24.424.234
TOTAL	106.475.480

No montante indicado estão incluídos, à conta de entidade supervisionada, Cr\$ 118.415 mil para as atividades de Habitação e Urbanismo da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.

De outro ângulo, a programação de trabalho do Ministério em 1982, como um todo, está planejada por Função de governo com a seguinte distribuição:

	Cr\$ 1.000
Administração e Planejamento	38.500
Defesa Nac. e Seg. Pública	77.548.473
Educação e Cultura	161.477
Habitação e Urbanismo	118.415

Saúde e Saneamento	437.997
Assistência e Previdência	35.649
Transporte	28.134.969
TOTAL	106.475.480

Nessas condições e tendo em vista que ao Anexo 1201 não foi apresentada nenhuma emenda pelo Senhores Parlamentares, somos pela aprovação das despesas do Ministério da Aeronáutica no exercício financeiro de 1982, nos termos do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN),

É o Parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Deputado Angelino Rosa, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carreira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Antonio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Francisco Rollenberg — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Viana — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Antonio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Milton Brandão — Deputado Osian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Amadeu Gera — Deputado Juarez Furtado — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraço — Deputado Wildy Viana

PARECER Nº 126, DE 1981 (CN)

Subanexo 1300 Poder Executivo — Ministério da Agricultura.

Relator: Senador Saldanha Derzi

O presente Projeto de Lei foi encaminhado para exame do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, de acordo com os preceitos constitucionais, com a Mensagem nº 83, de 1981-CN (nº 333/81, na origem), estimando a Receita e fixando a Despesa da União para 1982 em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros) dos quais Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros) correspondem a Recursos do Tesouro.

Ao Ministério da Agricultura, parte que nos coube relatar, estão consignados, dos Recursos do Tesouro, Cr\$ 126.623.878.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil cruzeiros), dos quais 20,9% representam Recursos Vinculados, originários da Operações de Créditos Externos — em moeda (Cr\$ 21.341.397.000,00) e em bens e/ou Serviços (Cr\$ 5.118.400.000,00).

Na Mensagem, que encaminhou a Proposta Orçamentária, o Senhor Presidente da República diz textualmente:

“O Projeto de Lei Orçamentária reflete a manutenção da política de desenvolvimento social e econômico implantada neste Governo e permite o atendimento das prioridades definidas, segundo limites fixados em função do efetivo controle dos índices inflacionários e da superação das vicissitudes conjunturais existentes.

Nesta ordem de idéias, busca o Governo atenuar os desequilíbrios sociais ainda existentes no País, o que se traduz na estratégia de canalização de recursos disponíveis de modo a permitir uma desejável melhoria no nível de vida das populações menos favorecidas, principalmente no que respeita à saúde, saneamento básico e educação. Esta orientação consubstancia-se sob a forma de programações cujo critério de alocação resulte em uma transferência de bens e serviços, com vistas a alcançar uma participação mais justa de populações e regiões de baixa renda na riqueza nacional.

A par disto, decidiu o Governo seguir atribuindo destaque ao setor agrícola tendo em vista a sua inegável relevância na correção do perfil de distribuição da renda e no equilíbrio de preços pois, além da natural ampliação da oferta de alimentos, é também este setor responsável por um alto nível de absorção de mão-de-obra no meio rural.”

Assim, mesmo considerando a ênfase dada ao setor agrícola, como explicitado no trecho acima, pelo Governo, não nos parece que a relevância reconhecida por todos, esteja bem expressa nos números da Proposta orçamentária vez que se as dotações consignadas ao Ministério vêm, nos três últimos anos, representando uma maior participação relativa no total dos recursos do

Entidades Supervisionadas” estão alocados os seguintes recursos destinados a atender a programação das entidades da Administração Indireta sob controle do Ministério da Agricultura, relacionadas a seguir:

<i>ENTIDADES</i>	<i>Valores em</i>	
	<i>Cr\$ 1.000,00</i>	<i>%</i>
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	8.363.300	15,87
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	2.568.000	4,87
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal	2.146.800	4,07
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	24.548.800	46,58
Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural	15.082.000	28,61
Total de Recursos do Tesouro-Ministério da Agricultura — Entidades Supervisionadas	52.708.900	100,00

A programação dessas entidades estão mostradas nos quadros a seguir como apresentadas na Proposta ora em exame.

(C.R. 1.000,00)

4100 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISORIAS					
4102 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA					RECURSOS GOVERNAMENTAIS
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA			8.326.520	
	PRODUTOS ANIMAIS			8.326.520	
	PESQUISA APLICADA			6.882.000	
4322.0415055.048	DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO	6.882.000			
	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			1.447.520	
4302.0415082.062	COORDENACAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA		1.376.370		
4302.0415084.038	FISCALIZACAO DE RECURSOS PESQUEIROS		71.150		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			33.780	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			33.780	
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			33.780	
4302.1584494.040	CONTRIBUICAO PARA O FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		33.780		
	TOTAL	6.882.000	1.481.300	8.363.300	

4300 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUBORDINADAS		SEPS 1.000.000	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECUPERAÇÃO DO RESULTADO	
4301 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA			
C O D I G O	D E S C R I P Ç Ã O	PARCIPAÇÃO	TOTAL
	AGRICULTURA		2.566.000
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		2.474.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.458.000
4303.0410217.008	COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	1.458.000	
	REFORMA AGRÁRIA		90.000
4303.04130461.657	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	90.000	
	COLONIZAÇÃO		928.010
4303.04130471.659	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS DE COLONIZAÇÃO	928.000	
	PRODUTOS E EXTENSÃO RURAL		92.000
	COORDENAÇÃO		92.000
4303.0418101.661	PARTECIPANTE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVISTA	92.000	
	TOTAL	1.110.000	2.568.000

				ICPS. 1.000.000
400 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - ENIGADES SUPERVISORIAS				
400 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			2.104.800
	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			2.104.800
	ADMINISTRACAO GERAL			1.804.800
4304.04170212.008	COMENCOAMENTO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL		1.804.800	—
	PROTECCAO A FLOPA E A FAUNA			200.000
4304.04170305.049	PARQUES NACIONAIS E RESERVAS EQUIVALENTES	200.000		—
	REFLORESTAMENTO			100.000
4304.04170401.035	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	100.000		—
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			40.000
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO			40.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			40.000
4304.1744492.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	—		—
			40.000	—
	TOTAL	300.000	1.804.800	2.104.800

4300 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISORADAS			PROGRAMA DE TRABALHO		ICMS - 1.000.000
4304 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			RECLAMADOS DO TESOURO		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA			24.348.800	
	CIENCIA E TECNOLOGIA			24.348.800	
	ADMINISTRACAO GERAL			4.822.900	
4308.04100214.638	COORDENACAO DA PESQUISA AGROPECUARIA		4.822.900		
	PESQUISA APLICADA			19.525.900	
4306.04100555.850	FORTALECIMENTO DA PESQUISA AGROPECUARIA	8.248.800			
4386.04100552.893	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NO SETOR AGROPECUARIO		31.327.100		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			150.000	
	PROGRAMA DE FOMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO			150.000	
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVICO PUBLICO			150.000	
4326.1584447.048	CONTRIBUICAO PARA O FOMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO		150.000		
	TOTAL	8.248.800	19.300.000	24.548.800	

.....

Do quadro se infere que mais de 73% das dotações do Ministério estão gerenciadas pela Secretaria Geral. Aí, entre outras, se encontram os recursos para Amortização e Encargos de financiamento já citados anteriormente (16,3 bilhões), os recursos que representam a Participação da União no Capital da Cia. Brasileira de Armazenamento e da Cia. Brasileira de alimentos (2,6 bilhões), os recursos para Concessão de empréstimos sob o título "Programa de Crédito Agro-Industrial", a Contribuição ao Fundo de Eletrificação Rural de Cooperativas. Sob a denominação de "Secretaria Geral —

3.2.7.0	Encargos da Dívida Externa	6.674.361
3.2.7.1	Juros de Dívida Contratada	5.087.087
3.2.7.2	Outros Encargos de Dívida Contratada	1.587.274

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Saldanha Derzi*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Affonso Camargo* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antônio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antônio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Aluizio Bezerra*, Vencido — Deputado *Juarez Furtado*, Vencido — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Wildy Vianna*.

Subanexo 1400 — Poder Executivo — Ministério das Comunicações.

Pela Mensagem nº 83, de 1981 (CN) (Nº 333/81, na Origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos determinados pela Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 21, de 1981, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

O Orçamento Geral da União, para o próximo exercício, fixa a Despesa, a conta de Recursos de todas as Fontes, em Cr\$ 4.471.970.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões e novecentos e setenta milhões de cruzeiros). Esse volume de Recursos será coberto com Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros) de receita do Tesouro e Cr\$ 471.770.000.000,00 (quatrocentos e setenta e um bilhões e setecentos e setenta milhões de cruzeiros) de Receita de outras Fontes.

O Orçamento da União consigna ao Ministério das Comunicações, com Recursos do Tesouro, uma dotação de Cr\$ 58.033.449.000,00 (cinquenta e oito bilhões, trinta e três milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), que à primeira vista corresponde a um aumento nominal de 1.352,29% em confronto com o atual, que é de Cr\$ 3.996.000.000,00 (três bilhões, novecentos e noventa e seis milhões de cruzeiros). Entretanto, esse aumento não espelha a realidade, como veremos.

Para o atual exercício, a Lei de Meios fixou a despesa do Ministério das Comunicações, na Rubrica 1400, em Cr\$ 3.996.000.000,00. O Ministério tem, ainda, sob sua supervisão recursos consignados no Fundo Nacional de Desenvolvimento, Rubrica 2903, no montante de Cr\$ 19.000.000.000,00 (participação da União no Capital da Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS); e, ainda, no campo das Telecomunicações, a União participa com Recursos orçamentários, no exercício vigente, com Cr\$ 10.000.000.000,00, na Rubrica 2901 — Fundo Nacional de Desenvolvimento, Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento, também com participação da União no Capital da Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS.

Resumindo, na área das Comunicações, em 1981, temos o seguinte quadro demonstrativo, incluindo, também, as dotações da Empresa Brasileira de Radiofusão S/A, que na Lei Orçamentária em vigor, se encontra como Entidade Supervisionada da Presidência da República:

ÓRGÃO	Valor em Cr\$ 1.000,00
1400 — Ministério das Comunicações	3.996.000
2901 — FND — Supervisão da Secretaria de Planejamento	10.000.000
2903 — FND — Supervisão do Ministério das Comunicações	19.000.000
SUBTOTAL	32.996.000
4105 — Empresa Brasileira de Radiodifusão S/A — Entida- de Supervisionada Pela Presidência da República	1.090.933
	34.086.933

Face ao exposto, esperando que no futuro próximo tais óbices à melhor análise, por parte do Congresso, da Proposta Orçamentária, sejam sanados, esclarecemos que não foram apresentadas emendas.

A pedido, entretanto, do Secretário de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em Ofício de nº OF/SOF/Nº 667/81, datado de 7 do corrente mês, com despacho exarado pelo Senhor Senador Franco Montoro, Presidente da Comissão Mista de Orçamento, encaminhado a nossa consideração, como Relator, apresentamos uma emenda.

Seu objetivo é apenas adequar melhor a “Natureza da Despesa” dos recursos alocados a atividade “Amortização e Encargos de Financiamento” da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura (código 1302.04080342.027). Assim, para corrigir lapso por ocasião da elaboração da Proposta, a emenda realoca Cr\$ 149.112.000,00 de Encargos da Dívida Interna (Cr\$ 91.392.000,00 de juros e Cr\$ 57.720.000,00 de Outros Encargos) para Encargos de Dívida Externa, na referida atividade.

№ 1-R

1302 — Secretaria-Geral

Onde se lê:

Cr\$ 1.000,00

<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	669.427
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	610.655
3.2.6.2	Outros Encargos de Dívida Contratada	58.772
3.2.7.0	Encargos da Dívida Externa	6.525.249
3.2.7.1	Juros de Dívida Contratada	4.995.695
3.2.7.2	Outros Encargos de Dívida Contratada	1.529.554

Leia-se:

<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Elemento</i>	Cr\$ 1.000,00
3.2.6 0	Encargos da Dívida Interna	520.315	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	519.263	
3.2.6.2	Outros Encargos de Dívida Contratada	1.052	

Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Milton Brandão — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado

Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rorado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Amadeu Gera — Deputado Aluizio Bezerra — Deputado Juarez Furtado — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraco — Deputado Wildy Viana.

Quadro I

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO			ORÇAMENTO DA UNIÃO COMISSÃO DA DESPESA - D R E X O RECURSOS DO TÍTULO			PROCESEM CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESS. DE DADOS									
D R E X O			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			22/09/81									
						EN CRD 1.000,00									
						CORRENTES									
UNIDADE	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2
SECRETARIA DO MINISTRO	36.456	0,10	0,01	22.833	0,00	0,00	43.882	0,10	0,00	45.184	0,07	0,00	171.437	0,03	0,00
SECRETARIA GERAL	345.419	0,07	0,05	614.896	1,10	0,15	240.595	0,50	0,03	4.770.570	5,20	0,25	11.105.826	0,07	0,10
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISORADAS	3.140.815	10,77	0,90	5.104.881	10,97	1,00	9.051.721	21,23	1,03	70.272.405	85,24	0,10	100.000.000	0,00	0,00
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	19.877	0,12	0,01	30.706	0,11	0,01	396.135	0,93	0,05	912.495	1,00	0,05	-	-	-
SECRETARIA DE APOIO - ENTIDADES SUPERVISORADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISORADAS	27.340	0,10	0,01	34.347	0,13	0,01	40.720	0,10	0,00	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	19.882	0,12	0,01	26.943	0,10	0,01	39.840	0,10	0,01	74.307	0,00	0,00	300.903	0,00	0,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	6.927	0,04	0,00	8.879	0,03	0,00	12.300	0,03	0,00	19.810	0,02	0,00	33.774	0,02	0,00
CONSELHORIA JURÍDICA	1.340	0,01	0,00	1.740	0,01	0,00	3.174	0,01	0,00	6.943	0,01	0,00	-	-	-
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA	11.459	0,07	0,00	16.557	0,06	0,00	24.690	0,06	0,00	40.202	0,04	0,00	75.444	0,04	0,00
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	12.214	0,07	0,00	18.874	0,07	0,00	29.590	0,07	0,00	41.556	0,07	0,00	122.896	0,06	0,00
CONSELHO NACIONAL DE ESPORTES	6.887	0,04	0,00	9.650	0,03	0,00	12.260	0,03	0,00	19.812	0,02	0,00	64.174	0,03	0,00
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	9.546	0,04	0,00	13.945	0,04	0,00	23.610	0,04	0,00	24.944	0,03	0,00	51.521	0,02	0,00
CONSELHO NACIONAL DE MORAL E CÍVICO	5.515	0,03	0,00	6.602	0,02	0,00	7.250	0,02	0,00	11.703	0,01	0,00	24.003	0,01	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	81.970	0,31	0,02	101.502	0,30	0,02	111.716	0,21	0,01	202.816	0,22	0,01	620.239	0,30	0,02
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	140.894	0,09	0,05	79.381	0,16	0,01	94.613	0,22	0,01	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DA CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	167.212	0,04	0,05	212.476	0,29	0,05	339.350	0,29	0,04	550.911	0,61	0,03	1.770.155	0,04	0,04
SECRETARIA DE ASSUNTOS CULTURAIS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	181.964	0,91	0,05	231.135	0,04	0,05	327.140	0,27	0,04	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	390.812	1,10	0,12	404.559	1,03	0,10	391.623	0,92	0,04	840.857	0,94	0,03	1.345.076	0,04	0,03
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	9.794.100	50,32	3,04	10.409.041	61,27	3,10	10.894.767	60,99	3,04	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	7.285	0,04	0,00	9.929	0,04	0,00	10.740	0,04	0,00	451.604	0,04	0,02	2.940.902	1,15	0,04
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	39.570	0,24	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - ENTIDADES SUPERVISORADAS	40.730	0,09	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	41.041	0,25	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	194.301	1,16	0,00	390.042	1,03	0,00	691.129	1,15	0,00	695.041	0,70	0,00	2.204.603	1,04	0,04

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO			ORÇAMENTO DA UNIÃO COMISSÃO DA DESPESA - D R E X O RECURSOS DO TÍTULO			PROCESEM CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESS. DE DADOS									
D R E X O			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			22/09/81									
						EN CRD 1.000,00									
						CORRENTES									
UNIDADE	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO - SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	1.019.522	4,09	0,32	1.216.586	4,68	0,26	1.061.970	4,36	0,21	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO	30.336	0,10	0,01	37.140	0,14	0,01	64.125	0,15	0,01	93.397	0,20	0,00	-	-	-
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	312.492	1,07	0,10	419.896	1,56	0,09	216.723	0,51	0,02	192.955	0,32	0,02	666.541	0,31	0,02
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO	12.952	0,00	0,00	16.760	0,06	0,00	22.750	0,05	0,00	-	-	-	-	-	-
CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.015	0,01	0,01	123.541	0,46	0,03	168.231	0,38	0,02	249.142	0,29	0,01	605.235	0,20	0,02
COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	392.245	1,34	0,12	404.809	1,40	0,10	575.937	1,35	0,07	1.900.266	2,17	0,11	4.310.605	2,03	0,11
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO	264.138	1,00	0,00	106.009	1,43	0,00	668.890	1,65	0,00	1.305.076	1,42	0,03	3.171.304	1,40	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	39.342	0,14	0,01	40.399	0,15	0,01	57.660	0,13	0,01	89.240	0,10	0,00	180.364	0,09	0,00
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	54.310	0,32	0,02	83.470	0,31	0,02	89.200	0,21	0,01	119.343	0,13	0,01	-	-	-
CENTRO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	20.705	0,12	0,01	26.700	0,10	0,01	33.700	0,08	0,00	83.010	0,09	0,00	92.874	0,04	0,00
CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTOREAL	3.459	0,02	0,00	5.684	0,02	0,00	10.150	0,04	0,00	13.051	0,03	0,00	59.901	0,03	0,00
CONSELHO NACIONAL DE CINEMA	5.304	0,03	0,00	7.451	0,03	0,00	75.100	0,10	0,01	113.250	0,15	0,01	244.165	0,13	0,01
CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.161	0,19	0,02	49.550	0,18	0,02	94.900	0,22	0,01	144.320	0,16	0,01	333.557	0,16	0,01
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	-	-	-	17.627	0,07	0,00	26.240	0,06	0,00	237.719	0,26	0,01	935.263	0,44	0,02
DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS	-	-	-	7.940	0,03	0,00	10.450	0,02	0,00	13.362	0,01	0,00	67.104	0,03	0,00
SECRETARIA DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	-	-	-	70.425	0,26	0,01	107.460	0,25	0,01	-	-	-	-	-	-
1 - TOTAL DOS DADOS	14.737.517	100		26.912.022	100		42.750.112	100		91.025.300	100		212.912.911	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000		100	470.070.002		100	677.063.000		100	1.000.500.000		100	4.000.200.000		100

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
COMISSÃO DA DESPESA - D R E X O
RECURSOS DO TÍTULO

PROCESEM
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS

D R E X O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22/09/81
EN CRD 1.000,00
CORRENTES

UNIDADE	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO - ENTIDADES SUPERVISORADAS	1.019.522	6,09	0,32	1.216.506	6,52	0,26	1.061.870	6,30	0,21	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO	30.336	0,10	0,01	37.140	0,10	0,01	44.125	0,10	0,01	93.397	0,10	0,00	-	-	-
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	312.892	1,07	0,10	419.896	1,86	0,00	210.773	0,61	0,02	192.955	0,32	0,02	666.541	0,31	0,02
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECAS	12.951	0,00	0,00	14.700	0,04	0,00	22.750	0,05	0,00	-	-	-	-	-	-
CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.619	0,51	0,03	123.541	0,40	0,03	162.231	0,30	0,02	249.142	0,29	0,01	600.255	0,20	0,02
COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	392.245	1,34	0,12	404.804	1,00	0,10	575.937	1,35	0,07	1.900.269	2,17	0,11	4.310.505	2,03	0,11
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO	244.130	1,50	0,00	300.089	1,43	0,00	642.890	1,55	0,00	1.305.070	1,42	0,07	3.171.304	1,40	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	29.342	0,24	0,01	40.399	0,15	0,01	57.460	0,13	0,01	89.240	0,10	0,00	100.364	0,09	0,00
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	54.316	0,32	0,02	83.470	0,31	0,02	89.200	0,21	0,01	119.343	0,13	0,01	-	-	-
CENTRO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	20.705	0,12	0,01	26.740	0,10	0,01	33.700	0,08	0,00	53.010	0,06	0,00	92.074	0,04	0,00
CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTOREAL	3.459	0,02	0,00	5.606	0,02	0,00	10.150	0,04	0,00	23.051	0,03	0,00	59.901	0,03	0,00
CONSELHO NACIONAL DE CINEMA	5.346	0,03	0,00	7.451	0,03	0,00	75.100	0,10	0,01	133.250	0,15	0,01	244.145	0,13	0,01
CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.161	0,30	0,02	69.550	0,26	0,01	94.700	0,22	0,01	244.320	0,16	0,01	333.557	0,16	0,01
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	-	-	-	17.627	0,07	0,00	26.240	0,06	0,00	237.729	0,26	0,01	930.243	0,04	0,02
DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS	-	-	-	7.940	0,03	0,00	10.490	0,02	0,00	13.362	0,01	0,00	67.104	0,03	0,00
SECRETARIA DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	-	-	-	70.425	0,26	0,01	107.440	0,25	0,01	-	-	-	-	-	-
1 - TOTAL DOS DADOS	14.737.517	100		26.912.022	100		42.700.112	100		91.025.300	100		212.912.513	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000		100	470.630.002		100	677.063.000		100	1.000.500.000		100	4.000.200.000		100

Quadro II

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - O R G Ã O
RECURSOS DO TESOUROPRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS
3
22/09/81

O R G Ã O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

FUNÇÃO PROGRAMA	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2
EDUCAÇÃO E CULTURA	16.471.002	98,41	5,12	26.393.078	98,07	5,61	41.756.035	97,79	4,76	89.791.499	97,79	4,75	207.217.521	97,33	5,17
ADMINISTRAÇÃO	767.115	4,58	0,24	1.126.820	4,19	0,24	1.394.213	3,27	0,16	2.829.434	3,08	0,15	5.270.567	2,49	0,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	538.697	3,22	0,17	1.092.316	4,06	0,23	2.259.210	5,29	0,26	3.024.682	3,29	0,16	7.890.401	3,71	0,20
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	122.046	0,73	0,04	268.375	1,00	0,06	163.495	0,38	0,02	335.200	0,37	0,02	1.042.573	0,49	0,03
Ciência e tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.400	0,03	0,00	280.431	0,13	0,01
TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	831.744	0,39	0,02
Serviços de informações	6.077	0,04	0,00	8.879	0,03	0,00	12.380	0,03	0,00	19.828	0,02	0,00	33.774	0,02	0,00
Ensino de primeiro grau	1.500.602	9,01	0,47	1.659.494	6,17	0,35	3.603.435	8,44	0,41	10.321.878	11,24	0,55	34.758.165	16,33	0,67
Ensino de segundo grau	1.559.798	9,50	0,49	2.396.456	8,90	0,51	3.338.717	7,82	0,38	6.433.627	7,01	0,34	16.812.684	7,93	0,42
Ensino superior	10.237.068	61,16	3,18	16.480.973	61,24	3,50	26.252.309	61,48	2,99	57.292.447	62,39	3,03	132.520.243	62,24	3,31
Ensino supletivo	300.610	1,84	0,10	459.355	1,71	0,10	573.726	1,34	0,07	2.251.355	2,45	0,12	-	-	-
Educação física e desportos	65.926	0,39	0,02	87.778	0,33	0,02	127.094	0,30	0,01	1.696.587	1,85	0,09	2.142.636	1,01	0,05
Assistência à educação	722.703	4,32	0,22	1.890.096	7,02	0,40	2.733.538	6,40	0,31	2.978.355	3,24	0,16	-	-	-
Cultura	454.065	2,71	0,14	722.005	2,68	0,15	989.926	2,32	0,11	2.006.897	2,27	0,11	5.002.371	2,35	0,13
Educação especial	150.215	0,90	0,05	200.531	0,75	0,04	302.984	0,71	0,03	479.142	0,52	0,03	605.255	0,28	0,02
Saúde	-	-	-	-	-	-	5.000	0,01	0,00	10.667	0,01	0,00	26.668	0,01	0,00
Assistência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência e previdência	266.615	1,59	0,08	519.744	1,93	0,11	944.077	2,21	0,11	2.033.801	2,21	0,11	5.699.990	2,67	0,12
Assistência	9.546	0,06	0,00	11.745	0,04	0,00	23.610	0,06	0,00	24.944	0,03	0,00	51.521	0,02	0,00
Previdência	248.305	1,48	0,08	491.799	1,81	0,10	899.040	2,11	0,10	1.966.057	2,14	0,10	5.417.851	2,54	0,12
Programa de formação do patrimônio do servidor PU	8.664	0,05	0,00	16.000	0,06	0,00	21.427	0,05	0,00	42.800	0,05	0,00	215.618	0,11	0,01
1 - TOTAL DOS DADOS	16.737.517	100		26.912.632	100		42.700.112	100		91.825.300	100		212.912.912	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000		100	470.830.002		100	877.863.000		100	1.898.500.000		100	4.000.200.000		100

Quadro III

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - FUNÇÃO
RECURSOS DO TESOUROPRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS1
05/10/81

FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

O R G Ã O	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	36.702	0,14	0,01	26.275	0,06	0,01	31.512	0,05	0,00	227.307	0,15	0,01	568.694	0,16	0,01
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	43.500	0,16	0,01	35.000	0,08	0,01	55.000	0,09	0,01	80.000	0,05	0,00	161.477	0,05	0,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	16.471.002	61,56	5,12	26.393.078	61,11	5,61	41.756.035	67,11	4,76	89.791.499	60,17	4,75	207.217.521	59,15	5,10
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	1.212.570	4,53	0,38	1.768.424	4,09	0,38	2.581.325	4,15	0,29	4.653.298	3,12	0,25	10.233.426	2,92	0,25
MINISTÉRIO DA FAZENDA	106.817	0,40	0,03	102.013	0,24	0,02	149.100	0,24	0,02	309.335	0,21	0,02	553.223	0,16	0,01
MINISTÉRIO DO INTERIOR	10.000	0,04	0,00	-	-	-	9.000	0,01	0,00	112.440	0,08	0,01	-	-	-
MINISTÉRIO DA MARINHA	1.022.306	3,82	0,32	1.371.119	3,17	0,29	2.033.273	3,27	0,23	3.673.354	2,46	0,19	7.266.355	2,07	0,18
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	721.235	2,70	0,22	2.130.894	4,93	0,45	3.857.407	6,20	0,44	5.424.700	3,64	0,29	2.708.000	0,77	0,07
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	700.000	2,62	0,22	800.000	1,85	0,17	1.150.000	1,85	0,13	350.000	0,23	0,02	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	6.429.991	24,03	2,00	10.564.198	24,46	2,24	10.596.849	17,03	1,21	44.598.517	29,89	2,36	121.590.247	34,71	3,04
1 - TOTAL DOS DADOS	26.754.203	100		43.191.001	100		62.219.501	100		149.220.450	100		350.290.943	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000		100	470.830.002		100	877.863.000		100	1.898.500.000		100	4.000.200.000		100

Quadro IV

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO NOMINAL DA DESPESA - FUNÇÃO
RECURSOS DO TESOUROPRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS1
05/10/81

FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

O R G Ã O	1) 1978	2) 1979	3) 1980	4) 1981	5) 1982
	LEI	LEI % (2/1)	LEI % (3/2)	LEI % (4/3)	PROPOSTO % (5/4)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	36.702	26.275 -28,41	31.512 19,93	227.307 621,33	568.694 150,19
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	43.500	35.000 -19,54	55.000 57,14	80.000 45,45	161.477 101,85
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	16.471.002	26.393.078 60,24	41.756.035 56,21	89.791.499 115,04	207.217.521 130,78
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	1.212.570	1.768.424 45,84	2.581.325 45,97	4.653.298 80,27	10.233.426 119,92
MINISTÉRIO DA FAZENDA	106.817	102.013 -4,50	149.100 46,16	309.335 107,47	553.223 78,84
MINISTÉRIO DO INTERIOR	10.000	-	9.000 -	112.440 885,01	-
MINISTÉRIO DA MARINHA	1.022.306	1.371.119 34,11	2.033.273 48,29	3.673.354 80,66	7.266.355 97,81
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	721.235	2.130.894 195,45	3.857.407 81,02	5.424.700 40,63	2.708.000 -50,08
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	700.000	800.000 14,29	1.150.000 43,75	350.000 -69,57	-
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	6.429.991	10.564.198 64,30	10.596.849 0,31	44.598.517 320,87	121.590.247 172,63
TOTAL DOS DADOS	26.754.203	43.191.001 61,44	62.219.501 44,06	149.220.450 139,83	350.290.943 134,75

RELAÇÃO DOS VALORES REAIS DAS OBSERVAÇÕES DO QUADRO ANTERIOR

OBSERVAÇÃO VALOR

PARECER DO RELATOR

Senador Franco Montoro

Com a Mensagem nº 83, de 1981-CN (nº 333/81, na origem) o Senhor Presidente da República encaminha à Consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 43, item II da Constituição, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1982, estimando a Receita e fixando a Despesa da União em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros) constituem Recursos do Tesouro.

Ao Ministério da Educação e Cultura estão adjudicados Cr\$ 230.637.537.000,00 (duzentos e trinta bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros) o que representa um aumento nominal sobre a proposta para o presente exercício da ordem de 128,56%, dos quais 92,32% representam Recursos do Tesouro (Cr\$ 212.912.511.000,00).

Tais recursos distribuem-se por várias Unidades Orçamentárias, encarregadas da sua gestão e da aplicação de plano de ação do Ministério, que podem ser visualizados no Quadro I, anexo. Nele, além das alterações de estrutura por que tem passado o Ministério, mormente na atual administração, evidencia-se que do aporte total de Recursos do Tesouro ao Ministério cerca de 181 bilhões de cruzeiros, ou seja, 84,86% estão alocados a entidades supervisionadas (pela Secretaria Geral). Sob tal título — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas — estão discriminados os recursos relativos a aproximadamente 80 entidades, tais como as Escolas Técnicas Federais, as Fundações Universitárias, o MOBRAL, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Fundação Joaquim Nabuco, o Colégio Pedro II, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, a Fundação Nacional de Arte ou a Pró-Memória. O Quadro a seguir mostra a distribuição destes recursos pelas diversas entidades, ou grupos de entidades, supervisionadas pelo MEC.

Entidades	Valores Cr\$ 1.000,00	%
Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização	27.754	0,01
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	36.461.083	20,18
Fundação Nacional de Material Escolar	101.900	0,06
Fundação Casa de Ruy Barbosa	221.428	0,12
Fundação Joaquim Nabuco	772.664	0,43
Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa	1.176.946	0,65
Colégio Pedro II	-1.120.091	0,62
Escolas Técnicas Federais e Centros de Educação	9.405.831	5,21
Escolas ou Faculdades Isoladas de Ensino Superior	4.520.074	2,50
Fundação Universitária e Universidades	123.603.728	68,41
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.767.426	0,98
Fundação Nacional de Arte	978.806	0,54
Fundação Nacional Pró-Memória	522.484	0,27
Total de Entidades Supervisionadas	180.680.215	100,00

Os Recursos do Tesouro alocados ao MEC estão em sua parcela mais significativa consignados à Função Educação e Cultura, ou seja, 97,33% (Cr\$ 207.217.521.000,00), ficando o restante sob o título da Função Assistência e Previdência que tem por objetivo atender os encargos com "Previdência Social a Inativos e Pensionistas", (Cr\$ 5.417.851.000,00), com o "PASEP" (Cr\$ 225.618.000,00) e com a "Coordenação e Fiscalização de Entidades de Assistência Social" e "Assistência Financeira a Entidades Educacionais, Culturais, Assistenciais e Comunitárias", estes dois últimos encargos com Cr\$ 51.521.000,00. O Quadro II, anexo, mostra a composição da Despesa do Ministério com Recursos do Tesouro, por Função e Programas, caracterizando a concentração, cada vez maior, de dotações no Programa Ensino Superior (em torno de 62%, no período) e Ensino de 1º Grau (16,33% em 1982).

Tais despesas terão como Fonte de Recursos as detalhadas no quadro a seguir que evidenciam não ser a Educação, ou melhor, o MEC, fator de pressão para o angustiante aumento de nossa Dívida Externa, apesar de ser dito, como altamente prioritário, na atual conjuntura, para o Desenvolvimento Nacional. Outro Recurso Vinculado, este representando 15,03% do total dos Recursos do Tesouro alocados ao Ministério, é constituído pela "Contribuição do Salário Educação", sob responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Entidade Supervisionada pela Secretaria Geral, que é também a responsável pelos recursos originários de "Operações de Crédito Internas — em Moeda", no total de Cr\$ 1,9 bilhões. As "Operações de Crédito Internas — em Moeda", representando 0,65% do Orçamento do Ministério é de responsabilidade de várias outras Entidades Supervisionadas como a Escola Técnica Federal de Mato Grosso; o Centro Federal de Educação Tecnológico do Paraná e da Bahia; Escola Federal de Engenharia de Itajubá; a Escola Paulista de Medicina; a Escola Superior de

Agricultura de Lavras; a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará; a Faculdade de Odontologia de Diamantina; as Fundações Universitárias Federais do Rio Grande, de Uberlândia, de Ouro Preto, de Pelotas, de São Carlos; as Universidades Federais de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, de Pernambuco, Rural do Rio de Janeiro, do Mato Grosso do Sul; além do próprio FNDE. As operações de Crédito Externas — em Bens e/ou Serviços (Cr\$ 860.000.000,00) estão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento das Instalações de Ensino Superior, Unidade Orçamentária e Administrativa do MEC para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino e Pesquisa.

Fontes de Recursos	Valores em Cr\$ 1.000,00	%
Recursos Ordinários	176.739.854	83,01
Contribuição do Salário — Educação	32.000.000	15,03
Operações de Crédito Internas — em Moeda	1.375.578	0,65
Operações de Crédito Externas — em Moeda	1.936.899	0,91
Operações de Crédito Externas em Bens e/ou Serviços	860.000	0,40
Total do MEC — Recursos do Tesouro	212.912.511	100,00

Verificando ainda a Proposta Orçamentária, vale salientar que dos Recursos do Tesouro orçados ao Ministério da Educação 88,03 (187 bilhões de cruzeiros) referem-se a Despesas Correntes que na quase totalidade (176 bilhões de cruzeiros) destinam-se a Transferências Correntes, a maior parte às Entidades Supervisionadas que, pela Legislação em vigor, não necessitam ter suas dotações detalhadas pela Natureza, na Lei de Meios, ficando assim, mais uma vez, o Congresso sem meios para melhor analisar tais gastos. Das Despesas de Capital (aproximadamente 25,5 bilhões de cruzeiros) também a Transferências (de Capital) estão adjudicados os maiores recursos (93,4%), ainda aqui em sua parcela mais significativa às referidas Entidades Supervisionadas. Convém destacar, ainda, que das Despesas de Capital, Cr\$ 2.029.771.000,00 destinam-se a "Amortização de Dívida Contratada, Interna" e Cr\$ 2.512.446.000,00 a "Amortização de Dívida Contratada, Externa".

Vale ainda relatar que sob o título "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios" estão consignados recursos da ordem de 64,0 bilhões "Sob Supervisão do Ministério da Educação e Cultura", relativos à "Cota-parte dos Estados, Distrito Federal e Territórios, do Salário Educação". Ainda em "Transferências" estão alocados recursos "Sob Supervisão do Ministério da Fazenda", que chegam a 43,3 bilhões, para atender ao Ensino de 1º Grau, relativos ao Fundo de Participação dos Municípios; ao "Governo do Distrito Federal — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência" para atender aos seguintes Programas da Função Educação na área da Capital do País: Administração, Ciência e Tecnologia, Ensino de 1º Grau, Ensino de 2º Grau, Ensino Supletivo, Educação Física e Desportos, e Saúde, perfazendo o total de Cr\$ 14.267.247.000,00.

O Quadro III e IV anexos mostram a evolução da Função Educação, nos últimos 5 anos, caracterizando a participação dos Ministérios Militares (5,4% do total da Função previstos para 1982) com as Escolas Militares em seus diversos níveis; da Presidência da República (0,16%) com recursos destinados ao "Desenvolvimento do Desporto Militar" (sob gestão do Estado-Maior das Forças Armadas) e a "Administração e Manutenção da Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Aperfeiçoamento de Pessoal", da Fundação IBGE; do Ministério da Fazenda (0,16%) com a Escola de Administração Fazendária; e dos Encargos Gerais da União (0,77%), com as dotações para atender a Fundação Getúlio Vargas (Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda), a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, ao Programa Especial de Módulos Esportivos, ao Programa de Cidades Históricas, ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, à Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira e para apoio a Entidades Comunitárias, estes últimos recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; além das "Transferências" a que fizemos referência no parágrafo anterior. Verificada a Proposta Orçamentária para 1982, era o que tínhamos a relatar se tivéssemos que nos ater apenas aos frios números, nomes e códigos que nela aparecem. Aliás, é constrangedor reconhecer que o Congresso Nacional, o Poder Legislativo, na atual sistemática, não tem nenhuma informação adicional que melhor elucide os genéricos títulos de classificação Funcional Programática por projetos e atividades e que melhor esclareça as contas da Natureza da Despesa, principalmente aquelas sob as denominações globais (Transferências — Serviços de Terceiros — Outros), e, portanto, possibilite uma análise mais profunda, mais consciente, mais técnica e também mais política deste instrumento de política administrativo-econômico-financeira que, apesar de não ser o único, ou o maior, é significativo. Assim, faltam à Comissão Mista de Orçamento do Congresso informações que elucidem as verdadeiras

destinações dos gastos, que sirvam para a avaliação dos objetivos a serem alcançados, que mostrem a metodologia utilizada na quantificação e fixação de valores e tetos, que identifique a validade da política refletida no elenco, no rol, dos títulos orçamentários apresentados. É constrangedor, ainda, ao Congresso Nacional, imaginar-se um Orçamento que deveria ser uno e universal, como preconizado pela Lei nº 4.320, de 1964, que “institui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” e que não o é. Uno porque deveria ser um só Orçamento, e Universal porque deveria abranger todas as despesas públicas.

Sobre tais aspectos vale transcrever aqui trecho do artigo do Prof. Carlos Von Doellinger, com comentários de Maria da Conceição Silva, publicado na revista *Conjuntura Econômica* de agosto do corrente ano em que fica evidenciado a existência de orçamentos diferentes, a se interligarem, dificultando a análise por parte do Congresso Nacional dos gastos públicos e o entendimento dos mecanismos da política econômico-administrativo-financeira utilizados pelo Governo:

“Temos diversos “orçamentos” federais. O Orçamento da União, que há cerca de duas décadas indicava, com razoável abrangência, a situação financeira do Governo federal, engloba hoje menos de 15% de seu dispêndio efetivo. Cresceram em importância os dispêndios consignados ao orçamento monetário, à conta da dívida e, principalmente, os das empresas estatais, que só recentemente (1979/80) puderam ser registrados de forma consolidada.”

Então, com a dificuldade de melhor analisar o plano de ação do Governo para 1982, no setor educacional, cabe uma breve análise da nossa realidade educacional e do papel que a educação deve ter, na atual conjuntura, para o Desenvolvimento Nacional.

Como marco referencial para o período de vigência do III PND, o Ministério da Educação e Cultura estabeleceu as diretrizes da política educacional, refletida em conjunto de linhas programáticas, e estratégias de ação que constituem o III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto.

A educação emerge, inserida no espaço social global e ganha força na medida em que caberá a ela oferecer uma avaliação do processo de “retorno sócio”, que, no Brasil de hoje, deve ser traduzido pela redução das desigualdades e dos desequilíbrios sócio-econômicos e culturais.

Problemas educacionais importantes geralmente estão condicionados às dimensões econômicas e políticas e, como tais, sujeitos a uma convergência de esforços que transcende o ponto de vista setorial.

Em decorrência da atração natural da cidade sobre a população do campo e das más condições de vida nas zonas rurais, o crescimento das populações urbanas vem se dando num ritmo acelerado, agravando o quadro social. A incapacidade dos setores secundário e terciário em absorver, de forma adequada, o contingente populacional migrante liberado pelo setor primário, contribui para o aumento dos “bolsões de pobreza” nas áreas periféricas e dos problemas de desemprego, subemprego e marginalidade.

O setor educacional se resente desse contexto, derivado da distribuição desigual da população no espaço físico, da demanda significativa por escolarização, dos efeitos da intensa migração rural-urbana, em particular dirigida às grandes metrópoles e do processo de marginalização dos grupos sociais, dentre outros.

Numa perspectiva histórica de evolução das políticas educacionais, é importante situar a sucessão de avanços e recuos que caracterizaram o período até o final da Primeira República. Sociedade de base predominantemente agrária, o Brasil do Império e da República pouco levava em conta a educação escolar. A Primeira Constituição determinara que ficariam na alçada da União apenas os serviços de ensino secundário e superior, cabendo aos Estados a instrução primária, o ensino normal e as escolas profissionais e vocacionais. Em síntese, isto representava colocar sob os critérios das oligarquias locais e regionais a educação que menos lhes interessava. Afinal, à exceção dos filhos da pequena burguesia urbana e dos escassos trabalhadores da maioria das capitais do Estado, seria ocioso e dispendioso, proporcionar educação a quem já era socializado e qualificado pelos valores culturais tradicionalmente reproduzidos nas relações senhoriais que imperavam no latifúndio.

No entanto, após a I Guerra, intensificaram-se as transformações sócio-econômicas e os aglomerados urbanos começaram a agitar-se politicamente. Embora a massa da população ainda se encontrasse sob as condições rígidas da vida do campo, estes segmentos urbanos se diferenciavam, incorporando-se às modernas atividades comerciais e financeiras ligadas à indústria e ao comércio exterior, ou acomodando-se às repartições públicas federais ou estaduais. E, com seus padrões de relacionamento e de consumo, viam na Educação um símbolo eminente de identificação e de ascensão social.

Um conflito básico instala-se, desde então, pois, nos idos dos anos 20 apenas para reduzidas camadas médias urbanas correspondia alguma cobertura escolar. Para um contingente de cerca de sete milhões de crianças entre 7 e 14 anos, apenas 1 milhão estava matriculado nas escolas primárias e, dentre a população com mais de 15 anos, não menos de 70% eram analfabetos.

Na mesma época, por iniciativa do Governo Estadual de São Paulo, a reforma Sampaio Dória, voltada primordialmente para o ensino primário universal, foi qualificada de “monstruosidade” e “desrespeito à seriedade pedagógica”, exatamente porque, fugindo dos cânones da escolarização de elite, procurava ser uma escola para todos, ou seja, deixava de ser a escola da minoria. (NAGLE, 1976, 207 — 210)

Transportando-se, nesta altura, ao longo dos anos 30 e início dos anos 40, verifica-se que estes mesmos estratos médios continuam sofrendo nítidas diferenciações. Inicia-se aí, ou se intensifica mais aceleradamente, o crescimento urbano do Centro-Sul e de algumas capitais do Nordeste, trazendo à cena contingentes populacionais que se situaram nos estratos inferiores da sociedade urbana, afora os grandes contingentes demográficos que continuaram marginados no meio rural da maior parte do país. O problema persiste e agrava-se em nossos dias.

Desde que surgiram os primeiros estudos sistemáticos sobre o valor da Educação (Schultz, 1961; Becker 1968) tem crescido consideravelmente o número de trabalhos e pesquisas acerca do papel da Educação no desenvolvimento e processo econômico. Um dos aspectos que mais tem sido alvo das discussões é o que procura relacionar nível educacional com crescimento econômico.

A década dos anos 60 foi fértil no surgimento de instrumentais de análise que mostravam novas dimensões da interdependência entre os dois fenômenos. Inicialmente, foram as correlações matemáticas entre índices e variáveis buscando exprimir, de um lado, o nível educacional médio dos vários países e, de outro, sua prosperidade econômica; a seguir, foi o estudo das taxas de retorno dos investimentos em Educação, e, finalmente, as investigações visando quantificar a influência do “fator residual” no crescimento ou no nível absoluto da Renda Nacional.

Os países mais desenvolvidos como os Estados Unidos, o Japão e os países industrializados da Europa Ocidental, tornam-se exemplos de casos em que a Educação desempenhou papel preponderante no desenvolvimento, em virtude da alta eficiência e qualidade de seus sistemas educacionais.

A Educação passa a ser considerada como fator primordial do progresso das nações, participando do processo de desenvolvimento econômico e social, cabendo-lhe contribuir na formação do capital humano necessário ao funcionamento do sistema produtivo.

Ao mesmo tempo, atenta-se para outras funções do sistema educacional, relacionadas à formação integral do indivíduo como sujeito da Educação, além dos aspectos éticos, políticos e sociais inerentes a tais funções.

Este momento de prestígio da Educação traz, no entanto, inerente a si, um período de intensa contestação em vários pontos para os quais convergem todas as dúvidas e inquietações

Arthur Lewis, em recente livro sobre a teoria do desenvolvimento econômico, diz: “Planejar o desenvolvimento econômico não é provavelmente nem mais fácil nem mais difícil do que planejar uma renascença artística. É útil ter boas políticas, mas o sucesso não estará, assim, assegurado. Planejar o desenvolvimento econômico é um pouco como a Medicina. O bom clínico conhece alguns truques. Mas o fato é que morrem muitos pacientes que se esperava sobrevivessem e sobrevivem alguns que se esperava que morressem”.

Algo, entretanto, o próprio Roberto Campos, em artigo de 1968, diz que aprendemos: “O abandono da ilusão mecanicista que explicaria o desenvolvimento em termos, apenas, dos fatores convencionais: capital, terra e volume de mão-de-obra, para voltarmos à sábia lição de Adam Smith que incluía especificamente, no conceito de capital fixo “as habilitações úteis e adquiridas de todos os habitantes e membros da sociedade. Toda moderna pesquisa, quer nos países capitalistas quer nos socialistas, acentua a Educação, o treinamento e a tecnologia, ou seja, a melhoria da qualidade da mão-de-obra como investimento não menos importante que a máquina, a estrada e a represa”.

Um dos grandes desafios contemporâneos, no que diz respeito à formulação de política de desenvolvimento, em geral, e de educação, em particular, refere-se à tradução da prioridade atribuída à educação, em termos de recursos relativos carregados para esse setor. Para que o sistema educacional seja chamado a colaborar no desenvolvimento econômico e social do País, os investimentos no setor devem ser proporcionais às respostas que se pretenda em termos da busca ao desenvolvimento e progresso econômico, “quando se dá aumento contínuo da renda *per capita*, em vista de um crescimento do PNB em proporções maiores que o incremento da população”, como lembra José Almeida em seu trabalho sobre “Industrialização e Emprego no Brasil”

E neste período de busca do desenvolvimento, segundo o Prof. Vitor Henrique Paro, em recente trabalho, que o sistema educacional é chamado a concorrer em maior medida para a elaboração qualificativa da grande massa de população que tem motivos para reivindicar mais educação.

Esses motivos podem ser de ordem econômica, política, social e cultural, mas está disseminado em todas as camadas populacionais, evidenciando-se, dessa forma, o potencial de aceleração de mobilidade social que se esboça através da democratização de oportunidade de acesso à Educação, torna-se concreta a interferência educacional, traduzida na capitalização intelectual e na qualificação, como forma de ascensão na escala econômica.

E explícita a relação entre o aumento do poder nacional e o investimento maciço na formação de recursos humanos.

Além disso, é preciso acrescentar que o desenvolvimento não poderá estar para sempre apoiado em tecnologia advinda dos países mais desenvolvidos, gerando com isso a dependência econômica. Libertar-se dele é justamente um dos objetivos dos países pobres quando optam pela procura do desenvolvimento.

No Brasil, os efeitos da modernização da economia sobre o perfil de mão-de-obra empregada tem se acentuado com as novas tecnologias que vêm sendo introduzidas, principalmente no setor secundário, o que acarretou uma transformação desse perfil, no sentido de uma maior incorporação de pessoal com níveis mais altos de educação, treinamento e aptidão profissional.

Com relação a uma política de formação de recursos humanos não basta, no entanto, analisar as transformações que ocorrem na composição da população empregada. É preciso estabelecer, acima de tudo, em que medida o sistema educacional se comporta com relação a uma oferta adequada de trabalho e aos níveis compatíveis com as necessidades de desenvolvimento.

Neste ponto é que se cria o impasse. Os custos operacionais do processo de profissionalização são elevados e os recursos nesta área incipientes. Não existindo essa proporcionalização qualquer discursos enfatizando a formação de recursos humanos no Brasil e, conseqüentemente o desenvolvimento e o progresso econômico, torna-se inócuo, vazio.

E se todos, em tese, reconhecem a importância da Educação, por que a relutância em alocar-lhe recursos financeiros, ao menos condizentes com suas necessidades e com as aspirações nacionais?

As tentativas de minimização do problema vêm sendo lentas, morosas, adiadas. Este se fez tão difícil e atordoante que se vão acumulando confusões, desperdícios e amonoados de erros na condução do esforço educativo, sob os alicerces de um III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto, vago e difuso.

Assim, é costume apegar-se a simplificação da "Educação para o Desenvolvimento", incorrendo em análises superficiais que se limitam ao treino generalizado para vocação e o trabalho, esquecendo-se do que nos diz o grande educador Anísio Teixeira alertando que uma efetiva educação para o desenvolvimento não é algo simples como o rotineiro trabalho conservador, mas "conjuntos de técnicas e habilitações complexas, difíceis e especializadas em permanente transformação e a exigir desenvolvimento mental muito maior do que o velho artesanato".

Embora todos estejam, teoricamente, dispostos a investir mais em educação, a relutância natural em desviar recursos de outros setores se exprime, concretamente, pela obstaculização a um aumento drástico. Além disso, aqueles que atuam no centro do poder estão condicionados a inquietar-se com o espectro da insuficiência de recursos financeiros, quando, muitas vezes a escassez de recursos humanos assume proporções mais graves impedindo o desenvolvimento das nações.

Na verdade, a Educação carrega consigo o estigma dos baixos níveis de produtividade, rendimento e eficiência, entendidos, aqui, respectivamente, como os fatores inerentes ao processo educacional—instalações, equipamentos, professores, material didático; o progresso dos alunos submetidos a este processo em seus vários níveis e modalidades e a utilização do produto final do mesmo processo, o aluno, na sociedade, incluindo-se, assim, toda a problemática da educação e emprego.

Porém, se continuamos numa atitude de perplexidade diante do dilema quantidade X qualidade, resolvendo ignorar resultados de todas as pesquisas econômicas sobre as relações educação e desenvolvimento, que recomendam uma planificação global liderada pela disponibilidade de recursos humanos, não alteraremos em nada o quadro desalentador existente.

Não acreditar na necessidade de expandir a educação corresponde a não crer na viabilidade do desenvolvimento.

Diante do complexo quadro educacional contemporâneo, os estudiosos continuam com as mesmas perguntas, sem encontrar caminhos que os levem às respostas.

O que realmente foi e deve ser a Educação? Que funções desempenharia para alcançar metas desenvolvimentistas? Como se conceituaria este enfoque de desenvolvimento?

Na realidade, procura-se vincular, como se refere Benno Sander, uma educação vital ao desenvolvimento integral, entendido como crescimento econômico, progresso social, autonomia cultural e maturidade política."

Para tanto, vários cientistas sociais e econômicos correlacionam o grau de desenvolvimento de um país ao grau de escolarização de seu povo, defendendo a tese de que o nível de participação de uma nação no processo de desenvolvimento internacional está ligado ao grau de educação formal. Os trabalhos pioneiros de Theodore Schultz, Gary Becker e Edward Denison, nos Estados Unidos, contribuíram para definir o campo do "investimento em capital humano", lançando as matrizes metodológicas para calcular as "taxas de retorno" desse investimento em termos individuais e sociais. Alfred Sauvy defende a importância de integrar a juventude na sociedade e na economia, através da formação de um "Estoque de recursos humanos produtivos". As pesquisas realizadas no Brasil por Cláudio de Moura Castro, em Minas Gerais, Samuel Levy, em São Paulo e Carlos Geraldo Langoni, com dados globais para o País, revelam que a Educação tem taxas consideráveis de retorno em termos de mobilidade social, aumento salarial e produtividade no trabalho.

Evidentemente, não se pretende restringir a Educação ao componente crescimento econômico. Seria ingênuo desconsiderar a necessidade de estar ela acompanhada de outros fatores como maturidade política, investimento em capital físico, distribuição mais equitativa da riqueza, enfim, participar dos macroprocessos da sociedade, como já nos referimos acima.

A Educação pode e deve preparar os agentes capazes de criar um modelo de desenvolvimento global autônomo e, dentro dele, um sistema educacional que incentive o processo social de transformação e construção nacionais. No entanto, a assertiva que "ao discurso não corresponde o recurso", já se torna lugar-comum nos escalões burocráticos-educacionais do País.

Não estaríamos, de fato, continuando passivamente a inculcar a educação ditada pela elite tradicional conservadora que pretende "a melhor escola para meus filhos". E aos outros?...

A retórica educacional confere prioridade às populações das zonas rurais e periferias urbanas, com ênfase na educação básica. O cumprimento ao preceito constitucional da educação para todos, assumida pelo Estado, dos 7 aos 14 anos, parece ainda longe de ser alcançado. Não se consegue visualizar o impacto de programas e ações considerados prioritários pelo MEC sobre clientela necessitada e, muito menos, os recursos a eles alocados, nem os critérios que norteiam o processo de alocação.

O orçamento para o setor da educação é irrisório, constata-se. Entretanto, é preciso que se alerte para que não sejam, como se acontece, pulverizados em programas e projetos dispersos ou superpostos. Que venha mais verba, conclamamos. E que esta seja efetivamente administrada!

Com este espírito, o ilustre Senador Adalberto Sena, antigo e emérito educador, apresentou uma emenda, a única apresentada a esta parte que nos coube relatar, que procura reconstituir as dotações que, de acordo com a orientação do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, foram cortadas, provavelmente por não serem consideradas prioritárias, da proposta orçamentária inicial do MEC. Então fazemos nossas as palavras do Ilustre Autor da Emenda, em sua justificação: "assim, a presente emenda tem por objetivo apenas o restabelecimento da programação prioritária do MEC pois não faz nenhum sentido, num País com as características do Brasil, diminuírem-se as dotações para a Educação. O ideal seria aumentá-las!".

Tal "corte", objeto de debates no plenário das Casas do Congresso, assunto da Imprensa por vários dias, teria sido contornado por gestões do Senhor Ministro da Educação junto à SEPLAN/PR, que optou por reconstituir o Orçamento do MEC com recursos de elevação da alíquota do Imposto de Renda incidente sobre o lucro bancário (aumentado de acordo com o Decreto nº 1.885 de 29-9-81). Considerando que o Governo teria, então, uma nova fonte, ou melhor, uma nova estimativa para a Receita, antes, bem antes, do término da votação da presente Proposta, estaria mais de acordo com a ética e com o espírito constitucional que a Presidência da República encaminhasse Mensagem ao Congresso, como preceituado no Parágrafo 5º do Artigo 66 da Constituição, reestimando a Receita e alocando tais recursos adicionais aos órgãos e unidades orçamentárias e aos projetos e atividades mais carentes. Assim, com o objetivo de sanar tal vício de origem e ao mesmo tempo fazendo eco com as vozes de todos os matizes, oriundas de todos os setores da vida nacional quanto ao mérito da Emenda Adalberto Sena, indicamos à Comissão

são Mista de Orçamento sua aprovação, nos termos da seguinte Subemenda que apresentamos como Relator.

Subemenda de Relator à Emenda nº 3

Inclua-se na Função Educação, em aditamento a Programação do Ministério de Educação e Cultura, nos seguintes Programas, totalizando Cr\$ 67.300.000.000,00, com recursos provenientes da Reserva de Contingência que deverá ser acrescida de igual quantia, originária de reestimativa da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza de Pessoas Jurídicas, classificando-se nos demais níveis de classificação orçamentária de despesa e de acordo com as prioridades e informações a serem fornecidas pelo MEC e/ou SEPLAN/PR a tempo de se incorporarem à Redação Final do Presente Projeto:

Programas	Valores a serem acrescentados EM Cr\$ 1.000,00
Planejamento Governamental	6.200.000
Ensino de 1º Grau	29.600.000
Ensino de 2º Grau	10.400.000
Ensino Superior	16.900.000
Educação Física e Desportos	1.200.000
Cultura	2.900.000
Educação Especial	100.000

Assim, ficam assegurados os recursos para que a Programação do Ministério possa se desenvolver sem prejuízo da qualidade planejada pelo MEC e sem depender dos humores de algum técnico, alterações de conjuntura, e com conhecimento oficial, apesar das limitações já abordadas, pelo Congresso Nacional, e não através dos simples informativos jornalísticos.

Face ao exposto e reafirmando as limitações a impedir uma análise mais acurada da presente Proposta, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte que nos coube relatar — Ministério da Educação e Cultura — com a Emenda nº 3, do ilustre Senador Adalberto Sena, dos termos da Sub-emenda que apresentamos.

PARECER Nº 129, DE 1981 (CN)

Subanexo — Poder Executivo — Ministério do Exército.

Relator: Senador Lourival Baptista

Com a Mensagem nº 83, de 1981 (CN) (nº 333/81, na origem) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição, o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

Cabe-nos relatar o subanexo referente ao Ministério do Exército.

Destaca inicialmente o Chefe da Nação que “O Projeto de Lei Orçamentária reflete a manutenção da política de desenvolvimento social e econômico implementada neste Governo e permite o atendimento das prioridades definidas segundo limites fixados em função do efetivo controle dos índices inflacionários e da superação das vicissitudes conjunturais existentes”.

No contexto orçamentário para o ano vindouro são destinados ao Ministério do Exército Cr\$ 113.529.000.000,00 (cento e treze bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), o que corresponde a 2,84% do orçamento.

Em termos de programação de trabalho, a dotação do Ministério será empregada da seguinte forma:

	Cr\$ 1.000,00	Cr\$	%
Administração e Planejamento	729.423 —	0,64	
Defesa Nacional e Segurança Pública	94.357.009 —	83,11	
Educação e Cultura	10.233.426 —	9,01	
Habitação e Urbanismo	1.620.086 —	1,43	
Saúde e Saneamento	6.263.545 —	5,52	
Assistência e Previdência	325.511 —	0,29	
TOTAL	113.529.000 —	100,00	

Tem a Força Terrestre também a incumbência de supervisionar a administração do Território de Fernando de Noronha, em pleno Atlântico.

Igualmente, duas outras entidades são supervisionadas pelo Ministério do Exército, através do seu Estado-Maior: a IMBEL — Indústria de Material Bélico do Brasil, e a Caixa de Financiamento Imobiliário do Exército, com recursos quase sempre muito abaixo das reais necessidades, especialmente quando se trata de investimentos da área industrial, como é o caso em essência.

Ocioso destacar-se a considerável importância das Forças Armadas e, dentre elas, a do Exército Nacional, para a segurança do Brasil — país de dimensões continentais.

A par dos aspectos relativos à segurança, nossa Força Terrestre desempenha inúmeras tarefas voltadas para o desenvolvimento nacional.

Desponta nessas atividades sua ação no campo da integração do País, onde se destacam os trabalhos de engenharia ferroviária e rodoviária, e as atuações no campo da saúde, para citar apenas algumas atividades.

Trabalho significativo é realizado pelo Exército em suas unidades de fronteira e no setor de colonização, fazendo-se presente nos mais longínquos espaços do nosso Brasil.

Como se vê, as tarefas atribuídas à Força Terrestre vão desde o ensino aos jovens, até a árdua missão de enfrentar catástrofes, rasgar as selvas, para unir ainda mais os brasileiros.

São estes alguns dos mais louváveis serviços prestados à Nação, sem alardes, pelo Exército.

Esse elenco de tarefas exemplarmente executadas justificam plenamente as dotações consignadas ao Ministério do Exército.

Emendas

Não foram apresentadas emendas ao projeto, na parte que nos cabe analisar.

À vista do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte referente ao Ministério do Exército.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carneira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antônio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darclio Ayres — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Viana — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Antônio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Ossian Araripe — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger, vencido — Deputado Amadeu Gera, vencido — Deputado Aluizio Bezerra, vencido — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraco — Deputado Wildy Viana.

PARECER Nº 130, DE 1981 (CN)

“Subanexo — Poder Executivo — Ministério da Fazenda”.

Relator: Senador Bernardino Viana

Em cumprimento ao artigo 81, item XIX, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 83, de 1981 — CN, (nº 333/81, na origem), a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1982.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista, fomos distinguidos para relatar o Subanexo 1.700, correspondente ao Ministério da Fazenda.

Este órgão tem sua despesa programada e fixada em Cr\$ 45.679.984.000,00 (quarenta e cinco bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), com um aumento nominal de 93,75%, em relação ao orçamento do presente exercício, e que pode, sinteticamente, ser assim desdobrada:

I — Por Funções/Programas — Cr\$ 1.000,00

Administração e Planejamento	44.265.496
Administração	10.175.878
Administração Financeira	32.403.518
Planejamento Governamental	1.669.661
Serviços e Informações	16.439
EDUCAÇÃO E CULTURA	553.223
Ensino Supletivo	553.223
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	804.227
Administração	244.952
Administração Financeira	162.2
Serviços Financeiros	397.055
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	57.038
Previdência	42.024
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	15.014
II — Por Categoria Econômica — Cr\$ 1.000,00	
DESPESAS CORRENTES	41.095.237
Despesas de Custeio	34.270.517
Transferências Correntes	6.824.720

DESPESAS DE CAPITAL	4.584.747
Investimentos	966.408
Inversões Financeiras	25.241
Transferência de Capital	3.593.098

Tal conjunto de gastos será coberto por recursos originados exclusivamente do Tesouro e representa, no quadro dos encargos globais previstos pelo Orçamento da União, uma parcela de apenas 1,14% sobre o montante global de Cr\$ 4.000.200.000.000,00.

A despesa do Ministério da Fazenda tem como destino, na forma do art. 39, do Decreto-lei nº 200, de 1967, sua atuação dentro da área de competência que lhe é reservada e engloba, entre outros, o trato dos assuntos monetários, creditícios, financeiros e fiscais; a poupança popular; a administração tributária, arrecadação e administração financeira; contabilidade e auditoria.

Estende-se, ainda, à Política Aduaneira, à manutenção dos Conselhos de Contribuintes, à supervisão, em parte, dos Encargos Gerais da União e as Transferências para os Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim, na totalidade, os Encargos Financeiros e os Encargos Previdenciários da União.

Além disto, ressalte-se o fato de que, além do próprio Ministério da Educação, apenas os do Interior e da Fazenda, entre os civis, destinam recursos à conta da Educação e Cultura.

Diante do exposto entendemos que a Proposta para 1982, no que se refere ao Ministério da Fazenda, está coerente com suas necessidades e dentro dos parâmetros financeiros traçados, para o exercício vindouro, observada como das vezes anteriores e em relação aos demais Órgãos da União, a autarquia dos números, a fidelidade aos princípios orçamentários e a racionalização da programação financeira.

Por isto, somos pela aprovação do Subanexo 1.700, do Ministério da Fazenda, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Bernardino Viana*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carneira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antônio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Viana* — Deputado *Joado Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antônio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Amadeu Geana* — Deputado *Aluísio Bezerra* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Viana*.

PARECER Nº 131, DE 1981 (CN)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Relator Deputado *Adriano Valente*

Em cumprimento a determinação constitucional, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 83/81-CN (333/81, na origem), o Projeto de Lei nº 21/81-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

2. Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos relatar-lhe a parte concernente ao Ministério da Indústria e do Comércio, com a dotação de Cr\$ 62.153.023.000,00 (sessenta e dois bilhões, cento e cinquenta e três milhões e vinte e três mil cruzeiros), o que significa 1,55% do montante geral previsto para a União, que atinge a cifra de Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

3. No tocante ao percentual de 1,55% acima referido, vale acentuar que, considerando igual participação relativa no último quinquênio, só é inferior ao verificado em face do Orçamento de 1980, conforme o evidência o seguinte quadro:

Ano	%
1977	0,33
1978	0,35
1979	0,40
1980	1,85
1981	1,12

4. Se confrontarmos, por outro lado, as dotações previstas para o MIC e demais Ministérios, na Proposta Orçamentária em exame, com o montante

global da União, vamos obter os seguintes percentuais, em ordem decrescente de participação:

Ministérios	%
Transportes	7,60
Educação e Cultura	5,32
Agricultura	3,17
Exército	2,84
Aeronáutica	2,66
Marinha	2,41
Previdência e Assistência Social	1,96
Indústria e Comércio	1,55
Comunicações	1,45
Saúde	1,31
Interior	1,16
Fazenda	1,14
Minas e Energia	1,09
Relações Exteriores	0,86
Trabalho	0,37
Justiça	0,34

5. Comparando ainda as dotações do corrente período financeiro com as propostas para o exercício de 1982, através das diferentes unidades orçamentárias do MIC, teremos:

(Cr\$ 1.000,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1981	1982
Gabinete do Ministro	468.310	1.069.500
Secretaria Geral	457.050	26.515.740
Secretaria Geral — Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio	72.000	110.970
Secretaria de Controle Interno	33.240	61.800
Divisão de Segurança e Informações	15.220	31.400
Departamento de Serviços Gerais	220.830	508.880
Departamento Nacional de Registro do Comércio	211.820	345.080
Instituto Nacional de tecnologia	224.820	389.040
Instituto Nacional de Pesos e Medidas	2.354.730	3.672.160
Departamento do Pessoal	73.620	132.450
Secretaria de Tecnologia Industrial	757.650	1.314.710
Secretaria de Administração	137.100	315.520
Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	15.753.232	26.714.143
Conselho de Desenvolvimento Industrial	187.180	419.220
Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia	124.380	279.410
Conselho de Desenvolvimento Comercial	141.420	273.000
Total	21.232.602	62.153.023

6. Quanto às entidades supervisionadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio, é previsto, como se observa no quadro acima, um total de Cr\$ 26.714.143.000,00 (vinte e seis bilhões, setecentos e quatorze milhões e cento e quarenta e três mil cruzeiros) contra o de Cr\$ 15.753.232.000,00 (quinze bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões e duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) do Orçamento em vigor.

7. Relativamente a cada entidade supervisionada, assim se distribuem quantitativos:

(Cr\$ 1.000,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1981	1982
Instituto do Açúcar e do Alcool	6.015.223	8.702.772
Instituto Brasileiro do Café	5.856.279	10.560.757
Empresa Brasileira de Turismo	581.730	1.650.614
Superintendência da Borracha	3.300.000	5.800.000
Total	15.753.232	26.714.143

8. Acrescentamos que a Proposta Orçamentária apresentada pelo Poder Executivo foi precedida de minuciosos estudos em cada órgão e discutida, a nível técnico, com o Órgão Central de Orçamento da Presidência da República.

9. Não foram oferecidas emendas à parte que nos coube relatar. Somos, por todo o exposto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/81-CN, na parte atinente ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Adriano Valente*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Milvêres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Ayres* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Aluísio Bezerra* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Viana*.

PARECER Nº 132, DE 1981 (CN)

Anexo III — Programação a cargo de Entidades Supervisionadas, Subanexo 4900 — Ministério do Interior — parte relativa aos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.

Relator: Deputado *Isaac Newton*

Através da mensagem nº 333, de 1981, na origem, cumpre o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a recomendação expressa no artigo 81, XIX, da Constituição Federal, no prazo fixado no artigo 66, encaminhando ao poder Legislativo a Proposta Orçamentária para o exercício de 1982.

Cabe-nos, por honrosa designação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a tarefa de relatar o Subanexo 4900 — Ministério do Interior — parte relativa aos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.

Do exame da Mensagem, depreende-se que o Governo vem se empenhando em dar continuidade ao programa de trabalho precopizado no III Plano Nacional de Desenvolvimento, orientando a alocação de recursos, com vistas à consecução dos objetivos econômicos e sociais a que se propõe.

Segundo a Mensagem, as principais fontes de financiamento de dispêndios públicos, para o exercício financeiro de 1982, continuam sendo as receitas tributárias do Tesouro, que apresentam um crescimento nominal de 74,8%, se comparado com as estimativas de arrecadação para 1981. Assim sendo, temos que a Receita do Tesouro prevista deverá atingir o valor global de Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros), mostrando um crescimento de 72,5% sobre a provável arrecadação para 1981.

O Ministério do Interior, para o financiamento de sua programação global no exercício de 1982, foi aquinhado com a importância de Cr\$ 46.476.548.000,00 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões e quinhentos e quarenta e oito mil cruzeiros), quantia equivalente a 1,16% do total da despesa prevista na Lei de Meios, acima especificado.

No que concerne aos Subanexos, desse Ministério, referentes aos Territórios Federais, vale destacar os aumentos percentuais constatados, em relação ao Projeto, do presente exercício.

A seguir, temos:

TERRITÓRIOS	VALORES		VARIACÃO PERCENTUAL NOMINAL
	1981	1982	
Amapá	1.250.000	2.650.000	112%
Rondônia	2.510.000	5.500.000	119%
Roraima	895.240	1.750.000	95%

Os quadros seguintes demonstram a programação de trabalho dos referidos Territórios prevista para o exercício financeiro de 1982:

PROGRAMAS DE TRABALHO DOS TERRITÓRIOS

PROGRAMAS DE TRABALHO DOS TERRITÓRIOS

4900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TÍTULO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4900	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.597.000
	ADMINISTRAÇÃO			2.597.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.597.000
4900.0302022.499	ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL		2.597.000	2.597.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			63.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			63.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO			63.000
4900.1304002.050	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			63.000
	TOTAL		2.650.000	2.650.000

4900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TÍTULO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4900	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			5.500.000
	ADMINISTRAÇÃO			5.500.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.500.000
4900.0302022.499	ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL		5.500.000	5.500.000
	TOTAL		5.500.000	5.500.000

4900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TÍTULO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4900	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.650.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.650.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.650.000
4900.0302022.499	ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL		1.650.000	1.650.000
	AGRICULTURA			40.000
	PRODUÇÃO ANIMAL			40.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			40.000
4900.0413001.448	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	40.000		40.000
	PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL			20.000
	EXTENSÃO RURAL			20.000
4900.0413011.485	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		20.000	20.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			40.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			40.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO			40.000
4900.1304002.050	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			40.000
	TOTAL	40.000	1.710.000	1.750.000

A programação ora apresentada viabiliza uma política de atendimento aos Territórios Federais, principalmente no tocante ao aproveitamento econômico dessas regiões, sua implementação político-administrativa e execução de obras essenciais de infra-estrutura.

No setor agropecuário, avultam as ações do Governo voltadas para estudos e pesquisas com o objetivo de elevar a produtividade agrícola e a qualidade dos rebanhos, prestar assistência técnica ao produtor rural e garantir o abastecimento.

A este Subanexo não foram apresentadas emendas.

Ressalte-se que, face aos dispositivos constitucionais vigentes, vê-se o Congresso Nacional impedido de fazer alterações no projeto orçamentário.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1982, na parte referente aos Territórios.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Isaac Newton*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvêres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Amadeu Gera* — Deputado *Aluísio Bezerra* — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Viana*

PARECER Nº 133, DE 1981-(CN)

— Anexo II — Subanexo 4900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas: 4908 SUFRAMA e 4912 FUNAI.

Relator: Deputado Wildy Viana

Por honrosa designação da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos relatar os Subanexos do Poder Executivo — Ministério do Interior — relativos às Entidades Supervisionadas SUFRAMA e FUNAI, constantes da proposta orçamentária para o exercício de 1982.

No que diz respeito à SUFRAMA, a sua instituição objetivou criar um desenvolvimento auto-sustentado, a partir do surgimento de uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, para dotar a região de um centro comercial, industrial e agropecuário voltado para o seu desenvolvimento.

Embora ainda curto o período de existência da SUFRAMA, podemos afirmar que os objetivos colimados com a sua criação têm sido alcançados, e com bastante êxito, haja vista o exemplo de Manaus, cidade que mais de perto é favorecida com os benefícios proporcionados pela Zona Franca, e que vem experimentando um crescimento espetacular, sem se falar das inúmeras oportunidades de emprego que se multiplicaram nos últimos anos, consequência do incremento acentuado das atividades desenvolvidas na região. A propósito do que acaba de ser afirmado, parlamentares norte-americanos estão a propor ao Congresso do seu país a criação de Zonas Urbanas de Empresa (ou Zonas de Livre Empresa), com a idéia básica de aplicar nos bolsões de pobreza dos EUA os mesmos princípios utilizados na Zona Franca de Manaus.

Por outro lado, ainda que tratando-se de uma entidade autárquica e, portanto, dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira (a sua proposta orçamentária prevê recursos próprios, provenientes de receitas diretamente arrecadadas, no montante de um bilhão e quatrocentos e noventa milhões de cruzeiros, para 1982), mesmo assim o Governo, cumprindo diretrizes estabelecidas no III PND, tem tido a preocupação constante de fortalecer aquela Superintendência, e inclusive vem ampliando o apoio direto e indireto no desenvolvimento da área de sua atuação.

Nestas condições, a SUFRAMA, que em 1980 obteve Cr\$ 161.800.000,00 de recursos do Tesouro destinados às Entidades Supervisionadas do Ministério do Interior, no corrente exercício foi aquirida com Cr\$ 240.000.000,00, tendo ocorrido aí uma variação percentual em torno de 48,33%. Já com relação ao quantitativo previsto no projeto sob exame — no valor de Cr\$ 372.000.000,00 — comparado com o de 1981, houve um acréscimo de 55%. A participação daquela autarquia na distribuição dos recursos pelas Entidades, que em 1980 foi de 1,72%, no exercício vigente é de 1,24%, e para 1982 será de 0,91%, verificando-se, pois, um descenso acentuado no triênio nesse aspecto (vide Quadro nº 1), o que, no entanto, não tem maior significação, haja vista que em valores absolutos os percentuais vêm aumentando razoavelmente.

Conforme se depreende da análise do Quadro nº 2, à Administração da Superintendência, incluindo manutenção das atividades nos Estados do Amazonas e Acre, nos Territórios Federais de Roraima e Rondônia, e na representação em Brasília, envolvendo recursos humanos, técnicos e institucionais, destinam-se Cr\$ 167.000.000,00; Cr\$ 190.000.000,00, serão empregados na implantação do Distrito Industrial de Manaus, pois a sua criação representou um incentivo aos investimentos, mas devido à crescente demanda por área propícia à implantação de indústrias, encontra-se praticamente saturado, com poucas áreas disponíveis, o que indica a necessidade imediata de sua ampliação; e os restantes Cr\$ 15.000.000,00, representam a contribuição da SUFRAMA para a Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Relativamente à Fundação Nacional do Índio — FUNAI, que foi instituída pela Lei nº 5.371, de 5-12-67, surgiu em substituição ao Serviço de Proteção ao Índio - SPI, reunindo todos os órgãos ligados à política indigenista, antes dispersos.

Trata-se, pois, de entidade do Governo Federal responsável pela execução da política indigenista brasileira, visando, principalmente, à integração progressiva do índio à comunidade nacional.

A FUNAI exerce sua ação em âmbito nacional, tendo sob a sua tutela direta 110 mil índios, incumbindo-se também de orientar a atuação das missões religiosas, que têm a seu cargo outros 50 mil indígenas. Os restantes 40 mil, que completam a população total — 200 mil — são considerados isolados ou arredios.

Em termos de distribuição geográfica, esses índios estão concentrados, em sua maioria, na Amazônia, espalhando-se porém por todo o território nacional, à exceção do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Território Federal de Fernando de Noronha.

A população indígena assistida diretamente pela FUNAI está distribuída em 173 Postos, 13 Delegacias Regionais, 4 Parques, 3 Ajudâncias e 15 Reservas.

Conforme se constata da análise do Quadro nº 1, em 1980 a FUNAI obteve Cr\$ 640.000.000,00 de recursos do Tesouro; no corrente exercício foi contemplada com Cr\$ 1.900.000.000,00, tendo ocorrido aí então um acréscimo de 196%. O projeto que ora examinamos consigna em favor daquela Fundação, Recursos Ordinários orçados em Cr\$ 3.900.000.000,00, valor este que ultrapassa em 105,26% o quantitativo referente a 1981. Quanto à sua participação na distribuição dos recursos pelas Entidades, que em 1980 foi de 6,79%, alcançou 9,81 no ano em curso e para 1982 será de 9,51%. Verifica-se, portanto, um ligeiro decréscimo relativamente aos percentuais de 1981 e 1982, fato que evidentemente está a demonstrar a política de contenção recomendada pelo Governo.

O Quadro nº 3 descreve a programação orçamentária da FUNAI para 1982, a nível de programa, subprograma e projeto/atividade.

O Programa "Administração", com recursos na ordem de Cr\$ 2.625.000.000,00, destina-se a manter a Administração Central e Regional da FUNAI.

Convém, ainda, comentar, pela sua importância, os seguintes projetos:

a) "Demonstração e Regularização de Terras" — ao qual serão alocados Cr\$ 120.000.000,00 — visa assegurar aos silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o usufruto dos recursos naturais nelas existentes, por representarem segurança e garantia indispensáveis à sobrevivência e ao futuro desenvolvimento das comunidades tribais em todo o Brasil;

b) "Desenvolvimento de Comunidades Indígenas" — com Cr\$ 280.000.000,00, objetiva implantar projetos de desenvolvimento comunitário que visem a oferecer condições de subsistência às comunidades indígenas de avançado grau de aculturação em todo o Brasil, mediante principalmente o uso de terras para fins agropecuários, bem como, prestar assistência educacional e de saúde, de modo a propiciar o progresso físico e social dos grupos. Esses projetos deverão beneficiar, direta ou indiretamente, mais de 110 mil índios em todo o Brasil; e

c) "Instalação e Melhoria de Postos Indígenas" — com Cr\$ 11.000.000,00, para instalar e dotar os postos indígenas que constituem as unidades locais básicas do sistema assistencial, dos meios necessários ao bom entendimento das comunidades indígenas brasileiras.

Referentemente às "Atividades", é mister ressaltar a consignação de Cr\$ 700.000.000,00, para a "Assistência às Comunidades Indígenas", que tem a finalidade de atender as comunidades indígenas nas áreas de saúde, educação, agricultura e saneamento básico em todo o Brasil, além da manutenção dos postos indígenas. Serão alocados também recursos no valor de Cr\$ 100.000.000,00, para a "Pacificação de Tribos Arredias", com o objetivo de organizar e implantar frentes de atuação e pacificação de grupos indígenas isolados ou arredios na Amazônia Legal, bem como implantação de ações assistenciais junto às comunidades já contatadas.

Finalizando, a proposta orçamentária da FUNAI para 1982, consubstanciada no Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional, é completada com o quantitativo de Cr\$ 15.400.000,00, destinado à amortização e encargos de financiamento; estão consignados Cr\$ 10.000.000,00 à Atividade "Estudos e Pesquisas para Integração do Índio", e os restantes Cr\$ 38.600.000,00 representam a contribuição da FUNAI ao PASEP.

Não foram apresentadas emendas.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981-(CN), parte que diz respeito ao Ministério do Interior: SUFRAMA e FUNAI.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Deputado Wildy Viana, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carreira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antonio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Milton Brandão — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Aluizio Bezerra — Deputado Juarez Furtado — Deputado Renato Azeredo.

ORÇAMENTO DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOUREIRO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO Nº 01 1980 a 1982 (Cr\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 0		1 9 8 1		1 9 8 2	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
DNOCS	1.430.000	15,17	2.553.849	13,18	4.770.523	11,63
DNOS	2.619.000	27,78	5.101.000	26,33	9.187.800	22,40
SUDAM	406.000	4,31	713.000	3,68	1.280.000	3,12
SUDECO	292.610	3,10	527.000	2,72	794.000	1,93
SUDENE	1.541.900	16,35	1.914.586	9,88	6.464.899	15,77
SUDESUL	413.000	4,38	730.000	3,77	1.220.000	2,98
SUFRAMA	161.800	1,72	240.000	1,24	372.000	0,91
TERRIT. FED. AMAPÁ	640.400	6,79	1.250.000	6,45	2.650.000	6,46
TERRIT. FED. RONDÔNIA	741.400	7,86	2.510.000	12,96	5.500.000	13,41
TERRIT. FED. RORAIMA	315.000	3,34	895.240	4,62	1.750.000	4,27
FUNAI	640.000	6,79	1.900.000	9,81	3.900.000	9,51
FUND. PROJ. RONDON	227.000	2,41	607.000	3,13	1.332.000	3,25
CODEVASF	—	—	432.456	2,23	1.785.526	4,36
T O T A L	9.428.110	100,00	19.374.131	100,00	41.006.748	100,00

FONTE: 1980 — Lei nº 6.730, de 03-12-79;

1981 — Lei nº 6.867, de 03-12-80;

1982 — Proposta Orçamentária em tramitação.

CD-AOFF

ORÇAMENTO DA UNIÃO — 1982

MINISTÉRIO DO INTERIOR — FUNAI

RECURSOS DO TESOUREIRO

QUADRO Nº 03

(Cr\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Assistência e Previdência			3.900.000
Administração			2.625.000
Administração Geral			2.625.000
Administração da Fundação		2.625.000	
Administração Financeira			15.400
Dívida Interna			15.400
Amortização e Encargos de Financiamento		15.400	
Assistência			1.221.000
Assistência ao Silvícola			1.221.000
Instalação e Melhoria de Postos Indígenas	11.000		
Demarcação e Regularização de Terras	120.000		
Desenvolvimento de Comunidades Indígenas	280.000		
Assistência às Comunidades Indígenas		700.000	
Pacificação de Tribos Arredias		100.000	
Estudos e Pesquisas para Integração do Índio		10.000	
Programa de Formação do Pat. do Serv. Público			38.600
Previdência Social ao Servidor Público			38.600
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		38.600	
T O T A L	411.000	3.489.000	3.900.000

FONTE: Proposta Orçamentária da União para 1982.

CD-AOFF

PARECER Nº 134, DE 1981 (CN)

Poder Executivo — Subanexo.4900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL — Subanexo 4906.

Relator: *Deputado Roberto Galvani.*

Relatório

Nos termos do artigo 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a proposta de Orçamento da União, para o exercício financeiro de 1982, cabendo-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, relatá-lo na parte referente à Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL.

As ações da SUDESUL abrangem os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, num total de 717 municípios, onde vivem cerca de 20 milhões de habitantes, aproximadamente 18% da população brasileira, com uma densidade demográfica de 35,6 pessoas por km², possuindo um quinto das melhores terras agricultáveis do País, e onde são gerados 40% do produto agrícola nacional, mantendo 33% das exportações brasileiras e absorvendo somente 10% das importações.

Vinculados à SUDESUL estão o PRONOROESTE — Programa Especial de Controle da Erosão do Solo no Noroeste do Paraná; o PRODOPAR — Programa Especial do Oeste do Paraná; o PROMIRIM — Programa Especial da Lagoa Mirim; o Programa de Açudes e Poços em Santa Catarina e o Projeto Litoral Sul de Santa Catarina.

Suas principais atribuições são: promover o desenvolvimento industrial da região, pelo estudo de oportunidades industriais; coordenar e concentrar a

ORÇAMENTO DA UNIÃO — 1982

MINISTÉRIO DO INTERIOR — SUFRAMA

RECURSOS DO TESOUREIRO

QUADRO Nº 02 (Cr\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			357.000
Administração			167.000
Administração Geral			167.000
Administração da Superintendência		167.000	
Desenvolvimento de Micro-Regiões			190.000
Promoção Industrial			190.000
Implantação do Distrito Industrial de Manaus	190.000		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			15.000
Prog. de Formação do Patrimônio do Serv. Público			15.000
Previdência Social ao Servidor Público			15.000
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		15.000	
T O T A L	190.000	182.000	372.000

FONTE: Proposta Orçamentária da União para 1982.

CD-AOFF

ação governamental nas tarefas de pesquisa, planejamento, implantação e expansão da infra-estrutura econômica e social; aplicar conjuntamente os recursos federais e da administração centralizada, e conjugá-los com as contribuições do setor privado e de fontes externas, e estabelecer modelo de desenvolvimento econômico adequado à região.

Para o exercício financeiro de 1982, a Proposta Orçamentária consigna para aquela Superintendência a dotação global de Cr\$ 1.220.000.000,00, trazendo um acréscimo de 40,16%, em relação ao ano anterior.

Para o programa Desenvolvimento Regional, o orçamento da SUDENE prevê Cr\$ 1.205.000.000,00, e para o programa Assistência e Previdência, Cr\$ 15.000.000,00.

O programa Desenvolvimento Regional está assim desdobrado:

Cr\$ 1.000

Administração	376.700
Administração Financeira	52.915
Planejamento Governamental	39.000
Programas Integrados	644.500
Urbanismo	41.885

A seguir, transcrevemos cada item da Proposta, para melhor compreensão da forma como serão aplicados os recursos alocados aos diversos programas da SUDESUL:

ECR\$ 1.000.000				
0900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORADAS				
0906 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL				
CD	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	726.885	495.115	1.220.000
	TOTAL	726.885	495.115	1.220.000

ECR\$ 1.000.000				
0900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISORADAS				
0906 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL				
CD	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.205.000
	ADMINISTRAÇÃO			376.700
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			376.700
0906.0707012.547	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA		376.700	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		52.915	52.915
	DÍVIDA INTERNA		52.915	
0906.0708012.227	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		52.915	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		39.000	39.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		39.000	
0906.0709012.344	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	39.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS		644.500	644.500
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS	85.000		85.000
0906.0710012.542	ESTUDOS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	85.000		
0906.0711012.238	ESTUDOS E PROJETOS PARA APROVEITAMENTO DA LAGOA MIRIM	286.000		286.000
0906.0712012.221	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LITORAL SUL DO RIO SANTA CATARINA	254.000		254.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		9.500	9.500
0906.0713012.223	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		9.500	
	URBANISMO		41.885	41.885
0906.0714012.344	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS	41.885		
	PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE		50.000	50.000
0906.0715012.242	DEFESA CONTRA A PROSECUT		50.000	
	PROGRAMA ESPECIAL DE CONTROLE DA EXPANSÃO DO COMÉRCIO DO PARANÁ	50.000		50.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		15.000	15.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		15.000	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		15.000	
0906.1500012.000	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		15.000	
	TOTAL	726.885	495.115	1.220.000

Não foi apresentada nenhuma emenda ao Projeto.

A vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte relativa à Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*. Presidente — Deputado *Roberto Galvani*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Baduró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Antônio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingí Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Amadeu Gera* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 135, DE 1981-(CN)

Subanexo 4900 — Ministério do Interior — SUDENE.

Relator: Deputado *Adroaldo Campos*

Por determinação do art. 66 da Constituição Federal submete-se ao exame do Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária para o próximo exercício.

Trago aos Senhores subsídios para a análise da parte do projeto referente à SUDENE que, por honrosa designação da Comissão Mista de Orçamento, cabe-me relatar.

A Superintendência, como tal, existe desde 1959, quando foi instituída pela Lei nº 3.692. Como órgão de promoção do desenvolvimento do Nordeste, no entanto, nasceu em 1956, como Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.

Segundo seus objetivos legalmente definidos, à SUDENE cabe propor as diretrizes para incrementar o progresso daquela sofrida região brasileira, propiciando-lhe alcançar gradualmente melhores índices de crescimento econômico e social.

De acordo com os valores constantes do Quadro nº 1, 46% do orçamento da SUDENE está comprometido com encargos de operações de crédito, realizadas interna e externamente. Com o Banco do Brasil, no primeiro caso e, no segundo, com organismos financeiros dos Estados Unidos, França, Bélgica e Japão, com o fim de suplementar os recursos disponíveis e viabilizar a execução de projetos prioritários para a Região.

Outros 36% destinam-se à administração do órgão, restando aos demais programas recursos muito escassos.

QUADRO Nº 1

PROGRAMA DE TRABALHO DA SUDENE PARA 1982 DETALHAMENTO A NÍVEL DE PROJETO E ATIVIDADE

RECURSOS DO TESOURO

(Cr\$ 1.000,00)

ITEM	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Desenvolvimento Regional....			6.414.899
Administração			2.330.000
Administração Geral			2.330.000
Administração da Superintendência		2.330.000	
Administração Financeira ..			2.993.874
Dívida Interna			18.298
Amortização e Encargos de Financiamento		18.298	
Dívida Externa			2.975.576
Amortização e Encargos de Financiamento		2.975.576	
Planejamento Governamental			605.025
Planejamento e Orçamentação			600.000
Coordenação do Desenvolvimento Regional		600.000	
Estudos e Pesquisas Econômico-sociais			5.025
Operação e Manutenção da Rede Meteorológica do Nordeste		5.025	
Promoção e Extensão Rural ..			185.000
Promoção Agrária			185.000
Desenvolvimento do Setor Agropecuario	185.000		
Programas Integrados			200.000
Treinamento de Recursos Humanos			200.000
Capacitação de Recursos Humanos		200.000	
Indústria			101.000
Promoção Industrial			101.000
Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional ..	101.000		
Assistência e Previdência ..			50.000
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			50.000
Previdência Social ao Servidor Público			50.000
Contribuição para a Formação do Patrim. do Serv. Público		50.000	
TOTAL	286.000	6.178.899	6.464.899

Paralelamente ao programa de trabalho elaborado à vista de seu orçamento, a SUDENE dará seguimento a outros projetos, mediante a aplicação de recursos vinculados à rubrica Encargos Gerais da União.

Refiro-me aos programas especiais criados pelo Governo Federal para reforçar o apoio técnico e financeiro exigido pela Região.

Os cinco mais expressivos absorverão em 1982 recursos superiores a 38 bilhões de cruzeiros, distribuídos como no Quadro nº 2.

QUADRO Nº 2

S U D E N E

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL — 1982

RECURSOS DO TESOUREIRO

TÍTULO	VALOR (Cr\$ 1.000,00)
Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE	26.047.000
Aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste	6.120.000
Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (PROJETO SERTANEJO)	4.250.000
Programa Especial de Apoio às Populações Pobres das Zonas Canavieiras do Nordeste	1.360.000
Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste	500.000
TOTAL	38.277.000

O Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, foi instituído em 1974 com o objetivo de elevar o padrão de vida de populações nordestinas de baixa renda, mediante a adoção de medidas com vistas a: incrementar a produção agrícola; integrar o produtor ao mercado consumidor, quer por meio de incentivo ao cooperativismo ou mediante apoio à organização comercial; investir na área social para obtenção de respostas dos setores educação, saúde, saneamento; facilitar o acesso à posse da terra, através de crédito fundiário, com o objetivo imediato de fixar o homem ao campo, reduzindo o êxodo rural.

O Programa de Aproveitamento dos Recursos Hídricos do Nordeste foi concebido pela SUDENE em 1979 com o objetivo de suprir as necessidades rurais de abastecimento de água, mediante o aproveitamento racional de disponibilidades hídricas existentes, através de construção de açudes públicos de pequeno e médio portes; de financiamento de açudes particulares para atendimento de pequenas propriedades rurais, entre outras medidas propostas pelo programa.

Outro projeto a que quero me referir é o Programa Especial de Apoio às Zonas Canavieiras do Nordeste, que foi criado em 1980 com o fim de promover as populações carentes comprometidas com a produção de cana no Nordeste. Sua área de ação compreende a faixa litorânea que se estende do Rio Grande do Norte ao Sergipe, denominada Zona da Mata.

Os governos estaduais executam o Programa, sob a coordenação da SUDENE.

O Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste foi instituído em 1974 para impulsionar a expansão da atividade agroindustrial nordestina, através de concessão de financiamentos subsidiados e a aplicação a fundo perdido de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR.

Sua atuação baseia-se no fomento à industrialização da produção agropecuária local, mediante a estruturação de pequenos núcleos empresariais.

Finalmente registro o Projeto Sertanejo (Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste), que se encontra em seu quinto ano de atuação. Criado em 1976 para apoiar o sertão nordestino contra os efeitos trágicos das secas, propõe-se o Projeto Sertanejo não apenas criar e fortalecer subsistemas de irrigação mas também prestar assistência técnica à atividade agrícola como fornecimento de sementes, na legalização de terras, organização de cooperativas nos sertões do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia.

O projeto se realiza através de núcleos que cobrem uma área de aproximadamente 280 mil hectares, equivalendo a 50 propriedades rurais, cujos proprietários são orientados para enfrentar o clima local, seja na formação de reservas de água, seja no cultivo de espécies vegetais mais resistentes à escassez de chuvas.

Espera-se que o Projeto empregue 450 mil pessoas em atividades rurais em todo o Nordeste, concorrendo como um mecanismo capaz de impedir que o sertanejo fume à cidade em busca de emprego.

São estes, Senhores, os pontos que pretendia abordar. Considero bem elaborada a proposta orçamentária da SUDENE, que conta com meu apoio pleno. Se, de um lado seu orçamento não lhe permite grandes realizações, os recursos vinculados aos programas especiais cumprem o compromisso governamental com o desenvolvimento do nordeste brasileiro.

Não foram apresentadas emendas a esta parte do Projeto que me cabe examinar.

Sou pela sua aprovação, nos estritos termos em que foi proposta.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Adroaldo Campos*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Affonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvênes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Amadeu Gears* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Viana*.

PARECER Nº 136, DE 1981 (CN)

Poder Executivo — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — Subanexo 4904.

Relator: Deputado *Milton Figueiredo*

Relatório

Nos termos constitucionais, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a proposta de Orçamento da União para o exercício financeiro de 1982, da qual cumpre-me, por honrosa indicação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, relatar a parte referente à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO.

Como entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, com sede e foro no DF, a SUDECO — diretamente ou através de seus principais programas — tem área de atuação nos Estados de Mato Grosso; Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, bem como no Distrito Federal e Território de Rondônia.

E de sua competência maximizar o uso das potencialidades regionais, conjugando sua ação aos esforços dos governos estaduais de sua área, sobretudo nos setores de agropecuária, mineração, indústria de transformação, transportes, educação, habitação e urbanismo, saúde e saneamento, comunicação, defesa e segurança pública, assistência e previdência, energia, desenvolvimento rural, fixação das famílias no meio rural e setor de serviços, entre outros.

Esses objetivos, quando não incluídos em suas ações, estão englobados em seus programas, quais sejam: POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento dos Cerrados; PROMAT — Programa Especial de Desenvolvimento de Mato Grosso; PROSUL — Programa Especial de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul; POLAMAZÔNIA — Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia; POLONOROESTE — Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (BR-364), e Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília.

Para o exercício financeiro de 1982, a Proposta Orçamentária consigna para aquela Superintendência a dotação global de Cr\$ 794.000.000,00, trezeno um acréscimo de 33,62% em relação ao ano anterior.

Apresentamos a seguir um quadro comparativo dos orçamentos da SUDECO, desde 1979, com suas variações percentuais:

Cr\$ 1.000							
SUDECO							
Proposta Orçamentária							
DISCRIMINAÇÃO	1979	1980	Δ %	1981	Δ %	1982	Δ %
Projeto	25.500	26.000	1,96	46.900	44,56	104.090	54,94
Atividades	147.200	266.610	81,12	480.100	44,46	689.910	30,30
TOTAL	172.700	292.610	69,43	527.000	44,47	794.000	33,62

Para o Programa Desenvolvimento Regional, o orçamento da SUDECO prevê Cr\$ 787.420.000,00, e para o Programa Assistência e Previdência, Cr\$ 6.580.000,00.

O Programa Desenvolvimento Regional está assim subdividido:

	Cr\$ 1.000
Administração	606.130
Administração Financeira	26.200
Planejamento Governamental	34.000
Programas Integrados	64.090
Urbanismo	57.000

A seguir, transcrevemos cada item da Proposta, para melhor compreensão da forma como serão aplicados os recursos alocados aos diversos programas da SUDECO, sem no entanto haver um esclarecimento de como eles serão distribuídos ao POLOCENTRO, PROMAT, PROSUL, POLAMAZÔNIA, POLONOROESTE ou à Região Geoeconômica de Brasília:

Cr\$ 1.000,00				
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, COMPREENDENDO PROJETOS E ATIVIDADES				
4900 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	184.000	609.910	794.000
	TOTAL	184.000	609.910	794.000

Cr\$ 1.000,00				
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
4900 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			787.420
	ADMINISTRAÇÃO			606.130
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			606.130
4900.07070212.047	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA		490.220	
4900.07070214.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MATO GROSSO		187.910	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			26.200
	DIVISÃO INTERNA			26.200
4900.07090322.027	AMORTIZAÇÃO E ENLARGOS DE FINANCIAMENTO		26.200	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			34.000
	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO			34.000

Cr\$ 1.000,00				
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
4900 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4900.07090402.048	COMERCIALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			64.090
4900.07090413.072	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			64.090
	APOIO A PROJETOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40.000		
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS-SOCIAIS			2.090
4900.07090415.182	ESTUDOS E PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.000		
	TREINAMENTO E PESQUISA HUMANOS			30.000
4900.07090417.019	COORDENAÇÃO DE PROJETOS HUMANOS		30.000	
	URBANISMO			57.000
4900.07090423.044	PLANEJAMENTO URBANO			57.000
	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS			57.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6.580
	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			6.580
4900.15040401.048	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			6.580
	TOTAL	184.000	609.910	794.000

Face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte relativa à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — Subanexo 4904.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador **Franco Montoro**, Presidente — Deputado **Milton Figueiredo**, Relator — Senador **José Lins** — Senador **Bernardino Viana** — Senador **Martins Filho** — Senador **Lourival Baptista** — Senador **Raimundo Parente** — Senador **Murilo Badaró** — Senador **Almir Pinto** — Senador **Aloysio Chaves** — Senador **Mauro Benevides** — Senador **Humberto Lucena** — Senador **Evandro Carneira** — Senador **Afonso Camargo** — Senador **Saldanha Derzi** — Deputado **Adriano Valente** — Deputado **Milvanes Lima** — Deputado **Angelino Rosa** — Deputado **Antônio Morimoto** — Deputado **Joel Ferreira** — Deputado **Castejon Branco** — Deputado **Darcilio Ayres** — Deputado **Isaac Newton** — Deputado **Honorato Vianna** — Deputado **João Alves** — Deputado **Mauro Sampaio** — Deputado **Josias Leite** — Deputado **Antônio Pontes** — Deputado **Adroaldo Campos** — Deputado **Henrique Turner** — Deputado **Milton Brandão** — Deputado **Ossian Araripe** — Deputado **Roberto Galvani** — Deputado **Ubaldo Barém** — Deputada **Lygia Lessa Bastos** — Deputado **Vingt Rosado** — Deputado **Nivaldo Krüger** — Deputado **Amadeu Gera** — Deputado **Renato Azeredo** — Deputado **Wildy Vianna**.

PARECER Nº 137, DE 1981 (CN)

Subanexo 4900 — do Poder Executivo — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — 4903 — SUDAM.

Relator: Deputado **Mauro Sampaio**.

Relatório

Na forma regimental fomos incumbidos de relatar o Subanexo 4900 — Poder Executivo — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — 4903 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, constante do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), de iniciativa do Poder Executivo, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982”.

Criada pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, alterada pela Lei nº 5.374, de 7 de dezembro de 1977, em substituição à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a SUDAM tem objetivos de grande alcance sócio-econômicos.

Fundamentalmente, todo o programa de atividades da SUDAM se dirige à ocupação e ao desenvolvimento racional da Amazônia com a manutenção do equilíbrio ecológico e a gradativa redução das desigualdades econômicas existentes na região.

Para colimar tais objetivos, adotam-se políticas apoiadas em instrumentos fiscais e financeiros, com maior participação do mecanismo dos incentivos fiscais, que permitem a dedução do imposto de renda para aplicação em projetos industriais, agropecuários, de turismo e de reflorestamento.

A área de ação da SUDAM se situa na Amazônia Legal, assim entendida a região que apresenta características amazônicas, com 5.057.490km², envolvendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará e Mato Grosso, os Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia e partes dos Estados do Maranhão e Goiás.

O orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para o exercício de 1982 atingiu a importância de Cr\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.098.400.000,00 (um bilhão noventa e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinados à manutenção de atividades e Cr\$ 181.600.000,00 (cento e oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) para o custeio de projetos.

Os recursos orçamentários destinados à SUDAM no Orçamento da União para o exercício financeiro de 1982, distribuem-se por funções e programas, de acordo com o quadro a seguir, vinculados aos projetos e/ou atividades:

ORÇAMENTO DA UNIÃO-1982			
MINISTÉRIO DO INTERIOR-SUDAM			
RECURSOS DO TESOURO			
(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.257.900
Administração			1.001.600
Administração Geral			1.001.600
Administração da Superintendência		1.001.600	
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			44.700
Orçamento e Planejamento			44.700
Coordenação do Desenvolvimento Regional		44.700	
Ciência e Tecnologia			15.400
Pesquisa Fundamental			15.400
Estudos e Pesquisas de Recursos Naturais	15.400		
PROGRAMAS INTEGRADOS			122.500
Assistência Financeira			12.500
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional	92.500		
Arcinamento de Recursos Humanos			30.000
Capacitação de Recursos Humanos		30.000	
URBANISMO			37.400
Planejamento Urbano			37.400
Desenvolvimento de Áreas Urbanas	37.400		
INDÚSTRIA			12.100
Promoção Industrial			12.100
Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional	12.100		
SANEAMENTO			24.200
Saneamento Geral			24.200
Apoio a Projetos de Saneamento	24.200		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			22.100
Assistência			4.000
Assistência Social Geral			4.000
Assistência Financeira à Previdência do Rio Negro		4.000	
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			18.100
Previdência Social no Servidor Público			18.100
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		18.100	
TOTAL	181.600	1.098.400	1.280.000

Fonte: Proposta Orçamentária da União para 1982.

De acordo com informações que nos foram prestadas pelo Secretário de Programação e Instrumentos Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério do Interior, o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para o exercício financeiro de 1982 tem o seguinte detalhamento:

ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA (Cr\$ 1.000,00)

Manutenção dos serviços administrativos. Continuação do novo bloco da sede. Concessão de bolsas de estudos para estagiários. Treinamento de pessoal. Despesas com divulgação e impressão de trabalhos elaborados pela SUDAM 1.001.600

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Fortalecimento do sistema de planejamento regional e aperfeiçoamento do programa de acompanhamento dos planos de desenvolvimento visando a efetiva institucionalização de um sistema integrado de planejamento que complete todas as fases do planejamento 44.700

CIENCIA E TECNOLOGIA

Recuperar e ampliar o Centro de Treinamento Madeireiro. Unir os sistemas hidrometeorológicos. Organizar o Banco de Dados, orientar projetos agrícolas. Análise e evolução ambiental de qualidades das águas e estudos do solo. Estudos básicos visando a formulação de projetos para os vales dos rios Madeiras e Trombetas 15.400

PROGRAMAS INTEGRADOS

Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional. Aprofundar conhecimentos sobre abastecimento na Região Amazônica. Implementar o plano de ação básico da modernização institucional de saúde. Alcançar maiores e melhores índices de produtividade no setor agropecuário. Assistência a propriedades rurais, agricultores e pecuaristas, tudo em termos regional. Consolidação dos núcleos de colonização existentes na área. Organizar bases para implantação de uma política de desenvolvimento do turismo 92.500

Treinamento de Recursos Humanos. Realização de estudos e pesquisas de recursos humanos. Atendimento a demanda dos programas setoriais prioritários ao desenvolvimento regional na formação, especialização e aperfeiçoamento de recursos humanos 30.000

URBANISMO

Planejamento Urbano. Reforçar os núcleos urbanos integrantes das áreas preferenciais do II PDA através da elaboração e implantação de instrumentos adequados. Fortalecer as bases administrativas dos Governos Municipais e promover a participação da comunidade no desenvolvimento local 37.400

INDÚSTRIA

Promoção Industrial. Estudar de forma racional o aproveitamento da matéria-prima regional e sua industrialização objetivando suprir os órgãos públicos e privados de elementos valiosos às apreciações conjunturais, contribuindo para a elaboração de diagnósticos a fim de orientar os centros de decisão quanto à promoção do setor industrial 12.100

SANEAMENTO

Apoio a projetos de saneamento. Execução de obras visando dotar os principais centros urbanos de sistemas de abastecimento d'água. Obras de sistemas coletores de esgotos sanitários e/ou outras obras que visem a proteção e melhoria no meio ambiente e atendimento de situações emergenciais provocadas por fatores adversos em municípios da Região Amazônica 24.200

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência Social Geral. Assistência à Prelazia do Rio Negro para executar trabalhos de caráter social junto as comunidades da área de sua atuação e prestar auxílio aos educandos indígenas das escolas da prelaia 4.000

Contribuição para formação do patrimônio do servidor público. Atender as despesas mensais, destinadas às contribuições da SUDAM para a formação do patrimônio de seus servidores 18.100

Total 1.280.000

O orçamento da SUDAM para o exercício financeiro de 1982 (Cr\$ 1.280.000.000,00), comparado ao do corrente exercício (Cr\$ 713.000.000,00), apresenta um crescimento nominal de Cr\$ 567.000.000,00, que representa percentualmente um aumento de 79,53%. Esse crescimento, contudo, é inferior ao registrado no orçamento global das entidades supervisionadas do Ministério do Interior que passou de Cr\$ 19.374.131.000,00, em 1981, para Cr\$ 41.006.748.000,00, na atual proposta, com um orçamento de 111,66%. O orçamento geral do Ministério cresceu 106,53%, passando de Cr\$ 22.503.491.000,00, em 1981, para Cr\$ 46.476.548.000,00, na presente proposta.

Afiguram-se-nos poucos expressivos os recursos destinados à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1982, em face à magnitude das tarefas que lhe são atribuídas. Paralelamente, destacamos que as atividades e os investimentos mais vultosos são subtraídos à ação dessa entidade e deslocados para a exclusividade decisão dos órgãos centrais da União.

Entretanto, tendo em vista a norma estabelecida pelo artigo 65, § 1º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, não vislumbramos possibilidade de reformulação do projeto em exame.

Parecer

Ao Projeto não foi apresentada nenhuma Emenda. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982", na parte relativa ao Anexo III, Entidades Supervisionadas, Subanexo 4900 — Ministério do Interior — 4903 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Deputado Mauro Sampaio, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carreira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antônio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Antonio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Amadeu Gera — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Renato Azeredo — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 138, DE 1981 (CN)

Anexo III — Entidades Supervisionadas (À Conta de Recursos do Tesouro), Subanexo 4900 — Ministério do Interior — 4902 Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS.

Relator — Deputado Vingt Rosado

Capeado pela Mensagem nº 83, de 1981 (CN) 333/81, na origem, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982", nos termos do item XIX, do art. 81 da Constituição Federal e no prazo estabelecido por este Diploma Maior.

Coube-nos, com muita honra, por indicação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, relatar a parte correspondente ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Entidade Supervisionada do âmbito do Ministério do Interior, correspondente ao Código 4902 e pertinente ao 4900, do presente Projeto de Lei.

Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, foram destinados recursos orçamentários, para 1982, no total de Cr\$ 9.187.800 (nove bilhões, cento e oitenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondendo este montante a 22,41% do total destinado às Entidades Supervisionadas no período — Cr\$ 41.006.748. e 19,77% do consignado ao Ministério do Interior, para o mesmo exercício — Cr\$ 46.476.548.

Tem o DNOS sob sua responsabilidade a execução da política de saneamento geral básico no território brasileiro e a solução do problema das terras áridas do Nordeste. Para isso, estuda, executa e fiscaliza obras de saneamento, compreendendo, fundamentalmente: drenagem, controle de inundação, abastecimento de água, esgotos pluviais e sanitários, poluição de cursos d'água e controle da erosão, aproveitamento das bacias hidrográficas, uso racional do solo e dos mananciais e recuperação de vales, com enormes benefícios para milhões de pessoas, principalmente as que vivem no Nordeste.

Em relação ao exercício vigente, que somaram Cr\$ 5.101.000, os recursos alocados ao DNOS para 1982, tiveram um incremento nominal da ordem de Cr\$ 4.086.800, ou seja, 55,50%.

Os Cr\$ 9.187.800 destinados ao DNOS, estão desdobrados em Projetos e Atividades, cabendo ao primeiro cerca de Cr\$ 7.154.300 e ao segundo, Cr\$ 2.033.500, ou seja, 77,87% e 22,13%, respectivamente daquele montante.

A Função "Saúde e Saneamento" foi aquinhoadada com cerca de Cr\$ 8.992.800 (oito bilhões, novecentos e noventa e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondendo a 97,88% dos recursos do Departamento, sendo que desta importância, serão destinados aos Subprogramas: Administração Geral, Cr\$ 1.913.500; ao Saneamento Geral, Cr\$ 2.601.000 e à Defesa Contra Inundações, cerca de Cr\$ 4.478.300.

Ao Subprograma "Saneamento Geral", por Projeto, observamos a seguinte distribuição. Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, Cr\$ 651.000; Saneamento em Áreas Rurais, Cr\$ 350.000. Enquanto que, ao Subprograma "Defesa Contra Inundações" foi destinada a importância de Cr\$ 4.478.300 para o Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales.

Ao Subanexo em exame foram apresentadas 82 Emendas, numeradas de 7 a 88, todas de autoria do nobre Deputado Ruben Figueiró, visando, precipuamente, ao atendimento de Municípios de Mato Grosso do Sul, com destaques para "construção de diques de contenção das águas do Rio Paraguai"; "combate à erosão urbana" e "Ampliação de sistema de captação de águas, sua distribuição e implantação de rede de esgotos".

Em que pese o mérito das Emendas submetidas à nossa apreciação, os elevados propósitos do seu Autor, o eminente e dinâmico Representante do mais novo Estado da Federação, após detido e minucioso exame de nossa parte, deixamos de acolhê-las, opinando pela sua rejeição, em virtude de estarmos, infelizmente, jungidos ao disposto no art. 65, parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que veda a apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de que "decorra aumento de despesa, global ou de cada órgão, fundo, projeto ou objetivo". Essa rejeição também encontra assento no art. 8º e incisos das Normas da Comissão Mista de Orçamento que, por sua vez, se arrima no art. 33, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação, pura e simples, do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte referente ao Subanexo 4902 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para o exercício financeiro de 1982.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Vingt Rosado*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Amadeu Gera* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 139, DE 1981 (CN)

Anexo III — Entidades Supervisionadas (À Conta de Recursos do Tesouro), Subanexo 4900 — Ministério do Interior — 4901 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

Relator: Deputada Lygia Lessa Bastos

Nos termos do item XIX, do art. 81, e no prazo estabelecido no art. 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 83, de 1981 (CN) — 333/81, na origem — submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

Coube-me a honra de ser designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento para examinar e dar parecer a parte orçamentária correspondente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Entidade Supervisionada do âmbito do Ministério do Interior, correspondente ao Código 4901 e pertinente ao 4900, do presente projeto de lei.

Ao Ministério do Interior, foram destinados recursos orçamentários, para o exercício de 1982, à Conta de Recursos do Tesouro, da ordem de Cr\$ 46 476.548 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil cruzeiros), que corresponde a 1,16% do total geral do Orçamento da União. Daquela importância, coube às Entidades Supervisionadas o montante de Cr\$ 41.006.748 (quarenta e um bilhões, seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros), ou seja, 88,23% do total do Ministério em exame.

Ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, coube a importância de Cr\$ 4.770.523 (quatro bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), correspondendo a 11,63% do total destinado às Entidades Supervisionadas, para 1982.

É bom esclarecer que, comparativamente ao orçamento vigente, verifica-se que o Órgão experimentou um decréscimo da ordem de 1,51% em sua participação, conforme demonstrativo abaixo:

Cr\$ 1.000

Ano	Total Entidades Supervisionadas	DNOCS	%
1981	19.374.131	2.553.849	13,18
1982	41.006.748	4.770.523	11,63

Do total dos recursos alocados a este Órgão, foram destinados a Projetos cerca de Cr\$ 512.000 (quinhentos e doze milhões de cruzeiros), ou seja, 10,70% do seu total e, para as Atividades a importância de Cr\$ 4.258.523 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), ou seja, 89,30% daquele total.

Tem o DNOCS ao seu encargo, atuação no chamado Polígono das Secas, compreendendo os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e parte do Estado de Minas Gerais.

A sua ação se dirige, basicamente, a combater os efeitos das secas, realizando trabalhos voltados para os problemas decorrentes da escassez de água, através da açudagem, irrigação e perfuração de poços, buscando, assim, a criação de suporte eficaz para operar transformações na agropecuária nordestina e na comercialização dos produtos rurais, a nível do produtor, através da implantação de amplo conjunto de núcleos de agricultura naquele rincão pátrio.

Ao tempo em que procura minorar os efeitos das secas e inundações periódicas, o DNOCS visa à melhoria do padrão de vida e à erradicação das disparidades intra-regionais.

As dotações para a execução do Programa de trabalho do DNOCS, para 1982 por Função e Programa, tem a seguinte distribuição geral, comparando-as com os Orçamentos de 1980 e o vigente, conforme o Quadro a seguir apresentado:

O R Ç A M E N T O D A U N I ã O
MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS — DNOCS
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA — RECURSOS DO TESOURO
1980 / 1982

Cr\$ 1.000,00 (Corrente)

FUNÇÃO / PROGRAMA	1980		1981		VARIAÇÃO		1982		VARIAÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ	Δ	VALORES	% (C)	Δ ₁	Δ ₂
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.417.000	99,09	2.522.766	98,78	- 0,31	78,04	4.719.523	98,93	0,15	87,08
ADMINISTRAÇÃO	1.254.650	87,74	2.241.900	87,79	0,05	78,69	4.165.000	87,30	- 0,49	85,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.150	2,04	366	0,01	- 2,03	- 7.364,48	70.523	1,47	1,46	1.926,86
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3.000	0,21	4.000	0,16	- 0,05	33,33	7.000	0,14	- 0,02	75,00
Ciência e tecnologia	10.000	0,70	10.000	0,39	- 0,31	-	16.000	0,32	- 0,07	60,00
PRODUÇÃO ANIMAL	9.000	0,63	16.200	0,63	-	80,00	28.000	0,57	- 0,06	72,84
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	10.000	0,70	17.000	0,66	- 0,04	70,00	29.000	0,60	- 0,06	70,58
PROGRAMAS INTEGRADOS	8.000	0,56	15.000	0,59	0,03	87,50	26.000	0,53	- 0,06	73,33
RECURSOS HÍDRICOS	93.200	6,51	218.300	8,55	2,04	134,23	378.000	8,00	- 0,55	73,16
SAÚDE E SANEAMENTO	5.000	0,35	10.000	0,39	0,04	100,00	15.000	0,32	- 0,07	50,00
SANEAMENTO	5.000	0,35	10.000	0,39	0,04	100,00	15.000	0,32	- 0,07	50,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	8.000	0,56	21.083	0,83	0,27	163,54	36.000	0,75	- 0,08	70,75
PASEP	8.000	0,56	21.083	0,83	0,27	163,54	36.000	0,75	- 0,08	70,75
T O T A L	1.430.000	100,00	2.553.849	100,00	-	78,59	4.770.523	100,00	-	86,80

F O N T E S :- 1980 - Lei nº 6730, de 03.12.79 - D.O. de 4.12.79 (Suplemento) ao nº 231
1981 - Lei nº 6867, de 03.12.80 - D.O. de 9.12.80 (Suplemento "A") ao nº 234
1982 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES :- Δ₁ - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C)
Δ₂ - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Como se pode observar no Quadro anterior, a Função Desenvolvimento Regional foi aquinhoadada com dotação maciça, exprimindo 98,93% dos recursos alocados ao Órgão, justificável, por sinal, pelo seu objetivo, que é a promoção do desenvolvimento econômico e social de regiões carentes, a fim de integrá-las no processo de desenvolvimento do País.

Destaquem-se, ainda, na Função Desenvolvimento Regional, os Programas Administração e Recursos Hídricos, o primeiro com a participação de Cr\$ 4.165.000 (quatro bilhões, cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros) e o segundo, responsável pela aplicação na construção de açudes públicos, regularização de cursos d'água e recuperação de açudes no Nordeste, com a participação de Cr\$ 378.000 (trezentos e setenta e oito milhões de cruzeiros).

Lembramos, também, que no elenco do trabalho desenvolvido pelo DNOCS, colocam-se em evidência outros Projetos e Atividades, tais como: Desenvolvimento de Pesquisas Hidráulicas e Hidrológicas; Fomento à Pesca nos Açudes; Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária; Aproveitamento Hidroagrícola e Instalação de Poços Públicos.

Ao Subanexo em exame não foram apresentadas Emendas. Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte referente ao Subanexo 4901 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, para o exercício financeiro de 1982.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputada *Lygia Lessa Bastos*, Relatora — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carrêira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvêres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antônio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antônio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — De-

putado *Vingi Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 140, DE 1981 (CN)

Poder Executivo, Subanexo 1900 — Ministério do Interior — Parte Geral, 4900 — Entidades Supervisionadas — 4913 — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e 4914 — Fundação Projeto Rondon.

Relator do Vencido: Deputado *João Alves*

Relatório

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, como relator do vencido, em virtude da rejeição, por este órgão técnico do Congresso Nacional, do parecer do relator inicialmente designado, cabe-nos examinar a proposta orçamentária relativa ao Ministério do Interior — Parte Geral e as Entidades Supervisionadas — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF e Fundação Projeto Rondon.

O Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de 1982 fixa a Despesa e estima a Receita em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), representados por Receitas do Tesouro no valor de Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros) e por Receitas de Outras Fontes no valor de Cr\$ 471.770.000.000,00 (quatrocentos e setenta e um bilhões, setecentos e setenta milhões de cruzeiros). O montante destes recursos comparado ao proposto para o Orçamento vigente revela uma variação nominal de 115,25%.

Coube ao Ministério do Interior a parcela de Cr\$ 46.476.548.000,00 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil cruzeiros) provenientes de Recursos do Tesouro, representando 1,16% do total do Orçamento da União. Comparativamente ao exercício de 1981, houve um acréscimo de 106,53%.

Apresentamos, no quadro seguinte, a distribuição dos recursos entre as suas diversas unidades orçamentárias, a participação percentual no total do órgão, bem como as variações ocorridas em relação ao orçamento de 1981.

RECURSOS DO TESOUREO					
Em Cr\$ 1.000,00					
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	a) 1981		b) 1982		%
	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%	
Gabinete do Ministro	147.000	0,65	333.380	0,72	126,79
Secretaria Geral	2.344.760	10,43	3.649.820	8,28	64,19
Secretaria Geral-Entidades Supervisionadas	19.374.131	86,09	41.006.748	88,23	111,66
Secretaria de Controle Interno	54.000	0,24	101.800	0,22	88,52
Divisão de Segurança e Informações	25.000	0,11	50.900	0,11	103,60
Secretaria Especial do Meio Ambiente	266.600	1,18	371.500	0,80	39,35
Departamento de Administração	194.000	0,86	482.100	1,04	148,51
Departamento de Pessoal	98.000	0,44	280.300	0,60	186,02
TOTAL	22.503.491	100,00	46.476.548	100,00	106,54

No quadro apresentado, observamos que 88,23%, ou seja, Cr\$ 41.006.748.000,00 (quarenta e um bilhões, seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) das dotações do Ministério do Interior serão destinados às Entidades Supervisionadas enquanto que 11,77%, representados por Cr\$ 5.469.800.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros) atenderão às despesas das demais unidades orçamentárias que constituem a estrutura básica, chamada Núcleo Central.

No tocante ao crescimento das despesas das unidades que integram o Núcleo Central, as que apresentaram maiores elevações foram o Gabinete do Ministro com 126,79%, o Departamento de Administração com 148,51% e o Departamento de Pessoal com 186,02%. O da Secretaria Geral, a quem cabe executar os programas típicos do órgão, foi de apenas 64,19%.

O Programa Global de Trabalho do Ministério do Interior descrito na proposta orçamentária não é suficientemente explícito, tendo em vista que os títulos dos programas, subprogramas, projetos e atividades são bastante sintéticos, não descendo a um nível de detalhamento que nos permita formar uma análise mais apurada de como e onde serão alocados os recursos que lhe foram consignados.

Pelo exame que fizemos na programação, concluímos que os projetos somam Cr\$ 11.492.395.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros) representando 24,7% do valor total, enquanto as atividades ascendem a Cr\$ 34.984.153.000,00 (trinta e quatro bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil cruzeiros) equivalendo a 75,3%.

Quanto aos seus objetivos, visam basicamente a promover uma melhor distribuição regional do desenvolvimento brasileiro, buscando, mediante a aceleração do crescimento das regiões menos desenvolvidas, a redução da pobreza, a melhoria da renda e da qualidade de vida.

O quadro abaixo nos mostra a distribuição dos recursos do Ministério do Interior, segundo as Funções, com os valores propostos para 1982.

RECURSOS DO TESOUREO		
Em Cr\$ 1.000,00		
FUNÇÕES	PROPOSTA-1982	PART. %
Administração e Planejamento	9.797.000	21,08
Agricultura	60.000	0,13
Desenvolvimento Regional	22.764.568	48,98
Habitação e Urbanismo	200.000	0,43
Saúde e Saneamento	9.379.300	20,18
Assistência e Previdência	4.275.680	9,20
TOTAL	46.476.548	100,00

Através do quadro apresentado, verificamos que a maior parte dos recursos, 48,98%, ou seja, Cr\$ 22.764.568.000,00 (vinte e dois bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros) está concentrada na Função Desenvolvimento Regional, típica daquele Ministério. Outras com significativas parcelas são Administração e Planejamento, com 21,08% e Saúde e Saneamento, com 20,18%.

Finalizando a parte do nosso relatório referente ao Ministério do Interior-Parte Geral, mostramos um quadro das despesas por categorias econômicas com sua principal classificação, onde observamos que as Despesas Correntes representam 73,13% e as Despesas de Capital 26,88%. Verificamos ainda que 68,68% do total das despesas se constituem de Transferências Correntes.

RECURSOS DO TESOUREO		
Em Cr\$ 1.000,00		
Discriminação	PROPOSTA-1982	PART. %
DESPESAS CORRENTES	33.986.930	73,13
Despesas de Custeio	2.071.000	4,45
Transferências Correntes	31.915.930	68,68
DESPESAS DE CAPITAL	12.489.618	26,88
Investimentos	1.902.400	4,10
Inversões Financeiras	102.400	0,22
Transferências de Capital	10.484.818	22,56
TOTAL	46.476.548	100,00

Com relação à Entidade Supervisionada Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, que também devemos relatar, trata-se de uma Empresa Pública vinculada ao Ministério do Interior, criada pela Lei nº 6 088, de 16/7/74, com sede em Brasília-DF e diretorias regionais em Aracaju-SE, Salvador-BA, Petrolina-PE e Montes Claros-MG.

Esta entidade, segundo a lei que a criou, tem por objetivo "o aproveitamento para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo do Vale do São Francisco, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promover o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação, de Construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transporte".

A CODEVASF atua nas regiões semi-áridas do Vale do São Francisco, beneficiando os Estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia e o Norte de Minas Gerais, correspondendo a uma área aproximada de 640.000 km².

Quanto aos Recursos do Tesouro que lhe foram destinados para desenvolver seus programas em 1982, atingem a Cr\$ 1.785.526.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), equivalentes a 4,35% do total das Entidades Supervisionadas do Ministério do Interior.

O quadro seguinte nos dá uma idéia do comportamento dos valores absolutos e relativos comparados ao total das demais entidades, assim como as variações nominais ocorridas entre as propostas de 1981 e 1982.

RECURSOS DO TESOUREO					
Em Cr\$ 1.000,00					
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	a) 1981		b) 1982		%
	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%	
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF	432.456	2,23	1.785.526	4,35	312,89
Demais Entidades Supervisionadas pelo Ministério do Interior	18.941.675	97,77	39.221.222	95,65	107,07
TOTAL	19.374.131	100,00	41.006.748	100,00	111,66

No que diz respeito ao Programa de Trabalho da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, encontrado na proposta em exame e que transcrevemos adiante, verificamos que a totalidade das dotações concentra-se na Função Desenvolvimento Regional e estão discriminadas da seguinte forma:

Administração-Geral-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Cr\$ 1.766.700.000,00
 Dívida Externa-Amortização e Encargos de Financiamentos Cr\$ 18.826.000,00
 Total Cr\$ 1.785.526.000,00

Devemos ressaltar que, para realizar o seu principal programa/projeto, o Programa de Irrigação do Nordeste, a CODEVASF contará com Cr\$ 6.491.000.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões de cruzeiros). Embora não apareçam na sua proposta, estes valores estão alocados nos Encargos Gerais da União, parte relativa aos Programas Especiais-Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento.

Concluindo nosso relatório, cabe-nos examinar a proposta orçamentária da Fundação Projeto Rondon.

Esta Fundação foi criada pela Lei nº 6.310, de 15/12/75, com objetivo de motivar a participação voluntária da juventude estudantil no processo de desenvolvimento, da integração nacional e da valorização do homem.

Foram destinados à Fundação Projeto Rondon Cr\$ 1.332.000.000,00 (um bilhão, trezentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) para atender os seus programas em 1982.

Seu principal projeto consiste na Mobilização Estudantil e Atendimento às Populações Carentes onde serão despendidos Cr\$ 433.000.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões de cruzeiros).

Os seus recursos serão alocados em projetos e atividades, da seguinte maneira:

Atividades

Administração da Fundação Cr\$ 891.000.000,00
Contribuição para Formação
do Patrimônio do Servidor
Público Cr\$ 8.000.000,00

Projetos

Mobilização Estudantil e
Atendimento às Populações Carentes Cr\$ 433.000.000,00
Total Cr\$ 1.332.000.000,00

Não foram apresentadas emendas ao Projeto em exame.

Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/81 (CN), na parte referente ao Subanexo 1900-Ministério do Interior — Parte Geral, 4900 — Entidades Supervisionadas — 4913 — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e 4914 — Fundação Projeto Rondon, da forma como veio do Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *João Alves*, Relator. — Senador *José Lins* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira*, Vencido — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingi Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, Vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, Vencido — Deputado *Juarez Furtado*, Vencido, com voto em separado. — Deputado *Renato Azeredo*, Vencido. — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO DEPUTADO JUAREZ FURTADO

Relatório

Em cumprimento ao disposto nos arts. 65 e 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981-CN, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982”.

Cabe-nos examinar, por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a proposta orçamentária relativa ao Ministério do Interior — Parte Geral e as Entidades Supervisionadas — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Fundação Projeto Rondon.

O Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de 1982 fixa a Despesa e estima a Receita em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), representados por Receitas do Tesouro no valor de Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros) e por Receitas de Outras Fontes no valor de Cr\$ 471.770.000.000,00 (quatrocentos e setenta e um bilhões, setecentos e setenta milhões de cruzeiros). O montante destes recursos comparado ao proposto para o orçamento vigente revela uma variação nominal de 115,25%.

Coube ao Ministério do Interior a parcela de Cr\$ 46.476.548.000,00 (quarenta e seis bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil cruzeiros) provenientes de Recursos do Tesouro, representando 1,16% do total do Orçamento da União. Comparativamente ao exercício de 1981, houve um acréscimo de 106,53%.

Apresentamos, no quadro seguinte, a distribuição dos recursos entre as suas diversas unidades orçamentárias, a participação percentual no total do órgão, bem como as variações ocorridas em relação ao orçamento de 1981.

RECURSOS DO TESOURO		EM CR\$1.000.00		
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	a) 1981		b) 1982	
	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%
Gabinete do Ministro	147.000	0,65	333.380	0,72
Secretaria Geral	2.344.760	10,43	3.849.820	8,28
Secretaria Geral- Entidades Supervisionadas	19.374.131	86,09	41.006.748	88,23
Secretaria de Contro e Interno	54.000	0,24	101.800	0,22
Divisão de Segurança e Informações	25.000	0,11	50.900	0,11
Secretaria Especial do Meio Ambiente	266.600	1,18	371.500	0,80
Departamento de Administração	194.000	0,86	482.100	1,04
Departamento de Pessoal	98.000	0,44	280.300	0,60
TOTAL	22.503.491	100,00	46.476.548	100,00

No quadro apresentado, observamos que 88,23% ou seja Cr\$ 41.006.748.000,00 (quarenta e um bilhões, seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) das dotações do Ministério do Interior serão destinados às Entidades Supervisionadas enquanto que 11,77%, representados por Cr\$ 5.469.800.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros) atenderão às despesas das demais unidades orçamentárias que constituem a estrutura básica, chamada Núcleo Central.

No tocante ao crescimento das despesas das unidades que integram o Núcleo Central, as que apresentaram maiores elevações foram o Gabinete do Ministro com 126,79%, o Departamento de Administração com 148,51% e o Departamento de Pessoal com 186,02%. O da Secretaria Geral, a quem cabe executar os programas típicos do órgão, foi de apenas 64,19%.

O Programa Global de trabalho do Ministério do Interior descrito na proposta orçamentária não é suficientemente explícito, tendo em vista que os títulos dos programas, subprogramas, projetos e atividades são bastante sintéticos, não descendo a um nível de detalhamento que nos permita fazer uma análise mais apurada de como e onde serão alocados os recursos que lhe foram consignados.

Pelo exame que fizemos na programação, concluímos que os projetos somam Cr\$ 11.492.395.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros) representando 24,7% do valor total, enquanto as atividades ascendem a Cr\$ 34.984.153.000,00 (trinta e quatro bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil cruzeiros) equivalendo a 75,3%.

Quanto aos seus objetivos, visam basicamente a promover uma melhor distribuição regional do desenvolvimento brasileiro, buscando, mediante a aceleração do crescimento das regiões menos desenvolvidas, a redução da pobreza, a melhoria da renda e da qualidade de vida.

O quadro abaixo nos mostra a distribuição dos recursos do Ministério do Interior, segundo as Funções, com os valores propostos para 1982.

RECURSOS DO TESOURO		Em CR\$1.000.00	
FUNÇÕES	PROPOSTA-1982	PART. %	
Administração e Planejamento	9.797.000	21,08	
Agricultura	60.000	0,13	
Desenvolvimento Regional	22.764.568	48,98	
Habitação e Urbanismo	200.000	0,43	
Saúde e Saneamento	9.379.300	20,18	
Assistência e Previdência	4.275.680	9,20	
TOTAL	46.476.548	100,00	

Através do quadro apresentado, verificamos que a maior parte dos recursos, 48,98% ou seja Cr\$ 22.764.568.000,00 (vinte e dois bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros) está concentrada na Função Desenvolvimento Regional, típica daquele Ministério. Outras com significativas parcelas são Administração e Planejamento, com 21,08% e Saúde e Saneamento, com 20,18%.

Finalizando a parte de nosso relatório referente ao Ministério do Interior — Parte Geral, mostrando um quadro das despesas por categorias econômicas com sua principal classificação, onde observamos que as Despesas Correntes representam 73,13% e as Despesas de Capital 26,88%. Verificamos ainda que 68,68% do total das despesas se constituem de Transferências Correntes.

RECURSOS DO TESOURO		
Em Cr\$1.000,00		
Discriminação	PROPOSTA-1982	PART. %
DESPESAS CORRENTES	33.986.930	73,13
Despesas de Custeio-	2.071.000	4,45
Transferências Correntes	31.915.930	68,68
DESPESAS DE CAPITAL	12.489.616	26,88
Investimentos	1.902.400	4,10
Inversões Financeiras	102.400	0,22
Transferências de Capital	10.484.818	22,56
TOTAL	46.476.548	100,00

Com relação à Entidade Supervisionada — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, que também devemos relatar, trata-se de uma empresa Pública vinculada ao Ministério do Interior, criada pela Lei nº 6.088, de 16-7-74, com sede em Brasília-DF e diretorias regionais em Aracaju-SE, Salvador-BA, Petrolina-PE e Montes Claros-MG.

Esta entidade, segundo a lei que a criou, tem por objetivo "o aproveitamento para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo do vale do São Francisco, diretamente ou por intermédio de entidades de áreas prioritárias e a implantação de direitos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transporte".

A CODEVASF atua nas regiões semi-áridas do Vale do São Francisco, beneficiando os Estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia e o Norte de Minas Gerais, correspondendo a uma área aproximada de 640.000 km².

Quanto aos Recursos do Tesouro que lhe foram destinados para desenvolver seus programas em 1982, atingem a Cr\$ 1.785.526.000,00 (hum bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), equivalentes a 4,35% do total das Entidades Supervisionadas do Ministério do Interior.

O quadro seguinte nos dá uma idéia do comportamento dos valores absolutos e relativos comparados ao total das demais entidades, assim como as variações nominais ocorridas entre as propostas de 1981 e 1982.

RECURSOS DO TESOURO					
Em Cr\$ 1.000,00					
ENTIDADE SUPERVISIONADAS	a) 1981		b) 1982		% b/a
	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%	
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF	432.456	2,23	1.785.526	4,35	312,89
Demais Entidades Supervisionadas pelo Ministério do Interior	18.941.675	97,77	39.221.222	95,65	107,07
TOTAL	19.374.131	100,00	41.006.748	100,00	111,66

No que diz respeito ao Programa de Trabalho da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, encontrado na proposta em exame e que transcrevemos adiante, verificamos que a totalidade das dotações concentra-se na Função Desenvolvimento Regional e estão discriminadas da seguinte forma.

Administração-Geral-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.....Cr\$ 1.766.700.000,00.

Dívida Externa-Amortização e Encargos de Financiamento Cr\$ 18.826.000,00
Total Cr\$ 1.785.526.000,00

Devemos ressaltar que, para realizar o seu principal programa/projeto, o Programa de Irrigação do Nordeste, a CODEVASF contará com Cr\$ 6.941.000.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões de cruzeiros). Embora não apareçam na sua proposta, estes valores estão alocados nos Encargos Gerais da União, parte relativa aos Programas Especiais-Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento.

Concluindo nosso Relatório, cabe-nos examinar a proposta orçamentária da Fundação Projeto Rondon.

Esta Fundação foi criada pela Lei nº 6.310, de 15-12-75, com objetivo de motivar a participação voluntária da juventude estudantil no processo de desenvolvimento, da integração nacional e da valorização do homem.

Foram destinados à Fundação Projeto Rondon Cr\$ 1.332.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) para atender os seus programas em 1982.

Seu principal projeto consiste na Mobilização Estudantil e Atendimento às Populações Carentes onde serão despendidos Cr\$ 433.000.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões de cruzeiros).

Os seus recursos serão alocados em projetos e atividades da seguinte maneira:

Atividades	
Administração da Fundação	Cr\$ 891.000.000,00
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$ 8.000.000,00
Projetos	
Mobilização Estudantil e Atendimento às Populações Carentes	Cr\$ 433.000.000,00
Total	Cr\$ 1.332.000.000,00

Não foram apresentados emendas ao Projeto de Lei que relatamos.

Sabemos todos que é inútil esforço no sentido de inserir modificações na proposta orçamentária, já que o disposto no art. 65, § 1º da Constituição Federal nos tolhe qualquer iniciativa, só nos restando fazer alguns comentários e recomendar sua rejeição.

Como já dissemos no nosso relatório, os objetivos dos programas do Ministério do Interior estão voltados para o desenvolvimento das regiões economicamente menos desenvolvidas, visando a redução da pobreza e a melhoria da renda. No entanto, o que constatamos através de denúncias trazidas ao Congresso é que a atuação deste órgão não tem conseguido atingir suas finalidades, já que a miséria e a pobreza, principalmente, nas regiões Norte e Nordeste, é cada vez mais acentuada. Dos reclamos, que ouvimos e lemos nos jornais, constantemente, por mais verbas para as regiões mais carentes, deduzimos que as aplicações dos recursos não estão sendo feitas de acordo com as reais necessidades daquelas populações.

Verificamos, através do orçamento do Ministério do Interior, que a maior parte das dotações se destinam às atividades meios e não às atividades fins. Observamos, por exemplo, que 54,71% dos recursos serão despendidos com o Subprograma Administração Geral.

As aplicações a cargo das Entidades Supervisionadas, assim como em todo o Orçamento da União, não estão satisfatoriamente discriminadas, impedindo-nos de conhecer quais as atividades que serão desenvolvidas, o que nos deixa dúvidas quanto à manipulação dos recursos.

Com relação à CODEVASF, o que percebemos, também, é que sua atuação não tem contribuído muito para a melhoria de vida das populações periféricas do Vale do São Francisco, haja vista as dificuldades que enfrentam os habitantes daquela área para desenvolver atividades agropecuárias.

Quanto à Fundação Projeto Rondon, julgamos que, de maneira como são realizadas suas atividades, não atinge plenamente seus objetivos, muito embora a intenção seja bastante válida. Entendemos que os recursos desta entidade seriam melhor aplicadas se o fossem através de um programa permanente de estágios para a classe médica, possibilitando assim uma maior assistência às populações carentes.

Voto

Diante do exposto e da impossibilidade de apresentar emendas, somos contrários à aprovação da proposta orçamentária relativa ao Ministério do Interior — Parte Geral e as Entidades Supervisionadas Companhia do Vale do São Francisco — CODEVASF e Fundação Projeto Rondon.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1981. — Deputado **Juarez Furtado**.

PARECER Nº 141, DE 1981 (CN)

Subanexo 2000 — Poder Executivo — Ministério da Justiça.

Relator: Senador Affonso Camargo

Cumprindo determinação constitucional, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso nacional, com a Mensagem nº 83/81-CN (nº 333/81, na origem), o Projeto de lei nº 21, de 1981-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982, cabendo-nos relatar o Subanexo correspondente ao Ministério da Justiça.

A dotação proposta para o Ministério é de Cr\$ 13.433.500.000,00 correspondendo Cr\$ 12.097.885.000,00 a Despesas Correntes e Cr\$ 1.335.615.000,00 a Despesas de Capital, quantitativos que, comparados ao presente Exercício Financeiro de 1981, significam um aumento total da ordem de 136,81%.

O Ministério da Justiça engloba várias Unidades Orçamentárias, cujas despesas estão abaixo relacionadas, com o respectivo percentual de aumento em relação ao exercício financeiro de 1981.

	(Cr\$ 1.000,00)	% (aumento)
— Gabinete do Ministro	168.213	69,24
— Secretaria Geral	165.715	91,24
— Secretaria de Controle Interno	63.731	80,35
— Ministério Público Federal	1.089.675	102,64
— Ministério Público Militar	162.740	127,23
— Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	229.681	135,04
— Ministério Público do Trabalho	427.410	186,88
— Divisão de Segurança e Informações	28.991	54,15
— Conselho Administrativo de Defesa Econômica	107.879	384,37
— Departamento Nacional de Trânsito	148.359	136,11
— Departamento Penitenciário Federal	858.445	290,46
— Arquivo Nacional	188.225	73,32
— Departamento de Administração	256.277	83,23
— Departamento de Polícia Federal	6.972.671	107,99
— Departamento Federal de Justiça	88.468	70,72
— Departamento de Imprensa Nacional	1.206.173	136,96
— Consultoria Jurídica	34.928	65,64
— Departamento do Pessoal	103.470	73,27
— Departamento de Assuntos Judiciários	25.138	86,30
— Departamento de Assuntos Legislativos	26.531	72,81
— Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	1.080.780	—
Total	13.433.500	136,81

Assim sendo, e considerando a procedência das despesas em exame, entendemos que a matéria merece algumas considerações.

E desnecessário destacar a importância do Ministério da Justiça, cuja abrangência é das mais amplas.

Analisando o quadro geral, acima exposto, verificamos que o aumento relativo ao exercício financeiro do ano de 1981 é de apenas 136,81 por cento. Não é necessário grandes conhecimentos contábeis para verificarmos que, no momento em que a inflação nacional atinge a casa dos três dígitos, na realidade o "aumento" proposto para o Ministério da Justiça é irrisório.

Ao atentarmos para o momento nacional por que ora passamos, onde a prevenção da criminalidade, a dimensão da violência, a defesa da paz social contra o crime, requerem uma ação constante do Estado pelo seu Sistema Jurídico-Penal, sentimos que uma dinamização contra os males dos vícios, do tóxico, do menor desatendido, é apenas a ponta de um "iceberg". Necessário se torna uma reformulação ampla na área Penal, onde sejam traçadas diretrizes que simplifiquem e dêem rapidez aos processos criminais. Reorganizem-se as instituições policiais, dando-lhes nova capacitação de recursos humanos e materiais, técnicos e científicos, a fim de melhorar seu desempenho; dignificar sua atuação elevar sua imagem junto à população, que por sua vez deverá também ser motivada a receber a Nova Polícia, numa convivência sadia, dentro de um clima de respeito, admiração e cooperação mútuas.

Num momento em que é imperiosa a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes; da criação de Casas de Custódia e Tratamento, para o recolhimento de personalidades psicopáticas; da ampliação da rede de penitenciária, com a construção de mais estabelecimentos penitenciários, de Manicômios Judiciários e Presídios semi-abertos; da criação de Institutos de Classificação e Triagem de sentenciados; do aumento substancial da formação de mão-de-obra especializada ao penitenciário; da necessária atuação da assistência social em todas as suas formas; da necessidade de criar-se Colônias Agrícolas Penais especiais; da criação de um mecanismo de consulta interministerial, sob a coordenação do Ministro da Justiça, para medidas de interesse geral e efeito imediato na preocupação e repressão ao crime sob todos os aspectos, verificamos um aumento que na realidade não alcança 30% (trinta por cento). Necessário torna-se uma nova ordem econômica e social para que a violência, própria do homem, deixe de ameaçar toda a coletividade. Pois, à violência sobre a ordem econômica, segue, inevitavelmente, a violência à ordem social.

Lamentavelmente, acreditamos que com os recursos disponíveis para o exercício de 1982, o Ministério da Justiça pouco ou nada poderá fazer para conter a onda de violência urbana que conhecemos.

Não foram apresentadas emendas a esse Subanexo.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte concernente ao Ministério da Justiça — Subanexo 2.000 — nos termos em que foi proposto.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Senador Affonso Camargo, Relator. —

Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carreira — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antônio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Antônio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Aluizio Bezerra — Deputado Juarez Furtado — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraco — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 142, DE 1981 (CN)

Anexo 2.100 — Ministério da Marinha

Relator. Deputado Darcílio Ayres

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, somos convocados para estudar e relatar o conjunto de despesas propostas para o Ministério da Marinha, conforme indica o projeto de lei em ementa, para o próximo ano fiscal.

O mais antigo ramo das Forças Armadas, nem por isso o mais bem aqinhado entre os Ministérios Militares, propõe o projeto para a Marinha um volume de gastos que montam a 96.196,5 milhões, 2,41% do Orçamento da União, sendo 74.474 mil alocados ao Tribunal Marítimo, órgão integrante do Ministério para a área de processamento das causas jurídicas.

A seqüência do projeto indica a seguir a despesa segundo a programação de trabalho, com detalhamento por Função Programática de Governo, a saber:

	Cr\$ 1.000
Administração e Planejamento	34.565
Def. Nac. e Segurança Pública	82.914.631
Educação e Cultura	7.266.355
Saúde e Saneamento	2.598.105
Assistência e Previdência	430.080
Transporte	2.952.764
TOTAL	96.196.500

De outro lado, total indicado estará comprometido com os gastos Correntes, 72.008.484 mil, dos quais 42.335.849 mil com pessoal e encargos, e com os gastos de Capital, 24.188.016 mil.

De se notar o evidente decréscimo da participação do Ministério da Marinha no orçamento geral, como de resto vem ocorrendo com os outros dois Ministérios Militares. O aumento nominal de suas dotações tem apenas acompanhado a desvalorização da moeda, permitindo ao Ministério tão-somente a manutenção das suas atividades rotineiras, sob rigoroso esquema de economia e otimização dos recursos disponíveis.

A série a seguir vem demonstrar a assertiva:

Ano	Participação s/ Orç. da União	%
1977	6.773.119	2.95
1978	9.749.236	3.03
1979	13.444.000	2.86
1980	20.317.500	2.31
1981	38.393.254	2.03
1982	96.196.500	2.41

Restaria realçar que na conjuntura atual, as restrições impostas pela situação econômico-financeira, fundamentalmente geradas pela crise internacional do petróleo somada às variáveis internas, têm exigido da Armada verdadeiros prodígios de esforços no sentido de manter as Forças Navais em nível satisfatório de mobilização, com as suas 100 unidades flutuantes, 33 de combate. "Seriam absolutamente necessárias dez vezes mais para garantir a soberania nacional no Atlântico Sul", segundo palavras do próprio Ministro, que reconheceu "ser o Núcleo de Marinha pequeno mas altamente adestrado, embora quantitativamente impotente para enfrentar qualquer tipo de ameaça externa".

Assim é que, do planejamento à execução de suas atividades, tem-se dado prioridade absoluta na absorção dos recursos alocados às missões tipicamente oceânicas, restringindo-se ao mínimo os gastos em outras áreas.

Contudo, não tem a Marinha descurado do cumprimento de suas obrigações inalienáveis, até mesmo nos setores de atividades não militares ou naquelas tarefas a ela tradicionalmente atribuídas.

Desta forma e considerando que nenhuma emenda foi apresentada ao Anexo 2.100, somos pela aprovação das despesas do Ministério da Marinha em 1982, nos termos do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN).

E o parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Darúlio Ayres*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvênes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Francisco Rollemberg* Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* Deputado *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Vianina*.

PARECER Nº 143, DE 1981 (CN)

2200 — Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia.

Relator: Senador *José Lins*

O Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional, de acordo com os dispositivos constitucionais, o Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), por intermédio da Mensagem nº 83, de 1981-CN (nº 333/81, na origem).

A Proposta Orçamentária para o próximo exercício financeiro estima a Receita e fixa a Despesa da União em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros) dos quais Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) se referem a Recursos do Tesouro. Destes, estão destinados ao Ministério das Minas e Energia, parte que nos coube relatar, a importância de Cr\$ 43.445.382.000,00 (quarenta e três bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), o que representa 1,09% do total de Recursos do Tesouro previstos para o exercício de 1982.

Tais recursos distribuem-se por projetos e atividades da Função Energia e Recursos Minerais, além do PASEP, na Função Assistência e Previdência (com 50 milhões de cruzeiros). As distribuições das dotações do MME e sua evolução nominal, por Funções e Programas, pode ser analisada nos Quadros I e II anexos.

Deles se infere que os principais Programas, da Função Energia e Recursos Minerais, a qual estão alocados recursos da ordem de 43,4 bilhões para o próximo exercício financeiro, correspondem a Energia Elétrica (31,86%), Ciência e Tecnologia (29,88%) e Recursos Minerais (27,02%).

O primeiro, Energia Elétrica, está, em sua quase totalidade, comprometido com a obrigação legal da União na constituição do Capital das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (11,4 bilhões, ou seja, 82,68%) e com recursos para a construção da Central Nuclear — Unidades II e III (1,4 bilhões, isto é, 9,87%).

O segundo, Ciência e Tecnologia, destina-se a atender a necessária participação da União no Capital das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (52,06% correspondente a 6,8 bilhões) e a atividades e projetos a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (45,73% equivalente a 5,9 bilhões).

O terceiro, Recursos Minerais, com 11,7 bilhões de cruzeiros, consigna dotações para realizar a participação da União no Capital da Companhia Vale do Rio Doce (4,1 bilhões), para a "Complementação de Imagens de Radar no Brasil" (2,4 bilhões), para "Prospecção e Avaliação de Minérios" (1,9 bilhões), para a "Coordenação Nacional de Produção Mineral" (1,6 bilhões) e, dentre outros com menos valor, para "Pesquisa e Avaliação de Depósitos de Substâncias Minerais" (1,1 bilhões).

Tal programação esta sob responsabilidade das Unidades Orçamentárias do MME, cujas dotações se distribuem conforme o quadro a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	LN
CP\$ 1.000,00		%
Gabinete do Ministro	215.100	0,50
Secretaria Geral	28.744.040	66,16
Secretaria Geral-Entidades supervisionadas	6.000.000	13,81
Secretaria de Controle Interno	146.000	0,34
Direção de Segurança e Informações	54.000	0,12
Conselho Nacional do Petróleo	1.750.030	4,03
Departamento de Administração	366.000	0,84
Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.696.100	3,90
Departamento Nacional de Produção Mineral	4.311.542	9,92
Departamento do Pessoal	125.000	0,29
Comunicação Jurídica	31.520	0,07
Total de Recursos do Tesouro do Ministério das Minas e Energia	43.445.362	100,00

Nele se observa que é nas unidades relacionadas com as atividades fins do Ministério que as dotações encontram-se altamente concentradas (97,82). A alta participação da Secretaria Geral é explicada por estarem nela consignadas dotações às Participações da União no Capital das empresas sob jurisdição do MME, à Construção da Central Nuclear, e sob o subtítulo "Entidades Supervisionadas", as transferências para a Comissão Nacional de Energia Nuclear, entidade com autonomia financeira e administrativa.

A programação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que tem, entre outras atribuições, a de exercer o monopólio da energia nuclear como órgão superior de orientação; a de planejamento, de supervisão, de fiscalização e a pesquisa científica; a de assessorar o Ministério, e o Presidente da República na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; a de promover e incentivar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores que o Desenvolvimento Nacional exige; está mostrada no quadro a seguir.

ANEXO I - CRUZEIROS				
FUNÇÃO ENERGIA E RECURSOS MINERAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
PROJETO	ATIVIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
2200	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			5.951.800
	ADMINISTRAÇÃO			34.000
	PERIÚGACAO OFICIAL			34.000
2201	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			34.000
	Ciência e Tecnologia			5.916.800
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.906.000
2202	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			2.906.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL			400.000
	DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTOS NA ÁREA NUCLEAR			400.000
	PESQUISA APLICADA			956.000
2203	DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR			956.000
	TREINAMENTO DE PESSOAS HUMANAS			400.000
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR NUCLEAR - PROMUNICIAÇÃO			400.000
2204	CONTROLE DA POLUIÇÃO			400.000
	SEGURANÇA NUCLEAR			400.000
2205	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			50.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PATRIOTISMO DO SERVIDOR PÚBLICO			50.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO			50.000
2206	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIOTISMO DO SERVIDOR PÚBLICO			50.000
	TOTAL			5.951.800

Deve ainda ser ressaltado que das dotações do MME orçadas para o próximo exercício financeiro, 61,05%, ou seja, cerca de 26,5 bilhões de cruzeiros representam Despesas de Capital; das quais 25,7 bilhões de cruzeiros significam novos investimentos no setor, que sempre demanda Bens de Capital, no mercado nacional, com as conseqüentes pressões favoráveis para a oferta de emprego, de mão-de-obra e instalações industriais. As Despesas Correntes dividem-se em cerca de 68,57% para Custeio e 31,43% para Transferências Correntes.

É importante salientar também que o MME tem ainda sob sua supervisão cerca de 118,9 bilhões de cruzeiros, originários do Imposto Único sobre Energia Elétrica (79,8 bilhões), do Imposto Único sobre Minerais (31,1 bilhões) e da Cota-parte do Valor do Petróleo Bruto de Produção Nacional (8 bilhões), aportados em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e que será objeto de análise particular de outro relator, já que constitui, as "Transferências", outro Subanexo.

Destaque-se, ainda, que a todos esses recursos deve-se juntar Cr\$ 98.137.000.000,00 (noventa e oito bilhões, cento e trinta e sete milhões de cru-

zeiros) que estão alocados em Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (97,5 bilhões) e Programas Especiais (0,6 bilhões), que também constituem outro Subanexo, objeto de análise por outro relator.

Tais recursos elevam as dotações destinadas a atender a área energética e de recursos minerais a cerca de 260,4 bilhões de cruzeiros, ou seja, 6,51% do total dos Recursos do Tesouro previstos para o próximo ano.

Assim, comprovando a relevância com que o setor vem sendo tratado pelo Governo do Presidente João Figueiredo, apresentamos os dados a seguir que mostram o incremento da participação relativa da Função Energia e Recursos Minerais nos Orçamentos da União (Recursos do Tesouro):

Anos	%
1978	3,61
1979	3,91
1980	4,56
1981	6,00
1982	6,51

Face ao exposto, não tendo sido apresentadas emendas a esta parte que nos coube relatar, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN) na parte referente ao Ministério das Minas e Energia.

Sala das Comissões Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro, Presidente*; Senador *José Lins, Relator* — *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Affonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milveres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Viana* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

QUADRO I

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA — O R G Ã O
RECURSOS DO TESOURO

PROCELEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS

OR G Ã O

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

22/09/81

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

FUNÇÃO PROGRAMA	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	LEI	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2.070.600	97,83	2,65	2.631.036	99,85	0,56	17.480.076	99,86	1,99	13.470.535	99,91	0,21	43.325.302	99,80	1,00
ADMINISTRAÇÃO	120.985	5,69	0,04	116.376	4,42	0,02	161.490	0,92	0,02	338.521	2,51	0,02	960.780	2,21	0,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.806	0,74	0,00	26.307	1,00	0,01	35.600	0,20	0,00	71.019	0,53	0,00	278.700	0,69	0,01
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	85.197	4,01	0,03	130.990	4,97	0,03	300.700	1,72	0,03	420.650	3,16	0,02	820.500	1,89	0,02
CIENTIA E TECNOLOGIA	533.210	25,19	0,17	782.111	29,60	0,17	1.454.900	8,32	0,17	5.621.505	41,69	0,30	12.981.700	29,80	0,30
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	7.920	0,37	0,00	12.790	0,48	0,00	17.000	0,10	0,00	28.340	0,21	0,00	54.000	0,12	0,00
PROGRAMAS INTEGRADOS	-	-	-	-	-	-	13.639.333	70,00	1,55	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	345.000	16,23	0,11	345.550	13,11	0,07	309.400	1,77	0,04	2.554.000	18,94	0,14	13.842.000	31,86	0,35
PETROLÉO	172.593	8,12	0,05	178.109	6,76	0,04	313.900	1,80	0,04	994.000	7,37	0,05	1.744.030	4,01	0,04
RECURSOS MINERAIS	731.672	34,44	0,23	960.143	36,44	0,20	1.207.775	6,91	0,14	3.414.500	25,33	0,18	11.739.692	27,02	0,29
RECURSOS HIDRÍCOS	65.400	3,08	0,02	78.730	2,99	0,01	40.000	0,23	0,00	20.000	0,15	0,00	953.700	2,20	0,02
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.900	2,29	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	40.000	1,98	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.000	0,28	0,00	4.000	0,15	0,00	6.000	0,04	0,00	12.000	0,09	0,00	50.000	0,12	0,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	6.000	0,28	0,00	4.000	0,15	0,00	6.000	0,04	0,00	12.000	0,09	0,00	50.000	0,12	0,00
1 - TOTAL DOS DADOS	2.124.600	100	-	2.635.076	100	-	17.480.076	100	-	13.470.535	100	-	43.325.302	100	-
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000	-	100	470.830.032	-	100	677.863.000	-	100	1.838.590.000	-	100	4.000.200.000	-	100

QUADRO II

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO NOMINAL DA DESPESA — O R G Ã O
RECURSOS DO TESOURO

PROCELEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS

OR G Ã O

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

FUNÇÃO PROGRAMA	1) 1978	2) 1979	3) 1980	4) 1981	5) 1982
	LEI	LEI	LEI	LEI	PROPOSTO
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2.070.600	2.631.036	17.480.076	13.470.535	43.325.302
ADMINISTRAÇÃO	120.985	116.376	161.490	338.521	960.780
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.806	26.307	35.600	71.019	278.700
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	85.197	130.990	300.700	420.650	820.500
CIENTIA E TECNOLOGIA	533.210	782.111	1.454.900	5.621.505	12.981.700
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	7.920	12.790	17.000	28.340	54.000
PROGRAMAS INTEGRADOS	-	-	13.639.333	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	345.000	345.550	309.400	2.554.000	13.842.000
PETROLÉO	172.593	178.109	313.900	994.000	1.744.030
RECURSOS MINERAIS	731.672	960.143	1.207.775	3.414.500	11.739.692
RECURSOS HIDRÍCOS	65.400	78.730	40.000	20.000	953.700
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.900	-	-	-	-
INDÚSTRIA	40.000	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.000	4.000	6.000	12.000	50.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	6.000	4.000	6.000	12.000	50.000
TOTAL DOS DADOS	2.124.600	2.635.076	17.480.076	13.470.535	43.325.302

PARECER Nº 144, DE 1981 (CN)

Subanexo 2.300 — Poder Executivo — Ministério da Previdência e Assistência Social.

Relator: Senador Mauro Benevides

O Senhor Presidente da República, cumprindo determinações constitucionais encaminhou, com a Mensagem nº 83, de 1981-CN (nº 333/81, na origem), à apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1982 em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros) dos quais Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros) se referem a Recursos do Tesouro.

Ao Ministério da Previdência e Assistência Social, parte que nos coube relatar, estão previstos recursos da ordem de 79,4 bilhões de cruzeiros dos quais 78,6 bilhões representam Recursos do Tesouro e 0,8 bilhões correspondem a Recursos de Outras Fontes.

Convém salientar que as dotações do Ministério vêm decrescendo ano a ano, tanto em termos de participação relativa no total geral da União quanto em termos de Evolução Real, eliminados os efeitos inflacionários sempre em relação a Recursos do Tesouro, como pode ser constatado a seguir:

Anos	% em relação ao total Geral da União (R. Tesouro)	Índice de evolução Real (R. Tesouro)
1978	3,55	100,00
1979	3,69	98,82
1980	3,13	77,84
1981	2,34	62,66
1982	1,97	63,69

Obs.: Para o cálculo do Índice de Evolução Real os valores foram deflacionados pelo Índice Geral de Preço — Disponibilidade interna, da FGV, calculados com acréscimo de 100% para 1981 e 75% para 1982.

Os recursos destinados ao MPAS estão alocados apenas à Função Assistência e Previdência e cuja distribuição por Programas e Sub-programas pode ser visto no Quadro I, anexo, que caracteriza a maior expressão dos Programas Saúde, com 22,01% das dotações do Ministério e Previdência com 76,86%, para 1982. No Programa Saúde a rubrica mais expressiva é constituída pela "Contribuição para o Fundo da Central de Medicamentos", do Subprograma Assistência Financeira. No Programa Previdência, as Contribuições da União para o Fundo de Liquidez da Previdência Social e para o Fundo de Previdência e Assistência com, respectivamente, Cr\$ 55.620.600.000,00 e Cr\$ 4.631.300.000,00, ambas no Subprograma Previdência Social Geral, representam 99,72% do Programa.

Tais dotações à Conta de Recursos do Tesouro representam valores em sua maior parte destinados a atender às Despesas Correntes (Cr\$ 78.462.770.000,00 ou seja, 99,81% do Orçamento do Ministério) e destas, Cr\$ 76.146.200.000,00 estão alocados à "Contribuições e Fundos" que, se somados à Contribuição a Fundos titulados em Despesas de Capital (Cr\$ 105.700.000,00) representam 97,0% dos recursos que serão aportados ao MPAS no próximo exercício.

Os recursos do MPAS, para atender a tais finalidades não muito claras, estarão sob a responsabilidade das unidades orçamentárias que podem ser encontradas no Quadro II, anexo, que pormenoriza a composição dos gastos do Ministério, de acordo com as leis Orçamentárias, no período 1978 a 1982. Tal quadro evidencia a concentração dos recursos sob a responsabilidade da Se-

cretaria Geral (76,85%, para 1982) e da CEME-Central de Medicamentos (com 22,01% para o próximo exercício). Na primeira destas unidades encontram-se as verbas para atender as já citadas Contribuições da União para os Fundos da Liquidez da Previdência Social e de Previdência e Assistência Social, e na 2ª, a Contribuição para o Fundo da Central de Medicamentos.

Além destas Unidades consta da peça orçamentária uma Entidade Supervisionada pelo Ministério, a Fundação Abrigo Cristo Redentor que tem sob sua gestão, como Recursos do Tesouro, Cr\$ 155.000.000,00 para atender a encargos relacionados com a Assistência a menores.

Vale ressaltar que, enquanto o Ministério da Previdência e Assistência Social representa apenas, 1,79% dos Recursos do Tesouro orçados para o próximo exercício, a Função Assistência e Previdência representa 12,68%, participação inferior apenas a da Função Desenvolvimento Regional (com 13,76%).

Em seus dois maiores Programas, Previdência com cerca de 427,7 bilhões de cruzeiros e PASEP com 53,5 bilhões os Subprogramas mais importantes são os de Previdência Social a Inativos e Pensionistas, no primeiro, com 367,2 bilhões e Previdência Social ao Servidor Público com 44,8 bilhões, no segundo. O Quadro III anexo, mostra a composição da Função Assistência e Previdência nas leis orçamentárias do período 1978 a 1982, evidenciando a participação dos diversos órgãos.

Na área de Assistência e Previdência, incluída na presente Proposta Orçamentária, estão alocados recursos sob o título Encargos Previdenciários da união, da ordem de 387,3 bilhões de cruzeiros, que, constituindo outro Subanexo serão objeto de análise por parte de outro relator.

A conclusão acima exposta é o que se deduz dos números apresentados na Proposta ora em exame. Lamentamos, apenas, que a falta de maiores informações, aliada a uma apresentação que cada vez se torna ainda mais genérica, não nos permita uma análise mais acurada de como serão aplicados os Recursos Públicos.

Lamentamos, ainda, que a presente proposta não incorpore os orçamentos dos Órgãos Previdenciários integrantes do SINPAS, para que, assim, o Congresso pudesse julgar, no mérito, Planejamento do Sistema Previdenciário Brasileiro, avaliando, em nome da massa de Contribuintes, a sua verdadeira repercussão e alcance financeiro.

Assim, com as naturais ressalvas motivadas pela falta de melhores informações e pela não anexação de todo orçamento do Sistema Nacional de Previdência Social, não tendo sido apresentadas emendas a esta parte que nos coube relatar, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte relativa ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Senador Mauro Benevides, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carneira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antonio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Antonio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Aluizio Bezerra — Deputado Juarez Furtado — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraco — Deputado Wildy Vianna.

Quadro I

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - O R G Ã O
RECURSOS DO TESOURO
SOMENTE - FUNÇÃO ASSISTENCIA E PREVIDENCIAPROJACON
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

O R G Ã O

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

06/10/81

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

PROGRAMA SUBPROGRAMA	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2
ADMINISTRAÇÃO	103.720	0,91	0,03	108.456	1,06	0,01	211.630	0,77	0,02	294.040	0,67	0,02	458.650	0,58	0,01
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	17.021	0,15	0,01	24.400	0,14	0,01	44.520	0,16	0,01	72.590	0,16	0,00	128.350	0,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.349	0,76	0,03	160.916	0,93	0,03	163.050	0,59	0,02	214.540	0,49	0,01	322.550	0,41	0,01
DIVULGAÇÃO OFICIAL	-	-	-	2.200	0,01	0,00	2.760	0,01	0,00	5.110	0,01	0,00	5.100	0,01	0,00
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	350	0,00	0,00	940	0,01	0,00	1.300	0,00	0,00	1.800	0,00	0,00	2.650	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.560	0,08	0,00	12.880	0,07	0,00	17.800	0,06	0,00	30.630	0,07	0,00	46.000	0,06	0,00
CONTROLE INTERNO	9.560	0,08	0,00	12.880	0,07	0,00	17.800	0,06	0,00	30.630	0,07	0,00	46.000	0,06	0,00
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	19.456	0,17	0,01	28.664	0,16	0,01	45.160	0,16	0,01	79.150	0,18	0,00	140.540	0,18	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	19.456	0,17	0,01	28.664	0,16	0,01	45.160	0,16	0,01	79.150	0,18	0,00	140.540	0,18	0,00
CIENTIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500	0,00	0,00
PESQUISA TECNOLÓGICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESQUISA APLICADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	6.100	0,05	0,00	6.470	0,04	0,00	8.620	0,03	0,00	15.100	0,03	0,00	20.400	0,03	0,00
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO	6.100	0,05	0,00	6.470	0,04	0,00	8.620	0,03	0,00	15.100	0,03	0,00	20.400	0,03	0,00
SANIDADE	958.512	8,39	0,30	1.061.100	10,70	0,40	2.066.303	10,44	0,33	7.318.900	16,56	0,39	17.301.300	22,01	0,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	0,13	0,00	20.800	0,12	0,00	62.783	0,23	0,01	99.438	0,23	0,01	186.250	0,24	0,00
DIVULGAÇÃO OFICIAL	400	0,00	0,00	500	0,00	0,00	1.500	0,01	0,00	3.800	0,01	0,00	-	-	-
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.120.100	13,85	0,32	16.000.000	20,35	0,40
PESQUISA CIENTÍFICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESQUISA FUNDAMENTAL	4.106	0,04	0,00	4.800	0,03	0,00	27.500	0,10	0,00	18.000	0,04	0,00	-	-	-
TESTES E ANÁLISE DE QUALIDADE	-	-	-	-	-	-	4.000	0,01	0,00	2.000	0,00	0,00	-	-	-
PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS	939.006	8,22	0,29	1.035.000	10,55	0,39	2.770.600	10,09	0,32	1.075.562	2,43	0,06	1.115.050	1,42	0,03
ASSISTÊNCIA	898.414	7,86	0,28	49.417	0,28	0,01	62.050	0,25	0,01	102.480	0,23	0,01	219.630	0,28	0,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000	0,36	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	679.300	5,94	0,21	9.700	0,06	0,00	14.520	0,05	0,00	13.210	0,03	0,00	15.810	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA AO MENOR	139.614	1,22	0,04	6.925	0,04	0,00	14.100	0,05	0,00	5.400	0,01	0,00	12.600	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	38.500	0,34	0,01	32.792	0,19	0,01	40.430	0,15	0,00	83.870	0,19	0,00	191.020	0,24	0,00
PREVIDENCIA	9.433.450	82,54	2,93	15.246.313	87,66	3,24	24.230.940	88,27	2,76	36.351.800	82,26	1,92	60.419.080	76,85	1,51
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.800	0,01	0,00	9.000	0,01	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	9.433.450	82,54	2,93	15.246.313	87,66	3,24	24.230.940	88,27	2,76	36.348.000	82,25	1,92	60.410.080	76,85	1,51
1 - TOTAL DOS DADOS	11.429.212	100		17.393.300	100		27.449.583	100		44.192.100	100		78.609.100	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000		100	470.830.002		100	877.863.000		100	1.888.500.000		100	4.000.200.000		100

Quadro II

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - O R G Ã O
RECURSOS DO TESOUROPROJACON
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

O R G Ã O

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

22/09/81

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

UNIDADE	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	LEI	X1	X2	PROPOSTO	X1	X2
GABINETE DO MINISTRO	18.560	0,16	0,01	28.600	0,16	0,01	50.940	0,19	0,01	86.500	0,20	0,00	148.950	0,17	0,00
SECRETARIA GERAL	9.421.650	82,43	2,93	15.235.740	87,60	3,24	24.221.760	88,24	2,76	36.336.850	82,22	1,92	60.414.440	76,85	1,51
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	881.940	7,72	0,27	30.900	0,18	0,01	41.200	0,15	0,00	65.000	0,15	0,00	155.000	0,20	0,00
INSPECTORIA GERAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	9.560	0,08	0,00	12.880	0,07	0,00	17.800	0,06	0,00	30.630	0,07	0,00	46.000	0,06	0,00
DIVISÃO SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	6.100	0,05	0,00	6.470	0,04	0,00	8.620	0,03	0,00	15.100	0,03	0,00	20.400	0,03	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.100	0,05	0,00	6.200	0,04	0,00	9.980	0,04	0,00	16.370	0,04	0,00	31.020	0,04	0,00
SECRETARIA DE PREVIDENCIA SOCIAL	15.250	0,13	0,00	14.480	0,08	0,00	17.660	0,07	0,00	14.820	0,03	0,00	16.820	0,02	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS	8.300	0,07	0,00	9.700	0,06	0,00	14.520	0,05	0,00	13.210	0,03	0,00	15.810	0,02	0,00
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	10.440	0,09	0,00	14.300	0,08	0,00	23.140	0,08	0,00	35.060	0,08	0,00	51.060	0,06	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	74.600	0,65	0,02	145.400	0,84	0,03	137.300	0,50	0,02	175.980	0,40	0,01	266.940	0,34	0,01
CENTRAL DE MEDICAMENTOS	958.512	8,39	0,30	1.061.100	10,70	0,40	2.066.303	10,44	0,33	7.318.900	16,56	0,39	17.301.300	22,01	0,43
CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	18.200	0,16	0,01	23.230	0,13	0,00	34.860	0,13	0,00	71.070	0,16	0,00	121.600	0,15	0,00
SECRETARIA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	-	-	-	4.300	0,02	0,00	5.220	0,02	0,00	12.110	0,03	0,00	19.550	0,02	0,00
1 - TOTAL DOS DADOS	11.429.212	100		17.393.300	100		27.449.583	100		44.192.100	100		78.609.100	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000		100	470.830.002		100	877.863.000		100	1.888.500.000		100	4.000.200.000		100

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA — FUNÇÃO
RECURSOS DO TESOUROPROCESSO
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS

3

67/10/81

FUNÇÃO

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

ORÇÃO	1978			1979			1980			1981			1982		
	LEI	%	X2	LEI	%	X2	LEI	%	X2	LEI	%	X2	PROPOSTO	%	X2
CAMPA DOS DEPUTADOS	32.762	0,14	0,02	69.540	0,13	0,01	150.800	0,17	0,02	251.750	0,14	0,01	527.000	0,10	0,01
SENADO FEDERAL	42.260	0,11	0,01	56.300	0,10	0,01	86.750	0,10	0,01	193.000	0,11	0,01	377.000	0,07	0,01
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	61.180	0,16	0,02	90.400	0,16	0,02	163.602	0,18	0,02	296.613	0,16	0,02	587.240	0,12	0,01
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	29.630	0,08	0,01	44.357	0,08	0,01	63.400	0,07	0,01	103.600	0,06	0,01	221.000	0,04	0,01
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	16.400	0,04	0,01	30.124	0,05	0,01	52.887	0,06	0,01	107.395	0,06	0,01	192.907	0,04	0,01
JUSTIÇA MILITAR	38.610	0,10	0,01	55.250	0,10	0,01	94.465	0,10	0,01	168.500	0,09	0,01	357.341	0,07	0,01
JUSTIÇA ELEITORAL	84.425	0,23	0,03	150.103	0,27	0,03	237.607	0,26	0,03	485.952	0,27	0,03	1.012.264	0,20	0,03
JUSTIÇA DO TRABALHO	116.310	0,31	0,04	203.846	0,37	0,04	353.170	0,39	0,04	678.462	0,37	0,04	1.718.491	0,33	0,04
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	13.170	0,03	0,00	23.330	0,04	0,00	47.300	0,05	0,01	89.089	0,05	0,00	209.300	0,04	0,01
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	11.070	0,03	0,00	18.910	0,03	0,00	34.020	0,04	0,00	61.400	0,03	0,00	131.000	0,03	0,00
PROVIDÊNCIA DA REPÚBLICA	95.023	0,25	0,03	164.725	0,30	0,03	225.056	0,25	0,03	527.374	0,29	0,03	944.119	0,18	0,03
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	4.400	0,01	0,00	5.400	0,01	0,00	10.700	0,01	0,00	10.000	0,01	0,00	35.640	0,01	0,00
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	24.900	0,07	0,01	34.707	0,06	0,01	67.310	0,07	0,01	138.180	0,08	0,01	290.700	0,06	0,01
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	266.515	0,71	0,08	519.744	0,95	0,11	944.077	1,05	0,11	2.033.801	1,11	0,11	5.694.999	1,12	0,11
MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO	18.326	0,05	0,01	23.530	0,04	0,00	29.887	0,03	0,00	168.690	0,09	0,01	325.511	0,06	0,01
MINISTÉRIO DA FAZENDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.182	0,01	0,00	57.030	0,01	0,00
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	2.800	0,01	0,00	2.500	0,00	0,00	3.500	0,00	0,00	977.479	0,53	0,05	1.618.679	0,32	0,05
MINISTÉRIO DO INTERIOR	260.400	0,69	0,08	394.100	0,72	0,08	713.500	0,79	0,08	2.047.883	1,12	0,11	4.275.600	0,84	0,11
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.780	0,01	0,00
MINISTÉRIO DA MARINHA	67.510	0,18	0,02	85.515	0,15	0,02	118.389	0,13	0,01	220.043	0,12	0,01	430.000	0,08	0,01
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	6.000	0,02	0,00	4.000	0,01	0,00	6.800	0,01	0,00	12.000	0,01	0,00	50.000	0,01	0,00
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.429.212	30,40	3,55	17.393.300	31,66	3,69	27.449.583	30,41	3,13	44.192.100	24,17	2,34	78.609.100	15,52	1,97
MINISTÉRIO DA SAÚDE	15.733	0,04	0,00	20.574	0,05	0,01	49.403	0,05	0,01	124.780	0,07	0,01	257.626	0,05	0,01
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	280.650	0,75	0,07	40.000	0,07	0,01	476.200	0,53	0,05	1.262.000	0,69	0,07	3.491.000	0,68	0,09
SERVIÇOS GERAIS DA UNIÃO	350.000	0,93	0,11	676.794	1,23	0,14	810.000	0,90	0,09	1.867.000	1,02	0,10	3.162.400	0,62	0,09
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	119.100	0,32	0,04	806.500	1,47	0,17	1.170.000	1,31	0,13	300.000	0,16	0,02	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	1.090.729	2,92	0,34	1.687.940	3,07	0,36	2.909.914	3,31	0,34	5.431.179	2,97	0,29	15.478.111	3,05	0,37
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	23.096.540	61,43	7,17	32.330.000	58,05	6,87	53.909.702	59,72	6,14	121.875.000	66,22	6,41	327.256.792	76,34	6,62
1 - TOTAL DOS DADOS	37.401.101	100	-	54.737.499	100	-	90.260.107	100	-	182.824.752	100	-	507.247.892	100	-
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	322.000.000	-	100	470.030.000	-	100	677.041.000	-	100	1.000.500.000	-	100	4.800.000.000	-	100

PARECER Nº 145, DE 1981-(CN)

Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Deputado Ubaldo Barém

O Senhor Presidente da República, dando cumprimento a dispositivo constitucional, envia à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 83/81-CN (nº 333/81, na origem), o Projeto de Lei nº 21/81-CN, estimando a Receita e fixando a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

2. Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cumpre-nos relatar a parte referente ao Ministério das Relações Exteriores, objeto do Subanexo 2400 do Anexo II do Projeto da Lei de Meios em exame.

3. Destinam-se às Relações Exteriores, para 1982, Cr\$ 34.507.247.000,00 (trinta e quatro bilhões, quinhentos e sete milhões e duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), sendo Cr\$ 31.307.247.000,00 (trinta e um bilhões, trezentos e sete milhões e duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros) provenientes de recursos ordinários e Cr\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) de operações de crédito externas, em moeda.

No orçamento vigente a dotação do Ministério é de Cr\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

4. Passando de Cr\$ 2.077.600.000.000,00 (dois trilhões, setenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros), a despesa global da União terá um aumento de 92,54%. A do Itamaraty será aumentada de 138,02%. Isso faz com que a participação nos recursos do Tesouro se eleve de 0,66% para 0,86%.

O seguinte quadro mostra o percentual de participação orçamentária do Ministério nos últimos cinco anos e no próximo vindouro:

1977	0,59
1978	0,60
1979	0,56
1980	0,51
1981	0,66
1982 (previsão)	0,86

5. Relativamente aos demais Ministérios, a participação do das Relações Exteriores na verba orçamentária do Tesouro só será superior à do

Trabalho (com 0,37%) e à da Justiça (com 0,34%). O Ministério com maior participação é o dos Transportes (7,60%), vindo em segundo lugar o da Educação (5,32%).

6. Por programa de trabalho e em confronto com as dotações do corrente exercício, é a seguinte a destinação dos recursos propostos para as Relações Exteriores:

(Cr\$ 1.000,00)

Especificação —	1981	1982
Administração	201.202	941.216
Administração Financeira		1.120.000
Ensino Superior	46.630	81.346
Comércio	588.011	1.440.978
Política Exterior	11.664.157	30.923.707
Total	12.500.000	34.507.247

7. Cumpre ainda assinalar que a Proposta Orçamentária é precedida de cuidadosos estudos nos diferentes órgãos interessados. Em seguida, a nível técnico, é discutida com o Órgão Central de Orçamento da Presidência da República.

Assim, e porque não foram apresentadas emendas ao segmento em exame, opinamos no sentido de sua aprovação nos termos do Projeto.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Deputado Ubaldo Barém, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carreira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antonio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Francisco Rollemberg — Deputado

Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sanpau — Deputado Josias Leite — Deputado Antonio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Turner — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Amadeu Gears — Deputado Aluizio Bezerra — Deputado Renato Azeredo — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 146, DE 1981 (CN)

Subanexo 2500 Poder Executivo — Ministério da Saúde.

Relator: Senador Almir Pinto

Com a Mensagem nº 83, de 1981 (CN), (nº 333/81, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou para apreciação do Congresso Nacional, nos termos constitucionais, o Texto do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

Esclarece o Senhor Presidente da República, na Mensagem encaminhadora, que “busca o governo atenuar os desequilíbrios sociais ainda existentes no País, o que se traduz na estratégia de canalização de recursos disponíveis de modo a permitir uma desejável melhoria no nível de vida das populações menos favorecidas, principalmente no que respeita a saúde, saneamento básico e educação”.

A Despesa geral da União, para o exercício de 1982, à conta de Recursos de Todas as Fontes, foi fixado em Cr\$ 4.471.970.000.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões e novecentos e setenta milhões de cruzeiros), e com Recursos do Tesouro em Cr\$ 4.000.200.000.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

Assim, com Recursos do Tesouro, a Despesa teve uma elevação nominal da ordem de 111,82%, com relação ao orçamento vigente.

Cabe-nos, por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, relatar o Subanexo do Ministério da Saúde.

Os assuntos que constituem a área de competência do Ministério da Saúde são:

- I — política nacional de saúde;
- II — atividades médicas e paramédicas;
- III — ação preventiva em geral; vigilância sanitária de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;
- IV — controle de drogas, medicamentos e alimentos; e
- V — pesquisas médico-sanitárias.

A função Saúde e Saneamento receberá, no próximo exercício, recursos no valor de Cr\$ 88.784.779.000,00 (oitenta e oito bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões e setecentos e setenta e nove mil cruzeiros) representando um acréscimo de 127,93% sobre o previsto em Lei, para este ano. Esta Função receberá, ainda, proveniente de Outras Fontes, recursos adicionais correspondentes a Cr\$ 8.923.605.000,00 (oito bilhões, novecentos e vinte e três milhões e seiscentos e cinco mil cruzeiros).

Além do Ministério da Saúde, estes recursos serão destinados a outros órgãos da Administração Direta Federal.

O Orçamento Global, para 1982, com Recursos do Tesouro, consigna para o Ministério da Saúde uma Despesa de Cr\$ 52.525.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) correspondente a 1,31% do total geral, e que representa, no órgão um acréscimo superior a 145% sobre a dotação do orçamento vigente, que é de Cr\$ 21.401.954.000,00 (vinte e um bilhões, quatrocentos e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Para uma melhor visualização da Despesa do Orçamento Geral da União, e da participação percentual e evolução do Orçamento do Ministério da Saúde, nos últimos cinco anos, apresentamos o quadro abaixo:

Em Cr\$ 1.000,00

Em Cr\$ 1.000,00

ANO	UNIÃO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARTICIPAÇÃO	
	VALOR	VALOR %	ANO/ANO	M.S. / UNIÃO
1978	322.000.000	5.554.210	—	1,72
1979	470.830.000	8.180.202	47,28	1,74
1980	877.863.000	11.527.100	40,91	1,31
1981	1.888.500.000	21.401.954	85,67	1,13
1982	4.000.200.000	52.525.000	145,42	1,31

Fontes: Leis Orçamentárias (1978/81) e Proposta para 1982.

Como se pode verificar, apesar do aumento nominal de 145,42% sobre o orçamento vigente, a participação do Ministério da Saúde, no total geral da União, tem na realidade decrescido, com relação aos anos de 1978/79.

Apesar dos esforços do Governo Federal, no que concerne à saúde da população brasileira, têm sido ínfimos os recursos alocados ao Ministério da Saúde, órgão de transcendental importância no contexto da política da saúde.

Para o exercício de 1982, a classificação por Categoria Econômica é apresentada no quadro abaixo, comparação com a do Orçamento em vigor:

Em Cr\$ 1.000,00

Categoria Econômica	1981	1982
Despesas Correntes	17.842.951	46.361.872
Despesas de Custeio	7.810.103	19.431.138
Transferências Correntes	10.032.848	26.930.734
Despesas de Capital	3.559.003	6.163.128
Investimentos	796.716	1.414.494
Inversões Financeiras	2.050	6.545
Transferências de Capital	2.760.237	4.742.089
TOTAL	21.401.954	52.525.000

Como se pode verificar, ocorreu, em termos relativos, um aumento mais significativo nas Despesas Correntes.

As dotações destinadas ao Ministério da Saúde terão a seguinte distribuição por unidades orçamentárias, conforme o vínculo de recursos:

2500 - MINISTÉRIO DA SAÚDE				TCPS, 1.000.000	
ADMINISTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, COM O VÍNCULO COM OS PROGRAMAS				RECURSOS D. T. SÓDIO	
C. P. E. N.	E S P E C I F I C A Ç ã O	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL	
2501	GABINETE DO MINISTRO	173.300		173.300	
2502	SECRETARIA GERAL	6.128.405	744.000	6.864.405	
2503	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	27.911.715		27.911.715	
2504	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	74.500		74.500	
2504	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	24.500		24.500	
2507	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	250.700		250.700	
2509	SUPERINTENDÊNCIA DE EMPRESAS DE SAÚDE PÚBLICA	11.413.000		11.413.000	
2512	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	232.400		232.400	
2514	COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	952.188		952.188	
2515	SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	541.100		541.100	
2516	SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	576.000		576.000	
2517	SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	3.507.400		3.507.400	
TOTAL		51.781.000	744.000	52.525.000	

Merecem especial destaque as dotações propostas para o próximo exercício, aquelas destinadas à Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas, com Cr\$ 27.911.715.000,00 (vinte e sete bilhões, novecentos e onze milhões e setecentos e quinze mil cruzeiros); à Superintendência da Campanha de Saúde Pública, com Cr\$ 11.413.000.000,00 (onze bilhões e quatrocentos e treze milhões de cruzeiros) e à Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, com Cr\$ 3.507.400.000,00 (três bilhões, quinhentos e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Na parte referente às “Unidades Supervisionadas”, os recursos serão alocados da seguinte forma:

Em Cr\$ 1.000,00

Fundação Oswaldo Cruz	3.400.600
Fundação Serviços de Saúde Pública	12.345.100
Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição	9.335.698
Fundação das Pioneiras Sociais	2.830.317
Total	27.911.715

Do extenso elenco de programa do trabalho do Ministério da Saúde, pontificam as “Atividades” com Cr\$ 40.522.939.000,00 (quarenta bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões e novecentos e trinta e nove mil cruzeiros).

No que concerne aos Projetos, destacamos os “Projetos a cargo do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição” e “Projetos a Cargo da Fundação Serviços de Saúde Pública”, respectivamente, com Cr\$ 8.660.664.000,00 (oito bilhões, seiscentos e sessenta milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 1.345.880.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros). Além destes, ressalte-se outros, tais como: “Construção, Ampliação e Reaparelhamento de Universidades Médico-Sanitárias”; “Interiorização das Ações Sanitárias”; Implementação de Rede de Suprimentos e Distribuição de Sangue e Hemoderivados” e “Reforma de Refeitórios da Colônia Juliano Moreira”.

No Programa “Saúde”, destacamos as seguintes “Atividades”:

“Assistência Financeira à Federação das Sociedades Eúnice Waever”; “Pesquisas em Doenças Infecciosas e Parasitárias”; “Desenvolvimento de Imunobiológicos, Farmacos e Insumos”; “Ações de Controle de Qualidade de Drogas, Medicamentos, Alimentação e Produtos Correlatos”; “Manu

tenção de Unidades na área de Saúde Mental, e "Manutenção de Unidade na área de Pneumologia Sanitária".

Foram, também, destacadas verbas para dar continuidade aos programas de "Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis", cujas "Atividades" principais destacamos: "Controle de Esquistossomose"; "Controle da Doença de Chagas"; "Controle da Febre Amarela"; "Controle das Doenças Evitáveis por Imunizantes" e "Controle de Malária".

A população brasileira tem aumentado substancialmente, e, assim, os problemas no campo da saúde e saneamento se multiplicam e, embasado na espiral inflacionária, o percentual positivo registrado no orçamento para 1982, na realidade não cresceu na mesma proporção da densidade demográfica e das necessidades mais urgentes em favor da saúde pública.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1982, na parte referente ao Subanexo 2500 — Ministério da Saúde.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Almir Pinto*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carneira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Kruger*, Vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, Vencido — Deputado *Juarez Furtado*, Vencido — Deputado *Marcondes Gadelha*, Vencido — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 147, DE 1981 (CN)

Anexo II — Despesa — Subanexo 2600 — Poder Executivo, Ministério do Trabalho.

Relator: Senador *Murilo Badaró*

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, atendendo às disposições constitucionais, envia à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982".

Ressalta a Mensagem encaminhadora que "O Orçamento da União proposto para 1982 e elaborado segundo a melhor técnica orçamentária, observado o espírito de anterioridade que deve presidir o gasto público, viabiliza os propósitos governamentais estabelecidos e permite o desempenho da economia em níveis adequados."

A Receita do Tesouro, prevista para 1982, foi estimada em Cr\$ 4.000.200.000,00 (quatro trilhões e duzentos milhões de cruzeiros), sendo a despesa, à conta dos recursos do Tesouro, fixada em igual importância, o que significa um aumento nominal da ordem de 111,82% com relação ao orçamento vigente.

Do Projeto, coube-nos o Subanexo 2600, Ministério do Trabalho.

É importante ressaltar que o Ministério do Trabalho é consequência do desdobramento do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Tal desdobramento foi determinado pela Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

São assuntos que constituem a área da competência do Ministério do Trabalho:

- I — Trabalho; organização profissional e sindical; fiscalização;
- II — mercado de trabalho, política de emprego;
- III — política salarial;
- IV — Política de imigração;
- V — colaboração com o Ministério Público junto à Justiça do Trabalho.

Para o exercício de 1982 foram consignados ao Ministério do Trabalho, no Projeto que ora examinamos, recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 14.830.900.000,00 (quatorze bilhões, oitocentos e trinta milhões e novecentos mil cruzeiros), que corresponde a um percentual de 0,37% da Despesa global da União. Comparando os recursos da Proposta com os do presente exercício, verificamos que o Ministério teve um aumento percentual de 81,98%.

Assim, do Poder Executivo, constatamos ser o Ministério do Trabalho um dos órgãos que menos participa do Total Geral da União.

Além daquele montante, contará o Ministério do Trabalho, à conta de Recursos de outras Fontes, com mais uma parcela de Cr\$ 1.840.500.000,00

(hum bilhão, oitocentos e quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), perfazendo sua Despesa um Total Geral de Cr\$ 16.671.400.000,00 (dezesseis bilhões, seiscentos e setenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), na previsão orçamentária para 1982.

As dotações destinadas ao Ministério do Trabalho terão a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias, conforme o vínculo de Recursos:

2500 - MINISTÉRIO DO TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO (CM Nº 24/CM-75)				
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETADO	VINCULADO	TOTAL
2600	GABINETE DO MINISTRO	219.030		219.030
2602	SECRETARIA GERAL	5.843.970	932.000	5.843.970
2603	SECRETARIA GERAL - ANTEFASIS SUPERVISORIAS	950		950
2604	SECRETARIA GERAL - PESSOAS AFILIADAS DO TRABALHO	5.876.270		5.876.270
2605	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	149.350		149.350
2606	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMATICA	23.470		23.470
2607	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	143.970		143.970
2608	SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO	462.270		462.270
2609	SECRETARIA DE MÃO-DE-OBRA	278.440		278.440
2610	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	350.000		350.000
2612	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	201.250		201.250
2614	SERVIÇO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO	69.250		69.250
2615	SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL	608.400		608.400
2616	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	63.250		63.250
2617	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	219.030		219.030
2618	SECRETARIA DE EMPREGO	59.450		59.450
TOTAL		13.476.900	932.000	14.830.900

No que se refer ao programa de trabalho do Ministério, temos o seguinte detalhamento:

2600 - MINISTÉRIO DO TRABALHO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETADO	ATIVIDADES	TOTAL
	TRABALHO			14.830.900
	ADMINISTRAÇÃO			810.000
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			154.800
2600.14078202.001	ASSISTÊNCIA SUPERIOR		154.800	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			655.200
2600.14078212.010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		273.000	
2600.14078212.020	MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS INCLUSIVE LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS E DA SEGURANÇA		3.000	
2600.14078214.304	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		354.000	
2600.14078214.430	UTILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS		630	
2600.14078214.439	CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS INCLUSIVE SERVIÇOS DE GAS, TELEFONE, ETC.		700	
	REVALORAÇÃO OFICIAL			23.100
2600.14078214.032	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		23.100	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			25.000
2600.14078251.004	REFORMAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO	5.000		
2600.14078251.050	INSTALAÇÃO NO ANEXO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	20.000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			689.550
	EMPREGO INTERNO			149.350
2600.14080722.011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE		149.350	
	DIVISÃO EXTERNA			534.000
2600.14080742.007	AMPLIAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		534.000	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			246.340
	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO			115.040
2600.14090402.005	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		115.040	
	ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			10.500
2600.14090429.323	ESTÍMULO A PROFISSIONAL E			

O quadro acima demonstra a composição da função Trabalho, única do Órgão, merecendo destacar que, do Total Geral do Ministério, 84,15% dos recursos serão gastos com atividade se o restante 15,85% com projetos; sendo que destes Cr\$ 1.505.750.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinco milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) com "Implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mão-de-obra e Cr\$ 414.280.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros), com formação profissional rural.

No que concerne às atividades, enfatizamos as "Administração e Fiscalização do Trabalho" e "Contribuição para o Fundo de Assistência do Desemprego", respectivamente, com Cr\$ 5.744.970.000,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões e novecentos e setenta mil cruzeiros) e Cr\$ 1.786.700.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

Ainda, do extenso elenco de competência desse Ministério, cumpre salientar outras atividades, tais como:

Preparação de Mão-de-obra; contribuição para o Fundo Especial de Bolsas de Estudo; Contribuição para a Conta Especial Emprego e Salário;

Valorização da Ação Sindical; Coordenação e Orientação Política de Bem-Estar do Trabalhador e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Emprego.

Ressalta-se, também, a preocupação governamental com Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, com destaque especial à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, vinculada ao Ministério do Trabalho, que tem por principal objetivo a realização de pesquisas e estudos pertinentes aos problemas de segurança, higiene e medicina do Trabalho de todas as categorias econômicas e profissionais, com finalidades educativas, mantendo cursos de aperfeiçoamento de profissionais na área de Segurança e Medicina do Trabalho.

Observando o critério das Categorias Econômicas, cabem, nesta classificação, as dotações atribuídas ao Ministério do Trabalho:

2400 — MINISTÉRIO DO TRABALHO		CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA	VALOR	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			12.222.182	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			9.484.783	
3.1.1.0	PESSOAL	8.254.000			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	6.277.700			
3.1.1.2	DESPESAS PATRONAIS	511.100			
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	466.047			
3.1.1.4	SERVÇOS DE IMPRESSOS E ENCARGOS	2.045.000			
3.1.1.5	REEMBOLSO DE SERVIÇOS PESSOAIS	16.450			
3.1.1.6	OUROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.433.400			
3.1.2.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	30.828			
3.1.2.1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.828			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.823.400			
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.532.399			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS	5.000			
3.2.1.2	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	2.527.399			
3.2.1.3	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.001			
3.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	43.000			
3.2.1.5	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000			
3.2.1.6	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000			
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	1.260			
3.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	1.260			
3.2.2.2	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	55.000			
3.2.2.3	SALÁRIO-FAMILIA	8.800			
3.2.2.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000			
3.2.2.5	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	1.000			
3.2.2.6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.000			
3.2.3.0	ENCARGOS DE DIVIDA EXTERNA	154.800			
3.2.3.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	131.000			
3.2.3.2	OUROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	23.800			
3.2.4.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.000			
3.2.4.1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.522.737			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	1.853.620			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.218			
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REDE DE ENFERMAGEM ESPECIAL	1.594.000			
4.1.4.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	300			
4.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300			
4.2.0.0	INVERSES FINANCEIRAS	47.147			
4.2.1.0	ADICIONADO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	47.147			
4.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	621.950			
4.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	157.750			
4.2.2.2	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	157.750			
4.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.000			
4.2.2.4	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.000			
4.2.2.5	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000			
4.2.2.6	AUXÍLIOS PARA RESGATE DE CAPITAL	30.000			
4.2.3.0	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA EXTERNA	274.200			
4.2.3.1	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	274.200			
TOTAL		34.639.900			

As Despesas Correntes absoverm 82.99% do Total do Ministério, sendo que grande parte desta parcela para atender as Despesas de Custeio, necessárias para o desenvolvimento de suas ações e no atendimento da complexa máquina administrativa, que é o Ministério do Trabalho.

Verificamos, assim, que os recursos orçamentários alocados ao Ministério do Trabalho, ainda que parcos, têm profunda repercussão humana e social dentro dos objetivos que norteiam esse Ministério, na execução da Política Social do Governo, principalmente nestes momentos, em que as dificuldades econômicas assolam todas as nações em geral, e, em particular, o Brasil.

Não foram apresentadas emendas ao Orçamento desse órgão e, assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 1982, referente ao Ministério do Trabalho.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Murilo Badaró*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carneira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Kruger* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 148, DE 1981 (CN)

Anexo III, Subanexo 5700 — Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas, 5701 — Rede Ferroviária Federal S/A.

Relator: Deputado Renato Azeredo

Relatório

Relativamente à parte que nos cabe apreciar, concernente à despesa fixada para a Rede Ferroviária Federal S/A, com recursos orçamentários da or-

dem de Cr\$ 115.010.200.000,00, conforme demonstrativo constante do projeto de lei em questão, diríamos que se trata de imprescindível transferência de recursos do Tesouro Nacional, uma vez que essa empresa não possui, ainda, estrutura capaz de autofinanciar-se através de receitas operacionais.

Registre-se o fato de que a concretização da política nacional de ferrovias, colimada pelo atual Governo, está calcado no hodierno processo de produção e exportação de bens agropecuários, em primeiro plano, vindo a seguir os minerais e os produtos industrializados, em menor escala.

Acrescente-se a isso o fato da escassez de recursos, mormente para investimentos de tal monta, uma vez que, segundo afirmam os *experts*, a construção do quilômetro de ferrovia apresenta, em semelhantes graus de dificuldades topográficas, custos bem maiores que os do quilômetro de rodovia acabada.

Bom seria que, em meio à atual crise energética mundial, nosso País fosse interligado por ferrovias econômicas de bitolas padronizadas. Entretanto, muito ainda tem o Brasil que fazer para se colocar entre os países onde o transporte ferroviário, seja de cargas, seja de passageiros, prepondera sobre as demais modalidades.

O programa de trabalho a ser realizado pela Rede Ferroviária Federal S.A., em termos de projetos e atividades, com uma parcela dos recursos do Tesouro Nacional, ou seja, com Cr\$ 115.010.200.000,00, é o seguinte:

PROJETOS:	(em Cr\$ 1.000,00)
Acessos a terminais industriais e portuários	40.000
Construção e ampliação de capacidade dos pátios, terminais e estações ferroviárias	90.000
Melhoramentos na via permanente	7.350.000
Aquisição e modernização de material de transporte ferroviário	300.000
Ligação ferroviária Belo Horizonte-São Paulo	6.943.700
Variante ferroviária Araguari-Patrocínio	1.210.200
Implantação do Controle de tráfego centralizado entre Rio de Janeiro e São Paulo	20.000
Total com Projetos	15.953.900

ATIVIDADES:

Amortização e encargos de financiamento (dívida interna)	13.022.900
Amortização e encargos de financiamento (dívida externa)	41.083.400
Coordenação e manutenção dos serviços administrativos	4.150.000
Serviços ferroviários ressarcidos pela União	40.800.000
Total com Atividades	99.056.300

Dentre os projetos acima relacionados, cumpre-nos dar alguns esclarecimentos a respeito dos que foram contemplados com maiores recursos: a) Melhoramentos na via permanente — relaciona-se à manutenção e conservação de, aproximadamente, 23.000 quilômetros de linhas férreas do sistema ferroviário federal; b) Ligação ferroviária Belo Horizonte — São Paulo — significará a construção de trecho novo da chamada "ferrovia do aço"; c) Variante ferroviária Araguari — Patrocínio — trata-se de recursos que serão despendidos em reparos de vários trechos da ligação ferroviária Brasília — São Paulo.

Quanto às atividades, que representam 86% do total a ser aplicado pela RFFSA, informamos o seguinte: a) Dívidas internas e externas, que contém a atividade Amortização e encargos de financiamento — representam valores reajustados para fazer face a compromissos oriundos de empréstimos externos e internos; b) Coordenação e manutenção dos serviços administrativos — refere-se a despesas com serviços de terceiros; c) Serviços ferroviários ressarcidos pela União — dizem respeito a pessoal e encargos previdenciários. A propósito, obtivemos a informação de que a despesa com pessoal e encargos sociais da RFFSA será coberta da seguinte forma: 50% com recursos próprios da RFFSA e 50% com recursos do Tesouro Nacional.

A Rede Ferroviária Federal S.A. contará, evidentemente, com recursos próprios, que constituirão sua receita operacional, cujo orçamento de sua aplicação foge ao âmbito de nosso exame, por força mesmo de dispositivo constitucional.

Apenas a Emenda nº 89, de autoria do nobre Deputado Maurício Fruct, foi-nos proposta. Reivindica o lido representante paranaense seja feita uma ligação ferroviária do trecho Guarapuava-Cascavel-Guaíra, mediante um destaque de Cr\$ 2,0 bilhões.

Embora inconstitucional, a aludida emenda é, também, pertinente, por paradoxal que possa parecer, e digna de aplausos, haja vista que a pretendida ligação ferroviária no Estado do Paraná já fora alvo de elaboração de projeto final, por iniciativa do Ministério dos Transportes, que apenas se antecipou à louvável pretensão do ilustre Deputado Maurício Fruct. Registre-se, inclusive, que alguns denominam essa futura ligação de "ferrovia da soja", pois por

ela deverão ser escoadas safras de soja em torno de 5,5 milhões de toneladas anuais.

Numa primeira etapa, a RFFSA tratará da ligação ferroviária Guarapuava-Cascavel, com cerca de 250 quilômetros de extensão, cujas obras deverão ter início em 1982, com um custo estimado em Cr\$ 7,5 bilhões. Quanto ao outro trecho, que vai de Cascavel a Guaíra, com aproximadamente 150 quilômetros de extensão, informou-nos o Ministério dos Transportes que o assunto está em fase de estudos para projetos.

Destarte, está a Emenda nº 89 prejudicada, inobstante esteja patente o seu mérito.

Voto do Relator

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte referente à Rede Ferroviária Federal S.A. e pela rejeição da Emenda nº 89, da lavra do nobre Deputado Maurício Fruet.

E o Relatório, S.M.J.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Renato Azeredo*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antônio Morimoto* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Jostas Leite* — Deputado *Antônio Pontes* — Deputado *Adroaldo Canipos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvam* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingí Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, vencido — Deputado *Amadeu Gerra*, vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, vencido — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 149, DE 1981 (CN)

Anexo III, Subanexo 5700 — Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas, 5704 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Relator: Deputado *Castejon Branco*.

Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, submete à Consideração do Congresso Nacional a Mensagem nº 333, de 1981 (na Origem) e 83, de 1981 (CN), relativa ao Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que "estimula a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1982".

Na Comissão Mista de Orçamento, fomos incumbidos de relatar o Subanexo 5700 — Ministério dos Transportes — parte relativa ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER.

O DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, tem a missão de gerir a política rodoviária, a competência de planejar, construir, conservar e supervisionar as estradas federais (BR's) e a de prestar assistência técnica a Estados e Municípios.

A crise mundial de energia, com o vertiginoso aumento do preço do petróleo bruto, determinou percalços econômicos conjunturais e afetou, em consequência, o setor.

Mesmo assim, os transportes rodoviários continuam, sete anos após o início da crise energética, como a modalidade de transporte do País que responde por 70% do transporte de cargas e 97% do transporte de passageiros — não havendo perspectivas de alteração desse quadro nos próximos anos.

Como se observa a seguir, a participação do DNER, nas dotações atribuídas ao Ministério dos Transportes, tem diminuído a partir de 1978, e somente, no orçamento de 1982, experimenta um pequeno acréscimo da ordem de 3,4%.

	Dotações atribuídas ao Ministério dos Transportes	Porcentagem	Dotações para o DNER (em milhões)
1978	25.969,3	61,4%	15.961,2
1979	32.538,3	68,5%	22.293,0
1980	63.328,3	53,5%	33.281,3
1981	121.515,4	37,4%	45.410,9
1982	303.959,8	40,8%	124.420,0

Além disso, o Governo passou a seguir uma política de descentralização a nível executivo, concebida nas seguintes legislações:

— desvinculação das receitas do Tesouro Nacional, através do Decreto—lei nº 1.859, de 17 de fevereiro de 1981.

— maior autonomia a Estados e Municípios para planejamento e execução de seus planos rodoviários, na forma do Decreto—lei nº 1.805, de 1º de outubro de 1980.

Os recursos, previstos no Orçamento do DNER, para o exercício de 1982, procedem de diversas fontes, quais sejam: Dotação Ordinária, Recursos Próprios, Financiamentos Externos, Progres e Programas Especiais (PIN e POLONOROESTE), totalizando Cr\$ 153.748,0 milhões. Deste montante Cr\$ 111.966,7 milhões, correspondendo a 82,7% do total, provêm de Dotação Ordinária.

Assim, o DNER, condicionado pela política superior de controle do nível de investimentos, por um lado, e por outro, da importante responsabilidade de assegurar o escoamento da produção — em especial de produtos agrícolas e de exportação — deu, na sua programação, especial ênfase ao esforço de conservação e restauração de rodovias, destinando, respectivamente, no exercício de 1982, Cr\$ 13.800,0 x 10⁶, e Cr\$ 11.800,0 x 10⁶, constituindo-se essas atividades em objetivos da maior prioridade.

O Programa de Trabalho aqui apresentado, a cargo do DNER, constante da Proposta Orçamentária do Senhor Presidente da República para o exercício financeiro de 1982, compreendem as dotações orçamentárias controladas e administradas pela Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, assim distribuídas:

	(em milhões de Cr\$)
Previdência	2.490.000
Programa de Formação do Servidor Público	960.000
Administração Financeira	50.649.700
Transporte Rodoviário	70.320.300
Total...	124.420.000

Esse Programa de Trabalho será executado pelas fontes de recursos conforme os quadros seguintes:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO POR FONTE
1982

C O D I G O	PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL	ORIGEM DOS RECURSOS				
			EST. ORÇ 00 00	DEM. ANEXOS 70 00	FIN. EXT 21 00	REC. PROPR. 82 01	REC. ESPECIAIS FIN. POLONOROESTE 15 02
5704 1582 493 2015	ASSIST. E PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA Previdência Social e In- tuição e Pensionistas Quart. com Inativos Pensionistas	2.490.000	2.490.000				
5704 1584 494 2040	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO Previdência Social ao Ser- vidor Público	960.000	960.000				
5704 1608 013 2027	TRANSPORTE CONSTRUÇÃO FINANCIAM. Sistema Inter- municipal e Transporte de Luzernismo	14.349.500	14.349.500				
5704 1608 034 2027	Acumulação e encargos de financiamento	34.635.500	34.300.200		335.300		
5704 1688 021 2215	TRANSPORTE RODOMOTRIZ Administração Geral	29.610.000	29.210.000		400.000		
5704 1688 024 2015	Manutenção de Dobra Manutenção de Dobra e Substituição	1.010.000	1.000.000				
5704 1688 055 1715	Estudos e Projetos para o Sistema Rodoviário Treinamentos do Pessoal aos Insumos	495.000	200.000	400.000	95.000		

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO POR PONTE
1982

C O D I G O	PROJETOS/ATIVIDADES	TOTAL	ORIGEM DOS RECURSOS					
			PROG. ORDINÁRIOS			PROG. ESPECIAIS		
			DOT. ORD. 00 00	DIN. AFRE. 70 00	FIN. EXT. 73 00	PROGRES 82 01	FIN. 15.00	POLOMONOESTE BIRÓ
5704 1688.217.2023	Capacitação de Recursos Humanos Rodovias	60 000	60.000					
5704 1688 531 5212	Desapropriações e indenizações de Jacuvel	800 000		800 000				
5704 1688 531 1162	Restauração de Rodovias	11 000.000	7 000 000		4 800.00			
	Obras de Reforço e Acesso a Itaipu Ponte Internacional sobre o Rio Iguaçu (BR 463)	300 000	300 000					
	Programas de Rodovias do Polonoroeste de BR 070/174-400-Quilômetro Córumbos - Vilhena	450 000	450 000					
	BR-164-10-Vilhena-Porto Velho	7 203 300				2.521.000	5.282.300	
	Diversos Trechos Rodoviários	10 593 000				3 422.000	7 171 000	
5704 1688 531.1715	Programação a cargo das Unidades de Execução	10 703 000	10.700 000					
5704 1688.531.2216	Conservação de Rodovias e Assistência ao Usuário	160 000			180 000			
	Manutenção Rodovias	13 820 000	8 625 300	5 174.700				
5704 1688 531 3543	Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários	321 700	321 700					
	TRÁFEGO URBANO							
5704 1688 531 1253	Vias Expressas a Cargo de Estados	11 400 000				11 400 000		
TOTAL		153 748 000	111 566.700	6 910 000	5.075 000	11.400 000	5 943 000	12 453 300

Com a simplificação introduzida pelo citado Decreto-lei nº 1.859/81, os recursos demonstram-se na forma abaixo:

(em Cr\$ 1.000,00)

	Projetos	Atividades	total
Recursos Ordinários	31.425.000	92.995.000	124.420.000

Com os seguintes desdobramentos:

MT/DNER

Dr. P/DOC

ORÇAMENTO DO DNER PARA 1982

USOS E FONTES

Em Cr\$ 10³

USOS FONTES	C O R R E N T E S				C A P I T A L					SUB- TOTAL I
	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS CORRENTES		SOMA	INVESTI MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS		SOMA.	
		JUROS E COMISSÕES	OUTRAS				AMORTIZAÇÃO	OUTRAS		
Dotação Ordinária	16.520.000	23.813.600	17.500.000	57.833.600	25.901.000	44.000	26.836.100	1.351.700	54.133.100	111.966.700
Diretamente Arrecadado	-	80.800	-	80.800	5.501.700	-	254.500	1.073.000	6.829.200	6.910.000
D.C. Externa	-	-	-	-	4.895.000	-	-	180.000	5.075.000	5.075.000
Convênios (PROGRES)	-	-	-	-	11.400.000	-	-	-	11.400.000	11.400.000
POLO NOROESTE (1)	-	-	-	-	18.396.300	-	-	-	18.396.000	18.396.000
Dotação Ordinária	-	-	-	-	12.453.300	-	-	-	12.453.000	12.453.300
D.C. Externa - BIRD VII	-	-	-	-	5.943.000	-	-	-	5.943.000	5.943.000
T O T A L	16.520.000	23.894.000	17.500.000	57.914.400	66.094.300	44.000	27.090.700	2.604.700	95.833.600	153.748.000

Observe-se que, no quadro anterior, as Despesas de Capital e as referentes a Pessoal e Encargos representam, respectivamente, 62,3% e 10,7% da Despesa total.

Além das dotações propostas no Programa de Trabalho acima, encontra-se em 2.805 — Programas Especiais — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento, a previsão de Cr\$ 8.330.000.000 para Transportes Rodoviários — Rodovias, classificadas sob as categorias econômicas como Despesas de Capital.

Este valor, certamente será, no decorrer do exercício, atribuído à responsabilidade do DNER.

A despesa do DNER, fixada pelo Projeto de Lei ora em exame, foram apresentadas emendas, numeradas de 90 a 105, as quais passamos a analisar de conformidade com as informações do Ministério dos Transportes.

Emenda nº 90 (de autoria do Deputado Maurício Fruct):

O trecho Curitiba — São Mateus do Sul acha-se em obras de duplicação, concentradas no subtrecho Curitiba — Araucária, e obras de restauração no

subtrecho Araucária — Lapa. Estão previstas as conclusões dessas obras ainda neste exercício financeiro. O projeto do subtrecho Lapa — São Mateus do Sul, após sua conclusão, deverá instruir os programas a serem desenvolvidos nos próximos anos.

Emenda nº 91 (de autoria do Deputado Ruben Figueiró):

O trecho Dourados — Ponta Porã, da BR-463/MS, está incluído na programação de investimentos do DNER para o exercício de 1982, cujas obras deverão ser concluídas no primeiro semestre de 1982.

As demais emendas propostas pelos ilustres Autores não integram a programação orçamentária do DNER, tendo em vista a atual limitação de recursos decorrentes da conjuntura econômica. A conhecida escassez de recursos vem obrigando o DNER a uma estrita observância das prioridades imediatas, em obras que apresentem taxas de retorno comprovadamente elevadas.

Por outro lado, as obras já em andamento, a cargo do DNER, exigem a alocação de vultosos recursos, tendo em vista a necessidade de rápida conclu-

são e conseqüente obtenção dos benefícios econômicos advindos de sua abertura ao tráfego.

Apresenta-se a seguir as razões específicas que levaram à não inclusão dos trechos objetos das demais emendas na Programação de Investimentos para 1982:

Emendas apresentadas pelo Exmº Sr. Deputado Ruben Figueiró:

1. Pavimentação da BR-163/487, — trecho: Dourados—Caarapó—Naviraí—Eldorado—Mundo Novo—Extensão: 270Km.

Decorrente de Convênio entre este Órgão e o DERSUL, sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa. O subtrecho Dourados—Naviraí está em obras de pavimentação. O subtrecho Naviraí—Eldorado já encontra-se implantado, em boas condições de trafegabilidade. Finalmente, o subtrecho Eldorado—Mundo Novo também encontra-se em pavimentação pelo DERSUL. Custo das obras: Cr\$ 3,1 bilhões (Set/81).

2. Construção da BR-359, trecho: Coxim—Corumbá, extensão: 305 Km.

A análise deste trecho não apresentou justificativas técnicas-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo.

Por outro lado, este projeto face à sua diretriz que corta o Pantanal Matogrossense — traz problemas de construção de alto custo, sobretudo considerando a proteção da drenagem e da ecologia locais. Custo das Obras: Cr\$ 6,0 bilhões (Set/81).

3. Construção da BR-262, trecho: Três Lagoas—Água Clara—Rio Pardo—Campo Grande, extensão: 320Km.

O Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico elaborado pelo DNER não comprovou sua viabilidade em toda a sua extensão. Desta forma, face ao resultado desses estudos e ao custo de sua implantação, o trecho não foi incluído na Programação de Investimentos. Custo das obras: Cr\$ 4,6 bilhões (Set/81).

4. Construção da BR-483, trecho: Itumbiara—Paranaíba, extensão: 229Km.

Esta ligação já é atendida, parcialmente, pela Rodovia Estadual GO-206, em construção pelo DER-GO, entre Cachoeira Dourada e Quirinópolis. Entre Itumbiara e Cachoeira Dourada existem a GO-154 e a BR-452, pavimentadas. O restante do trecho não apresentou justificativas técnico-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo.

Custo das obras: Cr\$ 4,1 bilhões (Set/81)

5. Pavimentação da BR-060, trecho Camapuã—Figueirão—Costa Rica—Chapadão dos Gaúchos, extensão: 202 Km.

A análise desse trecho não apresentou justificativas técnico-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo. Por outro lado, parte da ligação é atendida pela conexão Capim Verde-Paraíso, com 172Km, ora em pavimentação pelo DERSUL.

Custo das obras: 2,6 bilhões de cruzeiros (Set/81).

6. Pavimentação da BR-376, trecho: Ivinhema—Nova Andradina—Bataiporá—Porto São José, extensão: 106Km.

Decorrente de convênio celebrado entre o DNER e o DERSUL, sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa, o Estado de Mato Grosso do Sul pavimentará o trecho em questão.

Custo das obras: Cr\$ 2,1 bilhões de cruzeiros (Set/81).

7. Pavimentação da BR-158, trecho Selvíria—Vestial—Três Lagoas—Brasilândia, extensão 142Km.

A análise técnico-econômica deste trecho não apresentou viabilidade a curto prazo. Por outro lado, cumpre-nos informar que o segmento Três Lagoas — Rio Sucuriu, numa extensão de 16 quilômetros, tem sua pavimentação delegada, por convênio sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa. O segmento Três Lagoas-Brasilândia não pertence à BR-158 e sim à MS-395, que encontra-se implantada, em condições razoáveis de tráfego.

Custo das obras: 1,8 bilhões de cruzeiros (Set/81)

8. Pavimentação da BR-158, trecho Cassilândia—Alto Araguaia, extensão: 330Km.

Este segmento pertence à BR-158 tratando-se de ligação estadual ora sendo pavimentada pelo DERSUL no subtrecho Cassilândia—Chapadão dos Gaúchos. Análise do restante do trecho não apresentou justificativas técnico-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo.

9. Pavimentação da BR-060, trecho: Jardim-Bela Vista — Extensão: 81 Km.

Decorrente de convênio entre este Órgão e o DERSUL, sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa.

Custo das obras: Cr\$ 1,0 bilhão de cruzeiros (Set/81).

10. Pavimentação da BR-060, trecho: Sidrolândia—Nioque, extensão: 107Km.

A análise desse trecho não apresentou justificativas técnico-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo, estando sua conservação delegada ao DERSUL.

Custo das obras: Cr\$ 1,4 bilhões de cruzeiros (Set/81).

11. Pavimentação da BR-419, trecho: Jardim—Nioque—Aquadauana—Anastácio—Rio Verde, extensão: 380Km.

Decorrente de convênio entre este Órgão e o DERSUL, sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa.

Custo das obras: Cr\$ 1,0 bilhão de cruzeiros (Set/81).

12. Pavimentação da BR-267, trecho: Jardim—Porto Murtinho, extensão: 201 Km.

A análise desse trecho não apresentou justificativas técnico-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo, estando sua conservação delegada à DOC/M. Ex.

Custo das obras: Cr\$ 4,0 bilhões de cruzeiros (Set/81).

13. Implantação da BR-267, trecho Rio Brilhante—Maracaju—Guia Lopes—Jardim, extensão 191Km.

O subtrecho Rio Brilhante—Maracaju está implantado, com sua pavimentação delegada ao DERSUL, sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa. O subtrecho Maracaju—BR-060, por sua vez, também está implantado em condições de trafegabilidade razoáveis, com sua conservação delegada à DOC/M. Ex. A extensão deste subtrecho é de 104Km. O subtrecho BR-060 Jardim está em pavimentação, mediante convênio com o DERSUL, sob encargo completo do DERSUL, sendo esta condição que possibilitou a delegação em causa.

Custo das obras: Cr\$ 2,3 bilhões de cruzeiros (Set/81).

Emendas apresentadas pelo Exmº Sr. Deputado Maurício Fruct.

1. Construção e Pavimentação da BR-153, trecho: Ibatí—Irati—União da Vitória.

O subtrecho Ibatí—Alto do Amparo está implantado e com projeto de engenharia concluído, o subtrecho do Alto Amparo—Imbituva está planejado, não possuindo projeto de engenharia.

O subtrecho Imbituva—União da Vitória, por sua vez, está implantado e com projeto de engenharia concluídos.

A análise desse trecho não apresentou justificativas técnico-econômicas que recomendassem sua construção a médio prazo.

Custo das obras: Cr\$ 4,5 bilhões de cruzeiros (Set/81).

Voto do Relator

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), Subanexo 5.700 — Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, e pela rejeição das emendas apresentadas, de nºs 90 a 105.

Este é o nosso parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Castejon Branco*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milverson Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Juarez Furtado* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraço* — Deputado *Mário Moreira*.

PARECER Nº 150, DE 1981 (CN)

Anexo III, Subanexo 5700.

Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas, 5.705 — Empresa de Portos do Brasil S/A.

Relator: Deputado *Milton Brandão*.

Relatório

O Senhor Presidente da República, em obediência ao imperativo constitucional, submete à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982”.

Nosso relatório está afeto à apreciação da despesa fixada para a Empresa de Portos do Brasil S.A. (PORTOBRÁS), entidade supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O projeto de lei em questão contempla a supracitada empresa com recursos do Tesouro Nacional da ordem de Cr\$ 37.718.900.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros).

O programa de trabalho a ser cumprido pela PORTOBRÁS, em 1982, com os recursos orçamentários acima referidos, em termos de projetos e atividades, é o seguinte:

PROJETOS:	(em Cr\$ 1.000)
Estudos e projetos em vias interiores	120.000
Estudos e projetos para o sistema portuário	220.000
Construção, instalação e melhoramento de portos fluviais ...	540.000
Aparelhamento portuário	1.174.000
Terminais marítimos especializados	4.032.000
Construção e aparelhamento de instalações portuárias:	4.486.500
Obras de proteção portuária	500.000
Aquisição e instalação de guindastes de pórtico	1.356.000
Dragagem para acesso marítimo	500.000
Total com Projetos	12.928.500

ATIVIDADES:

Amortização e encargos de financiamento (dívida interna)	10.771.400
Amortização e encargos de financiamento (dívida externa)	10.701.000
Supervisão e coordenação dos serviços de portos e vias navegáveis	2.983.000
Conservação e melhoramentos de vias interiores	335.000
Total com Atividades	24.790.400

Dos projetos e atividades acima relacionados destacam-se, com maior participação em termos de recursos a serem despendidos, os seguintes, sobre os quais tecemos alguns esclarecimentos:

1) Aparelhamento portuário — relaciona-se este projeto com despesas de aquisição de guindastes, caminhões, máquinas e outros instrumentos necessários às operações dos portos administrados pela PORTOBRÁS;

2) Terminais marítimos especializados (projeto) — trata-se de adequação ou adaptação do terminal a determinado tipo de carga, com a finalidade de tornar o transporte mais rápido e menos oneroso, bem como de evitar perda da carga. São vários os terminais marítimos especializados em uso no Brasil, dentre eles podemos citar: a) terminal para potássio no Porto de Sergipe; b) terminal para carvão em Imbituba; c) terminal de trigo e soja no Porto do Rio Grande (RS); d) terminal para "roll-on-roll-off" no Porto do Rio de Janeiro; e) terminal para fertilizantes no Porto de Paranaguá (PR). Os terminais especializados são extremamente necessários, e justificam, plenamente, os investimentos que estão sendo efetuados;

3) Construção e aparelhamento de instalações portuárias (projeto) — como o próprio nome indica, são obras que dotam os portos da infraestrutura necessária ao seu funcionamento como, por exemplo, construção de cais para acostamento, armazéns, etc.;

4) Amortização e encargos de financiamento (dívida interna e externas) — atividade relacionada ao cumprimento de contratos de empréstimos negociados com bancos e financiadores internos e externos. A propósito, segundo informações que obtivemos junto ao Ministério dos Transportes, dos financiamentos contraídos pela PORTOBRÁS 50% serão amortizados com recursos do Tesouro Nacional e 50% com recursos de outras fontes;

5) Supervisão e coordenação dos serviços de portos e vias navegáveis — trata-se de atividade que envolve gastos com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, etc., constituindo-se em atividade básica da PORTOBRÁS.

Nenhuma emenda foi proposta com relação à despesa da PORTOBRÁS.

Voto do Relator

Somos pela aprovação do projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), na parte referente à Empresa de Portos do Brasil S/A.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Milton Brandão*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *vandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco*

— Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingí Rosado* — Deputado *Nivaldo Kruger* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 151, DE 1981 (CN)

Ministério dos Transportes — Parte Geral, Supertintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA), Companhia de Navegação do São Francisco, Serviços de Navegação da Bacia do Prata S/A, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) e Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU).

Relator: Deputado *Iturival Nascimento*

Relatório

Nos termos da Constituição Federal, o Excentíssimo Senhbr Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de lei nº 21, de 1981, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1982".

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-me relatar o Subanexo 2700 — Ministério dos Transportes — Parte Geral, Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA), Companhia de Navegação do São Francisco, Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU).

A proposta orçamentária para o exercício de 1982 contempla o Ministério dos Transportes com dotação global de Cr\$ 692.772.650.000,00 (seiscentos e noventa e dois bilhões, setecentos e setenta e dois milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), representando 169% de aumento, em relação a 1981. Desse total Cr\$ 303.959.800.000,00 (trezentos e três bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), são provenientes do Tesouro Nacional e os restantes Cr\$ 388.812.850.000,00 (trezentos e oitenta e oito bilhões, oitocentos e doze milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de "Outras Fontes", correspondendo respectivamente, a 44 e 56% do total dos recursos.

Em sua Parte Geral a previsão é de que serão despendidos Cr\$ 303,9 bilhões e distribuídos pelas unidades orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

2700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
2701	CABINETE DO MINISTRO	143.280		143.280
2702	SECRETARIA GERAL	1.403.150		1.403.150
2703	SECRETARIA GERAL — ENTIDADES SUPERVISIONADAS	299.923.800		299.923.800
2704	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	59.700		59.700
2705	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	37.300		37.300
2706	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	341.930		341.930
2708	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	1.850.640		1.850.640
	TOTAL	303.959.800		303.959.800

Convém ressaltar que, do montante dos recursos oriundos do Tesouro Nacional destinados ao Ministério dos Transportes, 98,67%, ou seja Cr\$ 299.923.800.000,00, serão canalizados para as Entidades Supervisionadas, conforme demonstra o quadro que se segue:

2700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
5701	REF. FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	115.010.200		115.010.200
5702	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE	100.000		100.000
5704	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	124.420.000		124.420.000
5705	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	37.718.900		37.718.900
5707	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	2.950.000		2.950.000
5708	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	534.800		534.800
5710	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO	571.000		571.000
5711	SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A	53.700		53.700
5713	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	18.945.200		18.945.200
	TOTAL	299.923.800		299.923.800

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Para o exercício financeiro de 1982 o Projeto em exame consigna à SUNAMAM recursos do Tesouro num total de Cr\$ 100.000.000,00 para aten-

der ao "Financiamento e Ressarcimento para a Construção de Embarcações para a Navegação Interior". Contudo, em 1981, da mesma fonte, foram canalizadas à Entidade dotações que alcançaram a cifra de Cr\$ 1.100.000.000,00.

Confronta-se do exposto uma redução de Cr\$ 1,0 bilhão no orçamento da SUNAMAM, importância que, no presente exercício, atende às despesas com as atividades da Empresa. (vide quadro abaixo).

(Cr\$ 1.000,00)

SUNAMAM — RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	1981 (1) Proposta	1982 (2) Proposta	% (2/1)
Encargos com Inativos e Pensionistas	74.000	-	-
Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público	150.000	-	-
Supervisão e Coordenação dos Serviços da Marinha Mercante	776.000	-	-
Linhas Pioneiras de Navegação	100.000	-	-
Expansão do Comércio Exterior	-	100.000	-
Financiamento e Ressarcimento para a Construção de Embarcações para a Navegação Interior	-	100.000	-
TOTAL	1.100.000	100.000	-90,9

Contudo, consultado o Ministério dos Transportes, informou não ter havido um esvaziamento de dotações, mas, uma demonstração de pujança da Empresa, pois a mesma cobrirá essa redução dos recursos do Tesouro Nacional com receitas próprias.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.

A ENASA foi contemplada no orçamento para 1982 com a cifra de Cr\$ 534.800.000,00, crescendo em relação ao presente exercício 131,51%. Comparando os dois exercícios, verificamos que para cobertura da Dívida Interna (Amortização e Encargos de Financiamentos), houve um aumento de 909,88%. O Projeto de Implantação de Centros de Reparos Navais acusou um crescimento de 2.700,0%, como se observa no quadro abaixo:

(Cr\$ 1.000,00)

ENASA — RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	1981 (1) Proposta	1982 (2) Proposta	% (2/1)
Dívida Interna	-	-	-
Amortização e Encargos de Financiamento	17.134	173.000	909,9
Administração, Manutenção e Operação das Linhas de Navegação	134.935	175.800	30,3
Implantação de Centros de Reparos Navais	3.000	84.000	2.700,0
Ampliação da Frota de Embarcações	36.364	102.000	113,1
TOTAL	211.433	534.800	131,5

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

A Companhia de Navegação do São Francisco, empresa criada com a finalidade de aproveitar economicamente o rio São Francisco e zona ribeirinha, recebeu no Projeto, recursos da ordem de Cr\$ 571.000.000,00 ou seja, 170,2% além do que lhe foi consignado no presente exercício, e que estão assim distribuídos:

(Cr\$ 1.000,00)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO — RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
TRANSPORTE	-	-	571.000
TRANSPORTE MEMORIAL	-	-	571.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	486.100
5119-1000212-237	-	-	486.100
ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	-	-	88.900
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE	-	-	22.900
REMODELAGEM E ADAPTAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	-	-	61.000
5119-1000212-126	-	-	61.000
5119-1000212-142	-	-	61.000
AMPLIAÇÃO DA FROTA DE EMBARCAÇÕES	-	-	61.000
TOTAL	-	-	571.000

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

Para execução de seu programa de trabalho o Serviço de Navegação da bacia do Prata foi dotado de recursos que montam a Cr\$ 57.700.000,00 correspondendo a um aumento de Cr\$ 19.375.000,00 em relação a 1981. Essa redução decorre do fato que, no presente exercício, está sendo realizado Projeto de "Ampliação da Frota de Embarcações", cujo montante é de Cr\$ 36.300.000,00 e que ao final do exercício, se extinguirá com a execução do

Projeto. Por sua vez, a Dívida Interna que é de Cr\$ 17.073.000,00, passará a Cr\$ 38,7 milhões, conforme demonstra o quadro a seguir:

(Cr\$ 1.000,00)

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA — RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	1981 (1) Proposta	1982 (2) Proposta	% (2/1)
Dívida Interna	-	-	-
Amortização e Encargos de Financiamento	17.073	38.700	126,67
Administração, Manutenção e Operação das Linhas de Navegação	15.700	15.000	-4,46
Ampliação da Frota de Embarcações	35.300	-	-
TOTAL	69.073	53.700	-22,26

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

O Projeto em exame consagrou à Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes para o próximo exercício um total de Cr\$ 2.950.000.000,00, com a finalidade de atender a Encargos e Estudos.

Em 1981, os recursos totalizaram Cr\$ 1.240.700.000,00.

Do confronto entre os dois exercícios, verifica-se que a diferença corresponde a um aumento percentual de 137,76%, conforme demonstra o quadro abaixo:

(Cr\$ 1.000,00)

EMP. BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES — RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	1981 (1) Proposta	1982 (2) Proposta	% (2/1)
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	1.223.700	1.084.000	-11,4
Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes	17.000	1.866.000	10.876,5
TOTAL	1.240.700	2.950.000	137,8

Convém observar que, para 1981, o Tesouro alocou apenas Cr\$ 17.000.000,00 para "Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes" e na presente Proposta Cr\$ 1.866.000.000,00, representando a dotação um aumento de 10.876,47%.

Essa disparidade prendeu-se ao fato de que, em 1981, a Entidade concentrou os recursos na atividade de "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos", reduzindo substancialmente a de "Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes". Na presente Proposta, porém, a Empresa reescalou os recursos oriundos do Tesouro, objetivando o cumprimento da atividade de "Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes", de acordo com a política governamental estabelecida para o Setor.

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

Os recursos previstos para a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos no próximo exercício importam em Cr\$ 18.565.200.000,00 e serão aplicados conforme demonstra o quadro abaixo:

(Cr\$ 1.000,00)

EBTU — RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	1981 (1) Proposta	1982 (2) Proposta	% (2/1)
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	4.800	11.000	129,2
Dívida Interna	-	-	-
Amortização e Encargos de Financiamento	-	82.400	-
Dívida Externa	-	-	-
Amortização e Encargos de Financiamento	69.848	1.400.000	6.144,4
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	696.695	1.370.300	47,0
Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento dos Transportes Urbanos	473.000	810.000	70,2
Formação de Recursos Humanos para Transportes Urbanos	56.000	90.000	61,0
Implantação e Ampliação de Sistemas de Transportes por Troleibus	616.900	653.800	7,0
Racionalização do Transporte Coletivo por Ônibus	900.000	717.000	-20,3
Implantação e Melhoramento do Sistema de Transporte Metroviário Urbano	640.700	319.000	-50,2
Difusão, Educação e Participação Comunitária	59.100	150.000	154,0
Expansão e Melhoramento da Infra-estrutura Viária Urbana	3.571.800	6.567.400	84,0
Ampliação da Capacidade e Segurança do Tráfego	982.700	2.250.600	129,0
Implantação e Melhoramento de Terminais Urbanos de Passageiros e de Carga	477.800	1.148.700	140,1
TOTAL	6.540.533	18.565.200	117,2

Comparando-se as duas colunas verificamos que:

1 — Houve um aumento de recursos da ordem de Cr\$ 10.018.667.000,00, ou seja, 117,22%;

2 — A Dívida Externa subiu de Cr\$ 69.848.000,00 para Cr\$ 4.400.000.000,00, correspondendo esse aumento a 6.200,0%;

3 — Entre os projetos os que mais cresceram em termos percentuais foram:

a) Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura Viária Urbana — 84,0%;

b) Ampliação da Capacidade e Segurança do Tráfego — 129,0%, e

c) Implantação e Melhoramento de Terminais Urbanos de Passageiros e de Cargas — 141,0%.

Cumprir salientar que além de recursos do Tesouro Nacional canalizados ao Ministério dos transportes pela presente Proposta Orçamentária, várias dotações, oriundas de "Outras Fontes", também serão carregadas a esse órgão, e deverão ser repassadas às Entidades Supervisionadas. Esses recursos importam em Cr\$ 388.850.000.000,00, e que, por força de preceito constitucional (§ 1º do art. 62), constam, somente, como dotações globais na Lei de Meios, ora apreciada pelo Congresso Nacional.

Voto do Relator

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de lei nº 21, de 1981 — CN, na parte referente ao Ministério dos Transportes, Parte Geral, Entidades Supervisionadas — Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA), companhia de Navegação do São Francisco, Serviço de Navegação da Baía do Prata S/A., Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU) e com restrição, o Orçamento previsto para a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, em virtude da disparidade de recursos alocados à atividade de "Estudos e Pesquisas de Planejamento de Transportes", observadas na presente Proposta.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Iturival Nascimento*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardinho Viana* — Senador *Martins Filho* —

Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvanes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcilio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Kruger* — Deputado *Amadeu Gera* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 152, DE 1981 (CN)

Subanexo 2800 — Encargos Gerais da União.

Relator: Deputado *João Alves*

Em cumprimento ao disposto nos arts. 65 e 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21/81 — CN, que "estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1982".

O Projeto 21/81 (CN) estima a receita e fixa a despesa para o próximo exercício em Cr\$ 4.471.970 milhões, representando um crescimento nominal de 115% em relação à Proposta anterior e de aproximadamente 70% relativamente à arrecadação prevista para este ano.

O subanexo que nos cabe relatar (2800 — Encargos Gerais da União) soma Cr\$ 350.154.786.000,00 equivalente à participação de 8,75% da despesa, considerados apenas os recursos do Tesouro. Se comparada ao exercício ora em curso, podemos observar que esta participação decresceu, a despeito da extinção do fundo Nacional de Desenvolvimento, que até 1981 constituía, para efeito de técnica orçamentária, um órgão autônomo, tanto quanto os Encargos Gerais.

O Quadro a seguir permite melhor visualizar a discriminação geral da Despesa, inclusive quanto aos Encargos Gerais, nos últimos quatro anos.

RESUMO GERAL DA DESPESA

Cr\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO							
	1979		1980		1981		1982	
	Valor	Part. %	Valor	Part. %	Valor	Part. %	Valor	Part. %
Poder Legislativo	3,4	0,72	5,9	0,67	11,9	0,63	24,7	0,62
Poder Judiciário	4,2	0,89	6,5	0,74	11,5	0,61	25,2	0,63
Poder Executivo	166,3	35,33	294,7	33,57	600,7	31,81	1.474,2	36,85
Transferências a Estados, DF. e Municípios	96,4	20,48	158,1	18,01	322,5	17,08	796,5	19,91
Encargos Gerais da União	41,9	8,90	91,9	10,47	279,9	14,82	350,2	8,75
Fundo Nacional de Desenvolvimento	57,7	12,26	97,2	11,08	82,3	4,36	-	-
Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano	6,2	1,32	10,8	1,23	8,3	0,44	-	-
Encargos Financeiros da União	32,0	6,80	71,6	8,16	153,4	8,12	281,8	7,04
Encargos Previdenciários da União	32,3	6,86	53,9	6,14	121,1	6,41	387,2	9,68
Reserva de Contingência	30,3	6,44	87,2	9,93	296,9	15,72	660,4	16,51
TOTAIS	470,8	100	877,9	100	1.888,5	100	4.000,2	100

Vê-se que os Encargos Gerais, desde 1979, vinham aumentando sua participação na Despesa, saltando de 8,90% para 10,47% em 1980 e para 14,82% em 1981, enquanto na atual Proposta para o Orçamento de 1982 esta participação desceu para 8,75%, o menor nível nestes quatro últimos anos.

Em compensação, a Reserva de Contingência, que em 1979 acusava 6,44% de participação, elevou-se para 9,93% em 1980 e 15,72% em 1981, situando-se na Proposta para 1982 num nível de participação de 16,51%.

Para o exercício de 1982, a distribuição dos Encargos Gerais da União, por unidades orçamentárias, é a seguinte:

	Cr\$ mil
Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda	6.270.860
Recursos sob supervisão da SEPLAN	208.842.626
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	18.338.300
Programas Especiais — recursos sob supervisão da SEPLAN	110.020.000
Recursos sob supervisão do DASP	6.683.000
TOTAL	350.154.786

Dos recursos sob supervisão da SEPLAN, no total de Cr\$ 319 bilhões, Cr\$ 114 bilhões se constituem em recursos vinculados, aí incluídos também os programas especiais, que se originam das contribuições para o PIN e PROTERRA, além de operações de crédito externo, em moeda.

É de ressaltar-se que as despesas correntes, na dotação global dos Encargos Gerais da União, somam Cr\$ 40 bilhões, representando tão-somente 11% do total, enquanto a participação das despesas de capital ascende a 89%, ou seja, Cr\$ 310 bilhões.

Ainda quanto à análise da natureza da despesa — corrente ou de capital — queremos deixar consignado que constam dentre as despesas correntes, nos Encargos Gerais, o montante de Cr\$ 4.093 milhões para subvenções sociais, sendo que deste total pouco menos da metade, ou seja, Cr\$ 2 bilhões, são destinados às instituições registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, as quais nós parlamentares distribuímos estes recursos.

As funções orçamentárias estão contempladas, nos Programas Especiais, segundo a distribuição a seguir:

	Cr\$ mil
Agricultura	2.555.000
Desenvolvimento Regional	85.664.000
Energia e Recursos Minerais	620.000
Saúde e Saneamento	4.275.000
Transporte	16.906.000
Total	110.020.000

Para melhor esclarecimento dos Srs. Parlamentares relacionados a seguir, com descrição sucinta de seus objetivos específicos, alguns dos principais projetos e Programas Especiais sob supervisão da SEPLAN, e que deverão ser implementados por diversos outros órgãos, tais como DNOCS, CODEVASF, DNER etc.:

Cr\$ milhoes

Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Nordeste — PROTERRA/FUNTERRA

Objetiva promover o mais fácil acesso do homem a terra, criar melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agroindústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE (criado pelo Decreto-lei nº 1.179, de 6-7-81)

1.955,0

Apoio a Projetos Sócio-Econômicos — Programação a cargo dos Estados

Apóia projetos de infra-estrutura econômico-social a cargo dos Estados, destacando-se: Ampliação e Construção de Estradas Vicinais, Saneamento Básico, Desenvolvimento Industrial do Nordeste e Núcleos Urbanos de Apoio ao desenvolvimento Rural

5.670,0

Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA

Visa ao prosseguimento da programação em curso e à conclusão, no exercício, de um elenco significativo de projetos ligados ao desenvolvimento sócio-econômico da Região Amazônica, através dos pólos: Carajás, Trombetas, Altamira, Pré-Amazônica Maranhense, Acre, Juruá, Solimões, Roraima, Tapajós, Amapá, Promam, Rondônia, Araguaia-Tocantins, Xingu-Araguaia, Juruema, Aripuanã

10.200,0

Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE

Consiste no encaminhamento de soluções que visam à remoção ou atenuação dos aspectos restritivos ao desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais (pequenos proprietários e agricultores sem acesso à posse da terra), indispensável à melhoria de seu padrão de vida e ao seu ingresso na economia. Serão concedidas prioridades às medidas, voltadas para a regularização fundiária, a titulação de imóveis rurais e a promoção do acesso à terra aos pequenos produtores, como esforço de preparação à plena implementação das atividades de desenvolvimento rural, principalmente no que se refere à melhoria da infra-estrutura econômica

26.047,0

Programa Especial de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (PROMAT)

Objetiva criar condições permanentes de escoamento da produção agrícola do Estado de Mato Grosso, apoiar áreas onde se expandem as atividades agropecuárias, criando e difundindo tecnologias adequadas, dotar as cidades de infra-estrutura adequada, bem como propiciar serviços essenciais ao desenvolvimento de atividades produtivas, melhorar a estrutura de prestação de serviços de saúde e educação no Estado e assegurar prioridades para a implantação da infra-estrutura dos Distritos Industriais

1.900,0

Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial ao Nordeste

Financia complementarmente projetos de apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial do Nordeste, no contexto da estratégia de desenvolvimento da Região, segundo prioridades e planos de aplicação aprovados pela SEPLAN

4.464,0

Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional

Financia Programas de Desenvolvimento Regional Integrado (desenvolvimento rural e social), vinculado à estratégia de desenvolvimento da região, e de acordo com prioridades e planos de aplicação aprovados pela SEPLAN

6.725,0

Desenvolvimento Integrado da Área de Influência da BR-364 (Cuiabá-Porto Velho)

Implementa ações visando ao desenvolvimento do Nordeste do Brasil (Mato Grosso e Rondônia), compreendendo a realização, basicamente, de projetos de colonização, regularização fundiária, desenvolvimento florestal, além do apoio às comunidades indígenas da região

4.517,0

Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (Projeto Sertanejo)

Visa a fortalecer a economia das pequenas e médias unidades de produção agrícola da região semi-árida nordestina, tornando-se mais resistentes aos efeitos das secas, a partir de Núcleos de Prestação de Serviços e de Assistência Técnica, localizados em áreas previamente selecionadas

4.250,0

Programa de Irrigação do Nordeste — DNOCS

Integra e complementa o elenco de ações do governo na promoção do desenvolvimento rural, com destaques para o POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Programa de Recursos Hídricos e Agroindústria do Nordeste, cuja ação articulada, envolvendo os governos dos Estados, deverá propiciar a transformação gradativa da economia rural do Nordeste. Visa a executar atividades de pesquisas específicas para a problemática da agricultura irrigada, desde conservação do solo e manejo combinado de solo e água até avaliação do impacto dos projetos sobre os aspectos sócio-econômicos da área de influência dos diversos perímetros irrigados e estudos visando à busca de tecnologias próprias para o processamento da produção agrícola

4.254,0

Programa de Irrigação do Nordeste — CODEVASF

Visa a promover ações no sentido de implantar pequenas e médias empresas agropecuárias e agroindustriais em áreas sob irrigação no vale do São Francisco. Prevê a expansão de perímetros irrigados e a incorporação de vastas extensões de terras ao processo de produção agrícola, beneficiando, desta forma, famílias de pequenos produtores. Objetiva, ainda, a exe-

cução de estudos de viabilidade para expansão da área irrigada, juntamente com a implantação de amplo elenco de atividades, visando a propiciar a criação de pólos para Agricultura irrigada 6.491,0

Aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste

Objetiva a construção de açudes de pequeno e médio portes, para atendimento de comunidades; perfuração, recuperação, instalação, operação e manutenção de poços tubulares para o atendimento de comunidades rurais visando à instalação de serviços de abastecimento d'água simples; realização de obras que visem à perenização de rios intermitentes do Nordeste, consubstanciadas na construção ou complementação de grandes barragens, barragens sucessivas complementares e barragens subterrâneas, permitindo a utilização das terras úmidas a montante das bacias hidráulicas (agricultura de vazantes) 6.120,0

Programa de Mobilização Energética

Visa a dar suporte financeiro capaz de propiciar o desenvolvimento do Programa Nacional do Alcool — PROÁLCOOL, Programa de Transportes Alternativos para Economia de Combustível e Programa de Desenvolvimento do Carvão e Outras Fontes Alternativas de Energia 97.390,0

Sob supervisão do Ministério da Fazenda estão alocados recursos no montante de Cr\$ 6.270.860 mil, sendo o projeto de maior dotação o de promoção externa do comércio — contribuição ao Fundo de Financiamento à Exportação — FINEX, com Cr\$ 2.420,5 milhões, enquanto as duas atividades principais são as de aperfeiçoamento dos sistemas de arrecadação, tributação e administração financeira dos Estados e Municípios, com Cr\$ 1.550,5 milhões e de assistência financeira à Fundação Getúlio Vargas, com Cr\$ 1.500 milhões.

Também o DASP supervisiona recursos dos Encargos Gerais da União, no montante de Cr\$ 6.683 milhões, dos quais apenas Cr\$ 178,7 milhões se constituem em despesas correntes, sendo de Cr\$ 6.504,3 milhões o valor dos investimentos subdivididos em construções públicas (Cr\$ 3.812,5 milhões) e blocos residenciais (Cr\$ 2.870,5 milhões).

Não foram apresentados emendas. Cabe, contudo, ao Relator corrigir, porque ainda em tempo, a denominação do Projeto do Complexo ALBRAS-ALUNORTE, foi modificada pelo Decreto nº 86.417, de 1º de outubro corrente e passou a denominar-se "Programa de Apoio ao Complexo Industrial de Barcarena".

Assim, propomos as seguintes emendas de Relator:

Emenda nº 1 — R

Onde se lê:

Subanexo 2800	— Encargos Gerais da União	
2802	— Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	
	Programa de Trabalho	1.000,00
	<i>Especificação</i>	<i>Projetos</i>
<i>Código</i>		
2802.16905635.552	Desenvolvimento Regional da Infra-estrutura Portuária do Complexo Industrial ALBRAS/ALUNORTE	4.125.000

Leia-se:

Subanexo 2800	— encargos Gerais da União	
2802	— Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	
	Programa de Trabalho	1.000,00
	<i>Especificação</i>	<i>Projetos</i>
<i>Código</i>		
2802.16905635.552	— Desenvolvimento Regional da Infra-estrutura Portuária do Complexo Industrial de Barcarena	4.125.000

Onde se lê:

Subanexo 2800	— Encargos Gerais da União	
2805	— Programas Especiais — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	
	Programa de Trabalho	1.000,00
	<i>Especificação</i>	<i>Projetos</i>
<i>Código</i>		
2805.07401835.556	— Desenvolvimento Regional da Infra-estrutura urbana do Complexo Industrial ALBRAS/ALUNORTE	850.000

2805.16905635.552	— Desenvolvimento Regional da Infra-estrutura Portuária do Complexo Industrial ALBRAS/ALUNORTE	1.250.000
-------------------	--	-----------

Leia-se:

Subanexo 2800	— Encargos Gerais da União	
2805	— Programas Especiais — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	
	Programa de Trabalho	1.000,00
	<i>Especificação</i>	<i>Projetos</i>
<i>Código</i>		
2805.07401835.556	— Desenvolvimento Regional da Infra-estrutura Urbana do Complexo Industrial de Barcarena	850.000
2805.16905635.552	— Desenvolvimento Regional da Infra-estrutura Portuária do Complexo Industrial de Barcarena	1.250.000

Como consequência, ficam alterados, da mesma forma, os títulos dos Projetos acima, no Programa de Trabalho Geral dos Encargos Gerais da União (págs. 564 e 566 da Proposta).

Eram estas as considerações e as emendas que nos cabia apresentar.

Nosso voto é pela aprovação do subanexo 2800 — Encargos Gerais da União, modificado pelas emendas apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente — Deputado João Alves, Relator — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Senador Martins Filho — Senador Lourival Baptista — Senador Raimundo Parente — Senador Murilo Badaró — Senador Almir Pinto — Senador Aloysio Chaves — Senador Humberto Lucena — Senador Evandro Carreira — Senador Affonso Camargo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Adriano Valente — Deputado Milvernes Lima — Deputado Angelino Rosa — Deputado Antonio Morimoto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Castejon Branco — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Isaac Newton — Deputado Honorato Vianna — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Antonio Pontes — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Henrique Tuner — Deputado Milton Brandão — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputado Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Aluizio Bezerra — Deputado Juarez Furtado — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraco — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 153, DE 1981 (CN)

Subanexo 3000 — Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Relator: Senador Evandro Carreira

I — Introdução.

Nos termos contidos nos arts. 65 e 67 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional o texto da Lei de Meios a vigorar para o exercício financeiro de 1982.

Cabe-nos o exame da matéria no que pertine ao Subanexo que estabelece a fixação das Transferências aos Estados membros, Distrito Federal e Municípios.

Preliminarmente, cabe registrar, nesse passo, a nossa inconformação com o tratamento dispensado ao Poder Legislativo pela Lei Fundamental, vedando, praticamente, ao Parlamento, o poder de emenda e de mais ampla discussão da lei orçamentária.

Acha-se o Congresso Nacional, dentro da sistemática constitucional vigente, adstrito à função meramente homologatória ou ratificadora da programação financeira do Executivo, o que afronta a sua autonomia legislativa no que concerne a matéria da maior relevância para a vida do País.

No que diz respeito ao mecanismo de Transferências de recursos da União para as demais pessoas políticas que compõem o Estado brasileiro, necessário se faz uma breve análise de seus reflexos nas economias dessas Unidades.

Embora se tenha que admitir que constitui o Brasil uma federação, face aos princípios jurídico-constitucionais insculpidos em nosso ordenamento, resulta indiscutível que a desaplicação de tais enunciados (arts. 1º, 10, 13 e 15, da Constituição Federal) tem sido uma constante.

As limitações impostas pelo centralismo federal aos Estados, aos Municípios e a falta de representação legislativa do Distrito Federal, tornando-o uma figura *sui generis* dentro do panorama nacional, tem provocado a quebra do sistema de harmonia e autonomia que deve imperar na Federação Brasileira.

Por outro lado, a dependência econômica e financeira a que estão atrelados os Estados e Municípios constitui fator preponderante da difícil situação vivida por aquelas entidades.

A forte concentração do poder tributante nas mãos da União, de resto denunciada por estudiosos no assunto e até mesmo reconhecida por certas autoridades responsáveis pelos destinos da Nação, tem propiciado a própria dependência política dos Estados membros e comunas à ação do poder central.

A irrisória competência tributária dessas entidades retira-lhes a iniciativa de empreendimentos públicos que estariam afetos às suas atribuições administrativas, outorgando ao distante poder federal os projetos e execução de obras ou prestação de serviços que deveriam ser providos pelos governos locais.

O sistema de transferências de receitas federais aos níveis de governo estadual e municipal tem — e por justiça se deve reconhecer servido como paliativo às crônicas moléstias de há muito contraídas pelas finanças locais.

No nosso entender, o maior grau de pureza federalista se encontra na medida em que se outorguem às unidades federadas meios capazes de promover suas finanças, tornando possível a sua autonomia administrativa e política.

Necessário se faz que os preconceitos que envolvem as administrações estaduais e municipais, por parte da esfera federal de governo, sejam banidos de nossa vida pública, pois a igualdade entre a União, Estados e Municípios é enunciado constitucional que deve ser obedecido e respeitado, sob pena de desvirtuamento do regime federativo e republicano.

Os entraves impostos pela legislação federal no que concerne às transferências de recursos aos Estados e Municípios constituem formas abusivas e ilegítimas de atuação por parte do Poder Central, com sérias conseqüências para as administrações locais, já tão sacrificadas pela carência de recursos.

Em boa hora promulgou o Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980, a qual veio amenizar os drásticos efeitos provocados pelo excesso de requisitos até então exigidos para a liberalização dos referidos recursos a seus legítimos proprietários, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Dentro desse quadro, a nosso ver deturpado pelo vigor centralista, cabe-nos examinar a proposta orçamentária, com as limitações, ainda, estabelecidas pelo texto constitucional autoritário, o qual nos veda qualquer proposição visando o seu aperfeiçoamento.

II — Generalidades

Estimando a receita global em quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), o projeto de lei em questão destina aos Estados, Municípios e Distrito Federal a importância de setecentos e noventa e seis bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros, o que perfaz um percentual aproximado de 17,8% (dezessete vírgula oito por cento).

Registra-se, pois, um acréscimo em torno de 82,6% (oitenta e dois vírgula seis por cento), em valor nominal, sobre as transferências previstas na lei de meios vigente.

Tal majoração deve-se, em parte, às alterações introduzidas nos percentuais dos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal, dos Municípios e Especial.

Com efeito, a modificação introduzida no art. 25 da Constituição Federal pela Emenda nº 17, de 1980, majora para 22% (vinte e dois por cento), no exercício de 1981, a participação do produto de arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados a cargo dos Fundos constitucionais supramencionados, devendo tal percentual atingir a 23% (vinte e três por cento) em 1982 e 24% (vinte e quatro por cento) no exercício de 1984.

Registre-se, por outro lado, que permanece inalterada a regra que determina a subtração de tais recursos dos valores retidos pelas entidades participantes de imposto federal incidente sobre os rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública, consoante prevêm os arts. 23 § 1º, 24 § 2º e 25, § 1º da Lei Fundamental, com as redações dadas pela já referida Emenda Constitucional nº 17, de 1980.

Além dessas transferências, determina o sistema constitucional que seja canalizado aos Municípios o produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade rural, atualmente recolhido pelo INCRA (art. 24, § 1º).

Ainda constituem transferências, por ordem constitucional; as participações das receitas derivadas relativas aos denominados "Impostos Especiais" previstos nos incisos VII e IX da Carta Política.

Segundo o art. 26, aos Estados, Distrito Federal e Municípios cabe 40% (quarenta por cento) da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, 60% (sessenta por cento) do Imposto Único sobre Energia Elétrica e 90% (noventa por cento) do Imposto Único sobre Minerais do País.

Por determinação legal outras são as participações na receita federal que cabem àquelas pessoas jurídicas de direito público interno, tais como sobre o produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, da Cota Parte de Adicio-

nal do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, do Imposto sobre Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas, do Salário Educação etc.

III — Das Transferências aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

Destinam-se a tais transferências um total de Cr\$ 756.721.520.000,00 (setecentos e cinquenta e seis bilhões, setecentos e vinte e um milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros) oriundos da Receita do Tesouro, aos quais se acrescenta Cr\$ 39.731.845.000,00 (trinta e nove bilhões, setecentos e trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), advindos de recursos ordinários.

Os recursos vinculados e derivados do Tesouro provêm das seguintes fontes tributárias:

Imposto Territorial Rural	9.000.000,00
Imposto sobre Renda	235.290.000,00
Imposto sobre Produtos Industrializados	239.200.000,00
Imposto sobre Serviços de Transportes Rodoviários	7.200.000,00
Imposto Único sobre Lubrif. Comb. Lq. Gasosos	43.131.500,00
Imposto Único sobre Energia Elétrica	79.800.000,00
Imposto Único sobre Minerais do País	31.050.000,00
Taxa Rodoviária Única	40.050.000,00
Contribuição do Salário Educação	64.000.000,00
Loto Parte Valor Petróleo Nacional	8.000.000,00

Ora, em que pese a aparência vultosa, em valores nominais, dos recursos a que fazem jus os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, uma análise financeira mais detida leva-nos à convicção da sua insuficiência, ante a quase total ausência de receita própria da maioria dos Municípios e dos Territórios e de um considerável número de Estados com precários sistemas arrecadadores.

Dados recentes extraídos da *Revista de Administração Municipal* tem demonstrado que a participação na arrecadação tributária, de 1957 a 1978 apresenta acentuado declínio em desfavor dos Estados membros e Municípios, com a conseqüente ampliação da fatia da União Federal.

Se, em 1957, a receita tributária federal girava em torno de 48,5% do total arrecadado no País, a dos Estados alcançava 43% e a dos Municípios 8,5%; em 1978 esses dados modificaram-se para 57,5%, 37,3% e 5,2%, respectivamente.

Ao empobrecimento das Unidades federadas e das comunas contrapõem-se os altos índices de arrecadação da União.

Constam da previsão orçamentária em exame transferências a cargo do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios no montante de Cr\$ 216.615.000.000,00 (duzentos e dezesseis bilhões, seiscentos e quinze milhões de cruzeiros), e igual valor ao Fundo de Participação dos Municípios, remanesecendo para o Fundo Especial o montante de Cr\$ 41.260.000.000,00 (quarenta e um bilhões, duzentos e sessenta milhões de cruzeiros).

Tais recursos deverão ser transferidos segundo cotas a serem calculadas pelo Tribunal de Contas da União, após a comprovação, por parte das respectivas entidades, do regular recolhimento dos tributos federais a seu cargo e da liquidação de suas dívidas para com a União Federal.

Verifica-se, assim, que houve pequena agilização na transferência de recursos aos Estados e Municípios, mas permanecem, ainda, obstáculos inconciliáveis com os princípios que devem orientar a boa administração pública.

Os demais recursos vinculados a serem transferidos de pouco ultrapassam a casa dos duzentos e oitenta bilhões de cruzeiros, aos quais se acrescentam trinta e nove bilhões de cruzeiros oriundos de recursos ordinários a cargo do Ministério da Fazenda e Secretaria de Planejamento da Presidência da República, dos quais, grande parte se destina ao Governo do Distrito Federal.

Na esperança de que o sistema federativo venha a ser, efetivamente, adotado em nosso País, partindo-se do acatamento da autonomia financeira dos governos estaduais e municipais, não nos resta outra alternativa, no momento, senão a de opinar pela aprovação do Subanexo em epígrafe, face às inconcebíveis limitações impostas pelo texto constitucional vigente.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Evandro Carneira*, Relator — Senador *Jose Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaro* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvernes Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado

Honorato Vianna — Deputado João Alves — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Josias Leite — Deputado Antonio Pontes — Deputado Adroaldo Campso — Deputado Henrique Turner — Deputado Ossian Araripe — Deputado Roberto Galvani — Deputado Ubaldo Barém — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Vingt Rosado — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Aluízio Bezerra — Deputado Juares Furtado — Deputado Renato Azeredo — Deputado Rafael Faraco — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 154, DE 1981(CN)

— Subanexos 3.200 — Encargos Financeiros da União e 3.300 — Encargos Previdenciários da União.

Relator: Deputado Honorato Vianna

I — Reservaram-se à nossa apreciação e ao nosso parecer dois subanexos da proposta orçamentária de 1981, que se há de converter no orçamento anual de 1982. Preferimos dizer orçamento anual, que é denominação correta, exarada no texto constitucional, a identificar a “lei de meios” que não biparte em orçamentos fiscal e monetário sem gravíssima ofensa ao disposto no art. 60 da Constituição. Não há dois orçamentos para o mesmo exercício financeiro. Só um pode ter vigência e compreenderá *obrigatoriamente as receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta*, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento”. (C.F., art. 62)

Orçamento Monetário, paralelo ao orçamento anual da União, é excessência extravagante, que se não confunde com a peça a que se atribui o conceito de “balanço prévio” na contraposição de uma despesa que se fixa e de uma receita que se orça, para o mesmo espaço de tempo: Orçamento Monetário diria respeito, apenas, aos valores em moedas estrangeiras captadas, por diversos meios, em espécies diversificadas, sobretudo nas relações internacionais de comércio ou nas operações de empréstimos, observadas a rentabilidade dos investimentos no interesse do País e a nossa capacidade de endividamento.

Na esfera de competência do Congresso Nacional não se cuida, especificamente, ainda, de orçamento monetário. Então, não há porque se subtraírem parcelas de receita e despesa do orçamento anual, para um simulacro de orçamento sem forma, sem conteúdo e sem legitimidade peculiares de um orçamento público.

Não vamos repetir, agora, as críticas acerbas, um tanto ou quanto irreverentes, de nossa responsabilidade pessoal, feitas ao tempo em que analisamos propostas anteriores. Tais críticas buscavam alcançar objetivos certos. Em primeiro lugar desejávamos contribuir para que se aprimorasse, tanto quanto possível, a técnica orçamentária; em segundo, forcejávamos por ressaltar a nossa responsabilidade profissional, — servidor público, fazendário, que temos sido, até agora, — no trato de matéria básica do bom ordenamento das finanças públicas. Ainda bem que começamos a corrigir erros, posto que timidamente, sem coragem para que enfrentemos dificuldades maiores, encontradas na rigidez própria da melhor técnica orçamentária. A unidade do orçamento está por ser feita; a universalidade, também, está relegada. Assim, dois pressupostos de um orçamento regular, bem ajustado às normas da Constituição e das leis perduram na abstração da equipe orçamental, submissa ao Poder Executivo. Não é que essa equipe desconheça tais pressupostos. Ela os conhece muito bem; conhece-os tanto melhor do que nós, quanto lhe sobram, só em razão de conhecê-los, astúcia e competência para que institua o instrumental mais sofisticado, até hoje conhecido, entre nós, para elaboração de orçamentos. Todavia, preservam-se a discricção e o arbítrio das autoridades do Executivo, bem postadas na área econômica para o festival de be-nesses a que assistimos, comumente, no decurso do qual se discriminam os municípios brasileiros entre poucos protegidos e muitos enjeitados, segundo a maior ou menor influência dos postulantes. Nós, aqueles que não fazemos tráfico de influência, assistimos, perplexos, à distribuição de recursos sem que ocorra, para tanto, expressa autorização orçamentária. O orçamento tem sido, assim, podado e implícito, e continuará suscitando críticas até que normas constitucionais melhor redigidas possam atribuir ao Congresso mais autoridade, na disciplina dos gastos públicos.

Os dois subanexos submetidos ao nosso exame não exigem maiores indagações. O primeiro deles cuida de “Encargos Financeiros da União”; o segundo diz respeito a “Encargos Previdenciários da União”. Ambos pretendem discriminar recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Não há emendas a considerar.

É o relatório.

II — No mérito, teríamos a objetar, de imediato, a adoção de dois grupos de contas para o mesmo fim. Não haveria mal em que se reunissem os dois grupos a cargo da mesma unidade orçamentária, feita a especificação das despesas, como, aliás, está feita no desdobramento desnecessário. Em razão de tal desdobramento examinaremos, em separado, cada grupo, a começar

pelo que se identifica sob o código 3.200, no montante de Cr\$ 281.815.700.000,00. De certo, os encargos financeiros da União atingiriam montante superior a este que vimos de enunciar. É que só nos cumpre estudar, e isoladamente, os encargos vinculados aos recursos supervisionados pelo Ministério da Fazenda. Outros encargos estarão vinculados a diferentes unidades orçamentárias.

A discriminação da despesa, feita em função de projetos e atividades, está no programa de trabalho (código 3.201) e inclui gastos decorrentes de obrigações contratuais, senão de autorizações legislativas.

Reservaram-se Cr\$ 115.300 milhões para cobertura de “encargos contratuais” da extinta Fábrica Nacional de Motores S/A. Não temos dados para que avaliemos esta destinação de recursos. Nem sabemos até quando essa fonte de despesa continuará onerando o Tesouro; destinaram-se Cr\$ 170 milhões para formação de *reserva monetária* à disposição do Banco do Brasil, aplicada nas intervenções nos mercados de câmbio e de títulos e na assistência a instituições financeiras, consoante estabelecer o Conselho Monetário Nacional; fixaram-se em Cr\$ 6.600 milhões as despesas de comissões a serem pagas ao Banco do Brasil S/A na condição de agente financeiro do Tesouro; consignou-se a parcela de Cr\$ 27 bilhões para restituição de empréstimo compulsório instituído no exercício de 1980. A restituição seria feita em dez parcelas iguais, “mensais e sucessivas a partir do mês de julho de 1982”. Cada parcela seria, assim, da quantia de Cr\$ 2.700 milhões. Sendo o orçamento de vigência a exaurir-se no dia 31 de dezembro de 1982, far-se-iam apenas seis pagamentos no curso do exercício financeiro. Então, haveria exagero na previsão de Cr\$ 27 bilhões que seria, com acerto, reduzida para Cr\$ 16.200 milhões ficando a diferença de Cr\$ 10.800 milhões para inclusão no orçamento do exercício subsequente, quando se pagariam as parcelas referentes aos quatro primeiros meses de 1983.

Fixou-se em Cr\$ 20 bilhões a despesa de “ressarcimento dos benefícios concedidos pelo Decreto-lei nº 1.452, de 30 de março de 1976”. Esse decreto-lei é um, entre muitos instrumentos normativos, editados para intromissão do governo na economia privada, com vistas ao enriquecimento dessa economia, sem maiores cautelas na defesa dos interesses populares. É despesa que se destina à solvência de compromissos que se diriam inadmissíveis, ainda que sem justificativa racional, ao nosso entendimento.

Reservaram-se Cr\$ 8.656.900 mil para absorção de dívidas contraídas pelo estado do Mato Grosso. A absorção está autorizada nos termos do § 1º do art. 22 da Lei nº 31 de 11 de outubro de 1977. Ainda que pudéssemos desenvolver argumentos quanto ao sistema do repartimento dos direitos e obrigações entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, não podemos impugnar uma despesa autorizada em lei pre-existente à sua fixação no orçamento.

Além das dotações que vimos de mencionar à guisa de amostragem das despesas que se indicaram no subanexo 3.200 — Encargos Financeiros da União, muitas outras estão discriminadas até completar-se a soma de Cr\$ 281.815.700 mil. Entre essas, tem relevo a destinada a pagamentos de juros e comissões referentes às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional da quantia de Cr\$ 53.482.700 mil; outra, que se destina a juros, comissões e amortizações de financiamentos obtidos no exterior, com avais do Tesouro, no montante de Cr\$ 13.232.600 mil. Seria fastidioso a enumeração de todas as consignações orçamentárias agrupadas na definição de encargos supervisionados pelo Ministério da Fazenda. Seria fastidioso e inútil, pois estamos a encerrar fatos consumados, desde que as obrigações já foram contraídas e a proposta orçamentária indica, apenas, recursos para os respectivos pagamentos. Essas obrigações decorrem de contratos, decretos-leis, decisões de órgãos colegiados legalmente instituídos e até de leis propriamente ditas.

Fez-se um esforço enorme no sentido de que se incluíssem na proposta atual muitas contas que ficavam à margem do Orçamento da União, antes incluídas no denominado Orçamento Monetário, que ninguém, no Congresso examinava.

As contas de subsídios, algumas de que temos notícia, vieram à nossa apreciação. Nesta altura do protecionismo que se vem dispensar, no País, a determinados bens de consumo, visando a reduzi-los os preços, a restrição podemos opor a que se continue subsidiando, para formação de preços inexistentes, pois os consumidores não teriam condições de arcar, por si mesmos, com os gastos necessários à própria sobrevivência. Isso acontece, por exemplo, com o trigo, cuja produção nacional há de ser incrementada, para que em futuro remoto, possa ser comercializado independentemente de subsídios. Até lá, porém, tanto o trigo quanto outros produtos agrícolas estão a exigir crédito subsidiado, muito embora, como afirmamos alhures, esse crédito signifique “intromissão inconveniente, do Governo, na economia privada. Ele estabelece privilégios para determinadas faixas da atividade humana, no campo econômico-financeiro, em detrimento de outras, todas de igual es-

sencialidade na geração de riquezas". É com o subsídio que se promove artificialmente a diversificação de custos, ensejando a determinação de preços irreais, nos mercados de consumo. A política de subsídios foi adotada intensivamente, há muitos anos. Precisa desaparecer gradativamente. Somos obrigados a tolerá-la.

As parcelas das despesas de Encargos Financeiros da união foram justificadas com abundância de dados colhidos pela assessoria desta Comissão Mista.

O subanexo referente a Encargos Previdenciários dispensa explicações. Esses encargos decorrem de leis constitutivas do direito dos servidores da União e de pensionistas. Não temos razão para que discordemos da despesa fixada.

III — Voto do Relator — No atual regime constitucional, a aprovação da proposta é necessária. A inalterabilidade dela deflui de preceitos constitucionais. Além do orçamento em que a mesma deva converter-se, limitando os gastos discriminados, restará ao Poder Legislativo a competência para a necessária tomada de contas, ao fim da gestão financeira.

Somos por que se recomende ao plenário do Congresso, a aprovação dos subanexos que vimos de examinar.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Deputado *Honorato Vianna*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Mauro Benevides* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Evandro Carreira* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvêres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *João Alves* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingí Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger* — Deputado *Aluizio Bezerra* — Deputado *Milton Figueiredo* — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER Nº 155, DE 1981 (CN)

Subanexo — Reserva de Contingência

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão aprova o Parecer do Relator, favorável ao Projeto de Lei nº 21, de 1981 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982", na parte relativa à Reserva de Contingência, e rejeita as Emendas números 4, 5 e 6, de autoria, respectivamente, dos Senadores Deputado Jorge Cury, Senador Humberto Lucena e Senador Franco Montoro.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Evandro Carreira*, Relator, Vencido, quanto às Emendas de nºs 5 e 6. — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Aloysio Chaves* — Senador *Humberto Lucena*, Vencido — Senador *Saldanha Derzi* — Senador *João Lucio* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvêres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Honorato Vianna* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Antonio Pontes* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Mihon Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingí Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, Vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, Vencido — Deputado *Juarez Furtado*, Vencido — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

PARECER DO RELATOR

Sen. *Evandro Carreira*

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição, submete ao Congresso Nacional, para apreciação e votação, a Mensagem nº 333/81, que se transformou no Projeto de Lei nº 21, de 1981-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

Nesta Comissão Mista, por designação do Senhor Presidente, coube-nos a missão de relator o subanexo Reserva de Contingência.

Convém recordar que a Reserva de Contingência, como instituto orçamentário, está conceituada no artigo 91 do Decreto-lei nº 200, de 25 de feve-

reiro de 1967, alterado pelo artigo 1º do Decreto — lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e, mais recentemente, pelo Decreto-lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

Este último diploma legal preceitua que o orçamento anual, sob a denominação de Reserva de Contingência, poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Assim, para as eventuais aberturas de créditos adicionais, o orçamento para o ano de 1982 fixa no valor de Cr\$ 660.400.000,00 (seiscentos e sessenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante destinado à Reserva de Contingência. Este valor representa 16,51% sobre a receita do Tesouro prevista para atingir o valor global de Cr\$ 4.000.2 bilhões, demonstrando, igualmente, um crescimento da ordem de 122,38% sobre o mesmo subanexo referente ao ano em curso.

Como se verifica, a Reserva de Contingência representa um expressivo valor, que, somado à despesa orçamentária pelas diversas funções governamentais, perfaz o total da receita prevista para o ano vindouro.

	Cr\$ 1.000,00
Reserva de Contingência	660.400,00
Despesa orçamentária por funções	3.339.800,00
Total	4.000.200,00

O item 21 da Mensagem Presidencial registra, *in verbis*:

"Com vistas ao atendimento de situações emergenciais e, por conseguinte, imprevisíveis à época da elaboração orçamentária, além de uma necessária previsão destinada aos reajustes salariais da União, foram alocados recursos a título de Reserva de Contingência no montante de 660.4 bilhões."

Foram apresentadas 3 (três) Emendas, de nºs 4, 5 e 6.

A Emenda nº 4, objetiva destacar recursos no valor de Cr\$ 200.000.000,00 para atender deficiências financeiras do INANPS. Não podemos aceitá-la, visto que o INAMPS não figura no Orçamento Fiscal da União.

A Emenda nº 5, tem por fim a transferência de recursos no valor de Cr\$ 400.000.000,00 para atender o pagamento de pessoal do Território do Amapá incluído no Plano de Classificação de Cargos, nos exercícios de 1978, 1979 e 1980. Aceitamos a emenda, visto que, a nosso ver, as dotações contidas na Reserva de Contingência devem atender a casos semelhantes. A emenda está devidamente justificada.

Quanto à Emenda nº 6, também a adotamos, pois a mesma objetiva a fornecer recursos para atender a despesas com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente", editada após a remessa da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1982, ao Congresso Nacional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto em tela, com as Emendas de nºs 5 e 6 e pela rejeição da Emenda nº 4.

PARECER Nº 156, DE 1981 (CN)

Subanexo Receita e texto da Lei.

Relator: Senador *Aloysio Chaves*

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 333/81, submete ao Congresso o Projeto de Lei nº 21, de 1981-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

Por deliberação do Senhor Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar a matéria, coube-me o Relatório da Receita e do texto da Lei, o que passo a fazer.

A Receita da União para 1982 está estimada em Cr\$ 4.471.970.000,00 (quatro trilhões, quatrocentos e setenta e um bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), fixando-se, no mesmo montante, a estimativa da Despesa.

Volta a repetir-se nas diretrizes orçamentárias, pois o grande esforço, desde há alguns anos desenvolvido pelo Poder Executivo, no sentido de impedir-se o *deficit*, na tentativa reiterada de evitar-se, no que concerne ao Orçamento, a interferência de fatores que agravam o surto inflacionário que envolve o País.

Pelo Projeto que examinamos, a Receita da União, para 1982, está assim discriminada:

	Cr\$ 1.000,00
1 — RECEITAS DO TESOURO	4.000.200.000
1-1 — Receitas Correntes	3.936.269.000
Receita Tributária	3.296.700.605
Receita Patrimonial	59.749.964
Receita Industrial	710.200

Transferências Correntes	233.320.000
Receitas Diversas	345.788.231

No quadro em apenso, temos a especificação das Receitas da União para 1982, verificando-se que a rubrica "Impostos", com Cr\$ 3.074.350.000.000,00 — 68,75% da Receita —, continua sendo a base da pirâmide por onde se estrutura a Administração. É a cota de sacrifício que cabe a cada cidadão, direta ou indiretamente, como seu dever elementar de sustentar a máquina administrativa responsável pela organização e soberania da Nação.

Dessa rubrica, avultam, como principais mananciais arrecadadores, o Imposto sobre a Produção e a Circulação (48,26% do total da rubrica "Impostos"), dentre os quais o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza corresponde a Cr\$ 1.023.000.000,00 (33,28% em relação aos "Impostos").

No próximo exercício de 1982, manter-se-á o processo já posto em prática no corrente ano, "do maior realismo orçamentário adotando-se como linhas mestras a desvinculação da receita e a inclusão de recursos que antes se encontravam à margem do contexto orçamentário" (item 9 da Exposição de Motivos).

E continua o mesmo documento do Senhor Presidente da República:

"Com efeito, embora as vinculações ainda alcancem uma considerável soma no total das receitas do Tesouro para 1982, com uma participação de 24,2%, a sua quase totalidade destina-se a Estados e Municípios restando para a União apenas a parcela de 5,3%, o que reflete a concretização das medidas institucionais implementadas.

Aliás, no que respeita a participação dos Estados e Municípios nas receitas federais, vale ressaltar que o Congresso Nacional, ao promulgar a Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980, ampliou a partir de 1981 os percentuais dos Fundos de Participação até que, em 1984, passe a constituir 24% da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e Produtos Industrializados. Se considerarmos que, além dos Fundos de Participação, os Estados e os Municípios participam também na arrecadação de outros tributos, o volume global de recursos do Tesouro transferidos aos outros níveis de governo, atinge a expressiva cifra de Cr\$ 756,7 bilhões, para 1982, enquanto que, para 1981, este montante é de Cr\$ 414,4 bilhões, representando um crescimento nominal de 82,6%.

Para o próximo exercício financeiro, nas principais fontes de financiamento dos dispêndios públicos continuam sendo as receitas tributárias do Tesouro que apresentam um crescimento nominal de 74,8%, se comparado com as estimativas de arrecadação para 1981, adequado aos objetivos macroeconômicos de estabilização relativa dos preços e a um crescimento de produção compatível com as necessidades de emprego.

Desta forma, a receita do Tesouro prevista deverá atingir o valor global de Cr\$ 4.000,2 bilhões, mostrando um crescimento nominal de 72,5% sobre a provável arrecadação para 1981."

O Projeto, no seu art. 5º, autoriza o Poder Executivo, entre outras providências, a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites constitucionais, e a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos que menciona. A expectativa de todas essas iniciativas é amplamente amparada pela Constituição e pela legislação vigente.

Em relação ao texto da Lei, o Projeto, essencialmente técnico, está elaborado dentro dos melhores critérios legislativos, merecendo integral apoioamento.

Com o Projeto de Lei nº 21, de 1981-CN, o Senhor Presidente da República cumpriu o prazo que lhe preceitua o artigo 66 da Constituição, bem como as demais normas constitucionais e legais que regulam o processo orçamentário da União.

Foram apresentadas duas emendas ao texto da Lei. A primeira objetiva acrescentar um dispositivo que possibilite aos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados exercer a fiscalização da execução do orçamento.

Não acolhemos a pretensão, pois a lei de meios não deverá conter dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Aliás, o assunto está devidamente abordado pelos artigos 45 e 70 da Constituição.

A segunda emenda tem por fim incluir ao texto da Lei um novo artigo, determinando que o reajuste de vencimentos do pessoal civil e militar da União seja em percentual não inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC. Sem discutir o mérito, julgamos a mesma extemporânea e inoportuna, apresentada em um projeto que tem um objetivo plenamente definido, qual seja, a lei de meios.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto nas partes relativas à Receita e ao texto da Lei, e contrariamente às Emendas de nºs 1 e 2, que lhe foram apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 14 de outubro de 1981. — Senador *Franco Montoro*, Presidente — Senador *Aloysio Chaves*, Relator — Senador *José Lins* — Senador *Bernardino Viana* — Senador *Martins Filho* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Raimundo Parente* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *Almir Pinto* — Senador *Humberto Lucena* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Saldanha Derzi* — Deputado *Adriano Valente* — Deputado *Milvêres Lima* — Deputado *Angelino Rosa* — Deputado *Antonio Morimoto* — Deputado *Joel Ferreira* — Deputado *Castejon Branco* — Deputado *Darcílio Ayres* — Deputado *Francisco Rollemberg* — Deputado *Isaac Newton* — Deputado *Mauro Sampaio* — Deputado *Josias Leite* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Henrique Turner* — Deputado *Milton Brandão* — Deputado *Ossian Araripe* — Deputado *Roberto Galvani* — Deputado *Ubaldo Barém* — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Deputado *Vingt Rosado* — Deputado *Nivaldo Krüger*, Vencido — Deputado *Aluizio Bezerra*, Vencido — Deputado *Juarez Furtado*, Vencido — Deputado *Renato Azeredo* — Deputado *Rafael Faraco* — Deputado *Wildy Vianna*.

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO PARA 1982

EXERCÍCIO DE 1982						(Cr\$ 1.000.000)
RESUMO GERAL DA RECEITA DO TESOURO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTAS SUBALÍQUOTAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000 00.00	RECEITAS CORRENTES					3.236.245.000
1100 00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA					3.296.700.000
1110 00.00	IMPOSTOS			1.074.350.000		
1111 00.00	IMPOSTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR		280.200.000			
1112 00.00	IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	280.000.000				
1113 00.00	IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	200.000				
1114 00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		1.032.035.000			
1115 00.00	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	9.000.000				
1116 00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS	35.000				
1117 00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.023.000.000				
1118 00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.483.815.000			
1119 00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.040.000.000				
1120 00.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	3.615.000				
1121 00.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	404.000.000				
1122 00.00	IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ARREMAÇÃO, INTERMEDIARIEDADE E INTERMEDIARIEDADE DE PESSOAS E COISAS	36.000.000				
1123 00.00	IMPOSTOS ESPECIAIS		278.500.000			
1124 00.00	IMPOSTO UNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		111.000.000			
1125 00.00	IMPOSTO UNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA		133.000.000			
1126 00.00	IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS		34.500.000			
1127 00.00	TAXAS			200.336.000		
1128 00.00	CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE NOS TRIBUTOS			16.014.000		
1129 00.00	RECEITA PATRIMONIAL					59.749.000
1130 00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			3.722.174		
1131 00.00	PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS			56.000.000		
1132 00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			27.768		
1133 00.00	RECEITA INDUSTRIAL					710.200
1134 00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					233.320.000
1135 00.00	PARTICIPAÇÕES DIVERSAS			127.400.000		
1136 00.00	CONTRIBUIÇÕES			105.720.000		
1137 00.00	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			185.720.000		
1138 00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NACIONAL — PIM	63.430.000				
1139 00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROG. DE REGIST. DE TERRAS E DE ESTÍMULO A AGRICULTURA, DO MONT. E DO MONT. — PIGTERAL	42.298.000				
1140 00.00	RECEITAS DIVERSAS					345.788.231
1141 00.00	MULTAS			34.729.480		
1142 00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.400.015		
1143 00.00	COMPENSAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA			3.780.000		
1144 00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			304.878.318		
2000 00.00	RECEITAS DE CAPITAL					63.711.000
2100 00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					63.399.000
2200 00.00	ALIEIRAÇÃO DE BENS MOV. E IMOVEIS					390.000
2300 00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS					141.400
TOTAL						4.000.200.000
TOTAL TRIBUTÁRIA						3.296.700.000
TOTAL PATRIMONIAL						59.749.000
TOTAL TRANSFERÊNCIAS						233.320.000
TOTAL DIVERSAS						345.788.231
TOTAL CAPITAL						63.711.000
TOTAL RECEITA						4.000.200.000

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre		Cr\$	2.000,00
Ano		Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso		Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre		Cr\$	2.000,00
Ano		Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso		Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REFORMA ADMINISTRATIVA

**Organização da Administração Federal
(Decreto-Lei nº 200/67)
3ª edição — 1981 — atualizada**

A obra contém, além dos textos do Decreto-lei nº 200 e da Legislação Alteradora e Correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

**Preço:
Cr\$ 350,00**

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00